SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1302

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 48/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ORTON MARCOS ALVES DO COUTO**, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 06 (seis) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:32F9C63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

Processo Licitatório 0122/2014, Pregão Presencial n.º 059/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor Registrado: R$132.424,87 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNERS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Assinatura: 07/08/2014, Vigência: 07/08/2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:79E4A974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0148/2014

Processo Licitatório n.º 0129/2014. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 1.223,77**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA AGRALE DA FROTA MUNICIPAL.ASSINATURA: 05/08/2014. VIGÊNCIA: 05/09/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AB598F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0149/2014

Processo Licitatório n.º 0130/2014. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 8.515,67**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COM INSTALAÇÃO, PARA REPAROS EM VEICULO MICRO ÔNIBUS AGRALE, PLACA OPJ 4591, NA CONCESSIONÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DO VEÍCULO art. 24, XVII, 8.666/93.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:09.01.02.12.361.0021.2100.3.3.90.30.00 – 701.09.01.02.12.361.0021.2100.3.3.90.39.00 - 710.ASSINATURA: 05/08/2014. VIGÊNCIA: 05/09/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:9454BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0113/2014

Processo Licitatório 070/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL "RETIRO DO LIMOEIRO" NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE TRAS. Fica acrescido o valor total de R$ 240.373,50 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), após análise e readequação do projeto pelo Departamento de Engenharia do Município.

Alvorada de Minas/MG, 17 de Julho de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4811AC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0153-0063 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MOBILIÁRIO EM GERAL) ASSIST. SOCIAL

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0153/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0063/2014 - Objeto: Aquisição de material (mobiliário em geral) destinado ao aparelhamento das unidades do Departamento Municipal de Assistência Social e ampliação do atendimento do Programa Bolsa Família. Credenciamento dia: 20/08/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 20/08/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F0D2AE88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0221-0096 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ASSIST. SOCIAL

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0221/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0096/2014 - Objeto: Aquisição de brinquedos para eventos comunitários destinados a mobilização, informação e gestão de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família. Credenciamento dia: 21/08/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 21/08/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:76B35224

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 035/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 Notebooks. Contratada: Contrato nº 087/2014 – J P R INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 05.465.634/0001-33, R$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais). Vigência do Contrato: 07/08/2014 a 06/10/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

07/08/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C2372A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2013

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013.
PROCESSO Nº 308/2013 -

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Julho de 2014.

Leia-se : Dezembro de 2014.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:2CF575B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2014

O Município de Barroso torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2014 firmado com EDUARDO HENRIQUE RESENDE, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 15.656.988/0001-19, Processo Licitatório nº 128/2014, cujo objeto é o Aditivo ao contrato 70/2014, referente a confecção de placas de identificação atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 11 de julho de 2014 a 08 de setembro de 2014, no valor de R$2.220,00(Dois mil e duzentos e vinte reais) **conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:CE60363B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2013

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013.
PROCESSO Nº 262/2013 -

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Processo licitatório nº 042/2013

Leia-se: Processo licitatório nº 262/2013.

Onde se lê: Julho de 2014.

Leia-se : Dezembro de 2014.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD7E4D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESPORTIVO, destinados à Secretaria Municipal de Educação para o suprimento das Escolas e Centros de Educação Infantil. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 20/08/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D32CE4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2014 DO CONTRATO Nº 045-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO N° 018/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde, cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 05.561.973/0001-13, neste ato representado pela Srª. **Maria da Consolação de Oliveira,** brasileira, empresária, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº M3.838.094 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.546.056-49, residente e domiciliada à Av. Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, 207, Centro, cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame, a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

CLAÚSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Acréscimo de 0,14 (quatorze centavos) no item 118 – **Equipo Macro Gotas com injetor lateral** - passando de R$0,65 (sessenta e cinco centavos) para R$ 0,79 (setenta e nove centavos), conforme previsão contratual.

Permanecem inalterados as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 01 de agosto de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA
CNPJ: 05.561.973/0001-13
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF-

_____
Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:827D45BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014

Fica homologado o resultado do certame do Processo Administrativo de Chamamento Público nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2014,** cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO A PESSOA JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DA MOAGEM DO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS" conforme anexo único a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 400 de 27 de junho de 2013, COM PREVISÃO DE OCORRER DURANTE O MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Cultura**, conforme discriminação:

Homologo a entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PALMITAL DE MINAS – CNPJ: 18.650.663/0001-17** a concessão para realizar a festa objeto do mencionado Processo de Chamamento Público.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 28 de julho de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7E95304

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 119/14 – Tomada de Preços n.º 006/14*** *para a contratação de empresa engenharia para construção de salas de aula na Escola Municipal Anardina Francisca da Costa e construção de refeitório na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FD2E7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 120/14 – Pregão Presencial n.° 038/14 *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de cascalho para conservação das estradas municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE 54393450604 – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 08.710.226/0001-98, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); e ***IGOR DA COSTA MACHADO HOMEM – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 18.402.643/0001-27, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais); perfazendo o valor da licitação em R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7ACFE783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 040/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 01 veículo zero km, teto alto, tipo furgão ambulância para realização de atendimentos em situações de emergência e urgência. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de Setembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:821A61A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 039/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 02 veículos zero km, passageiro 05 lugares destinados exclusivamente a assistência à saúde para atendimento aos Convênios n.ºs 737/2013 e 1589/2013. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de Setembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2CEE0969

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 693, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de denominação de unidade orçamentária constante na Lei nº. 1.101/13, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", e na Lei nº. 1.102/13, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de denominação de unidade orçamentária constante na Lei nº. 1.101, de 23 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", e na Lei nº. 1.102, de 23 de dezembro de 2013, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014".

Art. 2º A unidade orçamentária 2.10, constante da Lei nº. 1.101, de 23 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências", passa a vigorar sob a denominação de "Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural".

Art. 3º A unidade orçamentária 2.10, constante da Lei nº. 1.102, de 23 de dezembro de 2013, que "orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014", passa a vigorar sob a denominação de "Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural".
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 06 de agosto de 2014.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS – PSDB
Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA - PTB
1º Secretário

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:79523D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 012/2014

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 092/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, §1º, I da Constituição da República de 1988, c/c art. 18, I da Lei Municipal nº 2.181/2002, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ ao servidor, MARCIANO ANTÔNIO FERNANDES, casado, portador do CPF nº 469.018.926-91 RG M-6.570.895, SSP/MG, matrícula n.º0258, ocupante do cargo de pedreiro, lotado no setor de obras públicas, com proventos mensais proporcionais ao tempo de serviço.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2014.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 07 de agosto de 2014.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:08103141

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00044/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto : AQUISIÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO. Data de Abertura da proposta: 21/08/2014 às 09:30. Valor estimado: R$ 40.968,00 – Dotações: 476 (Reduzido) Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8CD019CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE Nº. 83/2014 – PRC Nº 100/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de produto químico para melhor qualidade da água , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- BIOSAN PRODUTOS PARA LABORATORIO CNPJ Nº02.902.707/0001-19, com sede na rua Álvares Maciel nº356 Santa Ifigênia Belo Horizonte /MG.

DISPENSA DE Nº. 84/2014 – PRC Nº 101/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de instrumentos para fazer analise de água , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- HANNA INSTRUMENTOS BRASIL CNPJ Nº07.175.849/0001-45, com sede na rua alameda Araguaia nº3834 Bairro: tambore Barueri /SP.

DISPENSA DE Nº. 85/2014 – PRC Nº 102/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizada a Aquisição de instrumentos e produto química para fazer analise de água , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- ANALITICA QUIMICA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 08.072.145/0001-00, com sede na Avenida Pedro de Paula Lemos Bairro: Distrito Santa Rita Araxa /MG.

Carmo do Cajuru 07 de Agosto 2014

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:84A0E90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2375/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409	3.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	424	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.200,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.088 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
339035 - Servicos de Consultoria	407	3.000,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	423	200,00
TOTAL DE RECURSOS		3.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:000D9846

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2376/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.2.036 - RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	330	2.000,00
02.07.13.695.7002.2.031 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE PROMOCAO AO TURISMO		
335041 - Contribuicoes	346	38.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.2.037 - Parceiros da Cultura		
335041 - Contribuicoes	331	2.000,00
02.07.13.695.7004.3.016 - Melhoria das Entradas da Cidade		
449051 - Obras e Instalacoes	354	38.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		40.000,00
TOTAL DE RECURSOS		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D8DF97AE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 71/2014

Concede licença a Fátima de Almeida Rodrigues Sanches para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública **FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB I**, com início em 06 de agosto de 2014 e término no dia 06 de agosto de 2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia 06 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 05 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:520D1C6F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2377/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	52	1.000,00
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	3.000,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	286	2.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		16.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	1.000,00
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	149	3.000,00
02.06.17.512.6002.2.075 - Gestao da Usina de Triagem e Compostagem		
339030 - Material de Consumo	284	2.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS		16.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:397C3D54

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2378/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.122.9003.2.092 - Apoio ao Conselho Tutelar		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	433	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		4.000,00
TOTAL DE RECURSOS		4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5E577F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO**

PRESENCIAL N° 011/2014. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2014 – ROMARIO GOMES VIANA ME – CNPJ: 19.558.533/0001-11, valor global R$ 5.450,00. Objeto: Prestação de Serviços de Fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das Secretarias Municipais. Assinatura em 28 de Julho de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:1ECD3690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013**. 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0358/2013 – DROGARIA SANTANA CHAPADENSE LTDA ME – CNPJ: 16.886.475/0001-67, valor global R$ 1.233,64. Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, e outros não contemplados pela Farmácia de Minas, destinados a distribuição gratuita a Munícipes. Assinatura em 07 de Julho de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:2C51E20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1723/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

Decreto Nº 1723

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 813.500,00 (Oitocentos e Treze Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 32
Unidade:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2004 ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016 ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2047 ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 28.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 74
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 74
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 84
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1055 UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 104
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	13 CULTURA	
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022 CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2057 PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 108
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 78.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 108
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	

SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 109
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 116
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 50.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2013 SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 135
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2013 SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 80.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2016 REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 104.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2016 REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 8.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 147
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2017 PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 28.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0007 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2020 VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 170
Unidade:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2031 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.500,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 171
Unidade:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2031 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 6.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 180
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 180

Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 181
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2028 CRAS CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Valor: 8.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 6.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:		
Função:	20 AGRICULTURA	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2051 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 28.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 232
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:		
Função:	27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2055 DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 21
Unidade:	01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1010 AQUISIÇAO E DESAPROPRIAÇAO DE IMOVEIS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	
Desdobramento:	00 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor: 56.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 23
Unidade:	01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2004 ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.200,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 24
Unidade:	01 SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2004 ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 80.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 31
Unidade:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2004 ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 90.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 33
Unidade:	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2004 ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 78.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1055 UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	
Desdobramento:	00 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor: 2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 95
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		

Proj. Ativ.:	2040 CRECHES	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2013 SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 49.900,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2013 SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 39.900,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 169
Unidade:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2031 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 187
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	10 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	
Desdobramento:	00 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS	Valor: 16.500,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	10 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:		
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0017 GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2048 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:		
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695 TURISMO	
Programa:	0018 TURISMO SUSTENTÁVEL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2050 DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 14.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:		
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695 TURISMO	
Programa:	0018 TURISMO SUSTENTÁVEL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2050 DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 14.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 232
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 100.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 248
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	26 TRANSPORTE	
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2042 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Valor: 14.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:		

Função:	27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1120 UNIDADES ESPORTIVASS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:		
Função:	27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2055 DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 23 de Junho de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:605D2C0E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1725/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Decreto Nº 1725

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas Matribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1107/2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2040 CRECHES	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2040 CRECHES	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:		
Função:	27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2055 DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2040 CRECHES	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:		
Função:	27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2055 DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor: 800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A537D4FE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1728/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Decreto Nº 1728

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 63
Unidade:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016 ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2047 ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		Valor:
Desdobramento:	00 JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	50.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2013 SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Valor:
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2017 PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2031 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		Valor:
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 175
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1035 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
		Valor:
Desdobramento:	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2041 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1065 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Valor:
Desdobramento:	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016 ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2047 ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		Valor:
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		Valor:
Desdobramento:	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0007 V	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2020 VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 175
Unidade:	09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1035 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Valor:
Desdobramento:	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	10 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	10 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:		
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIV C/ FUNDO MUNIC DIREITOS DA	CRIANÇA E DO
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		Valor:
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:		
Função:	20 AGRICULTURA	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1020 MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Valor:
Desdobramento:	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 201
Unidade:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:		
Função:	20 AGRICULTURA	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003 GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1020 MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Valor:
Desdobramento:	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 206
Unidade:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:		
Função:	20 AGRICULTURA	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2051 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:		
Função:	20 AGRICULTURA	
SubFunção:	606 EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2051 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		Valor:
Desdobramento:	00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1070 VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Valor:
Desdobramento:	00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	26 TRANSPORTE	
SubFunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2042 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
		Valor:
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8F842A1C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1729/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Decreto Nº 1729

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2017 PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	

Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1070 VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	05 FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
SubUnidade:		
Função:	12 EDUCACAO	
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011 EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:		
Função:	10 SAUDE	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	
Programa:	0006 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2017 PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00 MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012 DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	1070 VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4 INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2014

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CBAEF43A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.740/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

DECRETO Nº 1740, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

CANCELA EMPENHO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADO DO EXERCÍCIO DE 2013

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º) – Fica cancelado nesta data o empenho abaixo, referente a restos a pagar não processado do exercício de 2013:

FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	VALOR ANULADO R$
ADÃO & SOARES CONSTRUTORA LTDA	304	1839	31.040,11
Valor do Contrato de Repasse 0313.611-08/2009, empenhado a maior no exercício de 2013, reprogramado em 2014 e que ora regularizamos.			

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, ao 1º (Primeiro) do mês de agosto de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E41679F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA N° 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

"REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, MEDIANTE SORTEIO, COMO MEIO DE ESTIMULAR A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014"

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela conferida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1.138/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 e na Lei Municipal nº 1.138/2014, que normatizam a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação de tributos municipais;

CONSIDERANDO a importância de premiar os contribuintes do IPTU que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto ao Município e, de igual modo, estimulando a elevação e constante crescimento da base de adimplência por meio de campanhas de incentivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Córrego Danta e que realizaram o pagamento à vista do IPTU do exercício de 2014.

§1º - Caso o contribuinte sorteado possua somente um imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal e, já tendo a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel sido transferida a terceiro, através do contrato de locação ou compromisso de compra e

venda, o locatário ou promitente comprador é quem serão considerados ganhadores da premiação.

§2º - Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU.

Art. 3º Os prêmios previstos na Lei Municipal nº 1.138/2014, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.149/2014, serão sorteados na seguinte ordem:

4º prêmio: 01 aparelho de DVD;
3º prêmio: 01 bicicleta aro 26, 18 marchas;
2º prêmio: 01 refrigerador de 262 litros;
1º prêmio: 01 televisor de 42´´.

Art. 4º Os sorteios serão realizados em ato público.

Parágrafo único - O contribuinte deverá retirar no Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Córrego Danta o cupom para participação do sorteio mediante apresentação da guia de pagamento do IPTU, o qual conterá duas partes destacáveis com a mesma numeração, sendo uma com o número do cupom e com campos a serem preenchidos com os dados a que se refere o artigo seguinte a ser depositado na urna própria e outra parte com o mesmo número que ficará de posse do contribuinte para conferência quando da realização do sorteio.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel obrigatoriamente.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Cadastro e Tributação.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º O sorteio dos bens indicados nos itens acima citados no artigo 3º ocorrerá no dia 07 de setembro de 2014, às 10 horas e será realizado na Praça da Matriz, com a presença da comissão organizadora e autoridades representativas e da comunidade.

Art. 9º Os contribuintes concorrerão com o número descrito no cupom retirado junto ao Setor de Cadastro Imobiliário e Tributação do Município, recebendo 01 (um) cupom para cada imóvel que esteja cadastrado em seu nome e cujo IPTU de 2014 tenha sido recolhido à vista.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o participante cujo número do cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste Decreto, corresponder ao número do cupom destacado e pertencente a ele.

Art. 11. O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de no máximo, 90 (noventa) dias após a realização do sorteio, podendo ser entregues no ato do sorteio, caso o contribuinte sorteado esteja presente e deseja recebê-lo nesta oportunidade.

Parágrafo único - Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do Município.

Art. 12. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração pública.

Art. 13. O sorteio "IPTU PREMIADO / 2014" será divulgado através de campanha publicitária e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Córrego Danta.

Art. 14. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.corregodanta.mg.gov.br) e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.

Art. 15. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de agosto de 2014.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FEFC0873

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE CÓRREGO DANTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/204

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **JOSÉ ADENILTON ANICÉSIO**, brasileiro, casado, motorista profissional, inscrito no CPF sob o nº 028.942.936-66, com endereço na Fazenda Pontinhas, zona rural, na cidade de Tapiraí/MG, daqui por diante designado CONTRATADO, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 I, "b" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo da quilometragem percorrida pelo Contratado para fins de transporte de estudantes da zona rural, em razão do acréscimo de mais um aluno a ser transportado, com a alteração do valor do serviço prestado, descrito no item 4.1, da Cláusula Quarta.
Parágrafo único - O acréscimo no quantitativo inicialmente contratado (além do constante do 1º Termo Aditivo) perfaz a quilometragem diária de 6 quilômetros, que pelo valor licitado de R$ 1,46, soma R$ 1.020,80, considerando restantes 116 dias letivos, a contar do dia 21 de julho de 2014, data que iniciou o transporte com o acréscimo até o dia 19 de dezembro de 2014 (término do ano letivo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Alteração do item 4.1, da Cláusula Quarta - Do Valor e das Condições de Pagamento:
5.1 - O valor global para o presente contrato é de R$ 29.477,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente 2º Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 21 de julho de 2014.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratado:
JOSÉ ADENILTON ANICÉSIO
CPF nº 028.942.936-66

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3BD1DE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUL. 2ª FASE 5º PROC. SELETIVO 2014

P. M. Cristália- 5º Proc. Seletivo Simplif- Edital 05/2014-O Sr. Prefeito **comunica q/ o resultado da 2ª fase se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura, CONVOCA: Eugenio Francisco Gonçalves Silva, Daysiele Gomes Aguiar, Norilaine Fernandes Leite, Camila Maria da Silva, p/ apresentar a Doc. Complementar- prazo 2 dia uteis -**

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0121E6D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 007/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**2° Aditivo ao CTR 007/2014**-supressão de quilometragem-Data 10/07/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:824A4E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 008/2014

Cristália/MG-Proc. 006/2014- PREGÃO PRESENCIAL 005/2014-Contratação de serviço de transporte escolar-**2° Aditivo ao CTR 008/2014**-acréscimo de quilometragem, Vr. R$6.396,00-Data 10/07/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BDD25381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 145/2014 PROC 090/2014

Cristália/MG-Proc. 090/2014- PREGÃO PRESENCIAL 066/2014 – Contratação de empresa para realização de show pirotécnico - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - **CTR 145/2014**- Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Élcio de Carvalho Silva - CPF 010.449.816-10-P/ Élcio de Carvalho Silva-ME-Vr R$39.770,00-Data 07/08/2014-Vig. 180 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3CCDC996

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00540/2014 DISPENSA Nº 00077/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **LIFECIR LTDA - EPP,** CNPJ nº 05.416.294/0001-50, pelo valor de R$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais), para o fornecimento de equipamentos específicos de primeiros socorros para equipar as ambulâncias Doblô – placa HMH 6701 e Renault – placa OPQ 9204, para atender pacientes enfermos e/ou acidentados de maneira correta e eficiente. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 07 de agosto de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5D2CF4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00173/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00540/2014, dispensa de licitação 00077/2014, firmou contrato administrativo nº 00173/2014 com a empresa **LIFECIR LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.416.294/0001-50, pelo valor total de R$ 2.129,00.

Cruzília MG, 07 de agosto de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:08F2247A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Partes: Município de Curvelo e a Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – Convívio. Objeto: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso permitida pelo **MUNICÍPIO** à **PERMISSIONÁRIA**, das salas nº 01 e 02 do Edifício do Cine Virgínia. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 07/08/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D6782A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014 – ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014 – ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 e Extrato do **CONTRATO Nº 098/2014** – Objeto: locação do imóvel situado na Rua Antônio Gabriel Diniz, nº 35, Bairro Chácara Santo Antônio, Curvelo/MG, para instalação da Equipe Estratégia Saúde da Família Santa Cruz. Vig: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Vr. R$ 11.400,00 – Dot. Orçamentária: **02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.36.00.1.48.00-622**– Data: 07/08/2014 **Parte: SILVANA SIRIANI DINIZ – CPF: 268.518.656-53**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:46A95BB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2014 – ART. 25, INC. I DA LEI 8.666/93

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2014 – Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 – Contr. empresa para prestação de serviço de segurança computadorizada, com monitoramento 24 horas, com manutenção por parte da Contratada, para as unidades: ESF Bela Vista, ESF Ipiranga e ESF Santa Filomena, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo. Vigência: 18/08/14 a 17/08/15. Vl: R$2.304,000 – Dot. Orçamentária: **02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.39.00.1.48.00-623**. Data 07/08/2014. Parte: **VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES - DIVISÃO CURVELO LTDA.- EPP –** CNPJ: 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E5D5DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2014

Objeto: Cont. empresa p/ prest. serv. visando a realização de Concurso Público e Processo Seletivo p/ provimento de cargos efetivos e função pública do Município de Curvelo/MG. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 25/9/2014 às 8h30min. Abertura: 25/9/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 7/8/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E8D4A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-2

Objeto: Contr. empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Cruz, localizada na Rua Melo Viana, nº 104, bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, conforme pleiteio das Portarias Ministeriais 1.170 de 5 de junho de 2012 e 2.844 de 26 de novembro de 2013. Protocolo Envelopes de habilitação e Proposta Comercial: até dia 26/8/2014 às 8h30min. Abertura: 26/8/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 11 e de 13 a 18h.

Curvelo, 5/8/2014.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6384A66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre nomeação da Junta Médica Oficial do Município, regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e do contido nos artigos 26, II, §1º, 49 e 52 da LC 15/95;

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação referente à concessão de licença para tratamento de saúde; emissão de parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação; avaliação da capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo de provimento em comissão ou nomeação para cargo efetivo, após concurso público e avaliação da caracterização de acidente de trabalho e doença profissional dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos que irão compor a Junta Médica Oficial do Município serão nomeados através de Portaria.
Parágrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 2º. Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para:
I - ratificar atestado,
II - emitir parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação, nos termos da lei municipal;
III - avaliar a necessidade de se conceder atestados para tratamento de saúde quando superior a 02 (dois) dias e inferior a 15 (quinze) dias aos servidores em exercício na sede e superiores a 5(cinco) dias e inferior a 15 (quinze) para servidores lotados em distritos e zona rural;
IV - avaliar a capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo de provimento em comissão ou nomeação para cargo efetivo, após concurso público;
V - avaliar a caracterização de acidente de trabalho e doença profissional.

§ 1º. Os atestados e pareceres de que trata o *caput* deste artigo que forem emitidos por outros profissionais serão posteriormente remetidos à Junta Médica.
§ 2º: Considera-se profissional da Junta Médica Oficial, para fins deste Decreto, o profissional Médico integrante dos quadros de servidores efetivos e/ou cedido ao município, nomeado por meio de Portaria.

Art. 3º. Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 4º. O atestado assinado por um profissional com prescrição de 02 (dois) a 15 (quinze) de afastamento do trabalho será protocolado na Unidade Administrativa à qual o servidor encontra-se lotado, no prazo máximo de 03 (três) dias.
§ 1º. Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou que não preencha as condições descritas no artigo 6º deste Decreto.
§ 2º. Quando o prazo para afastamento for superior a 02 (dois) dias, o atestado descrito no *caput* deste artigo deverá ser ratificado por

integrante da Junta Médica Oficial, na forma do § 1º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. Havendo apresentação de novo atestado que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma deste Decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º. Os atestados médicos devem conter:
I - o motivo do afastamento;
II- o nome do servidor;
III - a assinatura do profissional assistente (médico e/ou fonoaudiólogo) sobre o carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
IV - o tempo de afastamento concedido ao servidor;
V - o CID (Código Internacional de Doença), caso seja autorizado pelo paciente;
VI - a data da emissão do atestado.

Art. 7º. O requerimento de afastamento do servidor ao trabalho de que trata o artigo 5º deste Decreto deve ser protocolado juntamente com o atestado na unidade administrativa em que o servidor encontra-se lotado, para que seja encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos.
Parágrafo Único. O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica Oficial, através da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 8º. O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial será composto de 03 (três) vias, devendo nele constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhado das seguintes documentações:
I - cópias dos exames que comprovem a patologia;
II - documentos pessoais do servidor ou de seu representante.

Art. 9º. A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIAMANTINA (MG), 07 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B9409A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 03/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E RESPALDADO NO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 0112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2014, de 17 de julho de 2014, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 0112, de 26 de novembro de 2013, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 DE AGOSTO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C7BBF2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ANULAÇÂO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 152/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 091/2014. Objeto: Registro de Preços do tipo **menor preço**, obtido pelo maior desconto percentual à Planilha Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação e Infraestrutura da SETOP para Região Jequitinhonha e Mucuri, em regime de empreitada por preços unitários, é o registro de preços para eventual e futura execução, sem quantitativos mínimos previamente definidos, de obras e serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação, readequação e reforma, com ou sem ampliação, com valores máximos de até R$ 1.390.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil reais), em prédios próprios, locados e conveniados da Prefeitura Municipal de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de divergências na modalidade do processo **anula-se** o mesmo.

Diamantina, 07 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C033A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 150/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 089/2014. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Homologo o presente processo em favor da empresa D&G Propagandas LTDA, R$5.500,00.

Diamantina, 07 de agosto de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:659D72CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação.
P.A. nº 096/2014, Pregão Presencial nº 064/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Registro de Preços aquisição de Materiais Esportivos destinados a atividades físicas dos alunos da E. M. Dr. José Campomizzi Filho do Município de Divinésia.Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 20/08/2014 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1144.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:C3CE7434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA - MG - Aviso de Licitação.
P.A. nº 097/2014, Pregão Presencial nº 065/2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de serviços profissionais de Fonoaudiólogo, para atender as necessidades do Centro de Saúde e os alunos da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho de Divinésia-MG.Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 21/08/2014 às 09:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Tel. (032) 3535-1144.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:B69884EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

. Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 072/2014, PL 274/2014, a contratação de empresa (Clínica de reabilitação) para paciente do SUS Marcelo Jaques de Souza, em cumprimento ao Mandado Judicial: 0223.13.004672-3. Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00- Ficha:1093.

Divinópolis(MG), 06 de Agosto de 2014.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD329592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:267/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 142/14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ANUAL DA MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DO AR. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 21/08/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 21/08/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 21/08/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9275A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 002/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais do servidor **L. F. M.**, que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 181, IX (valer do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – O servidor foi devidamente notificada (fls. 20), constituindo procurador (fls. 21), e apresentando rol de testemunhas (fls. 23/24);

III – O servidor apresentou defesa escrita (fls. 60/63) alegando, no mérito, não existir *animus lucrandi* na conduta do servidor, uma vez que os fatos eram de conhecimento do Secretário e que, caso houvesse alguma vantagem, esta pertenceria a Administração Pública. Requerendo, assim, a sua absolvição.

IV – Conforme relatado nos depoimentos, às fls. 48/56, verifica-se a não ocorrência de conduta que configure infração disciplinar por parte do servidor indiciado, que apenas cumpriu as ordens da chefia.

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa. Ausentes quaisquer vícios.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 64/70, que determina requer a absolvição do servidor **L. F. M.** em decorrência da não constatação da conduta prevista no art. 181, inciso IX da Lei Complementar nº 009/1992,

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 06 de agosto de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4114F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 15/2013

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **Q. A. P. S.**, no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

II – A servidora foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – Laudos médicos apontam que a servidora é portadora *de síndrome do túnel do carpo, necessita ser afastada das funções inerentes ao cargo, bem como contato com o público e atividades que exijam esforço repetitivo.*

IV – O laudo médico da equipe do CRESST, datado de 16 de julho de 2013, considera *"incapacidade laboral, devendo a servidora ser readaptada em caráter definitivo"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a readaptação da servidora **Q. A. P. S.** Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, opinando pela readaptação da servidora **Q. A. P. S.**, no cargo de **Arquivista**, para executar atividades *de organizar, preparar e manter atualizado os sistemas de arquivo junto ao órgão correspondente, realizando, quando solicitado, levantamento dos dados relativos*, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 015/2013;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de cargo da servidora **Q. A. P. S.** para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de agosto de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75C74265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG

Edital de Licitação Pregão nº 150/2014 - P.A.L nº 279/2014. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a locação de veículo (incluindo combustível e motorista), para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, com quilometragem de até 6.000 KM/MÊS, conforme especificações e detalhes contidos no Anexo I e Edital de Licitação, no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2014, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229 6826 e 3229 6827.

Divinópolis, 07 de agosto de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28B2BFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípiois Mineiros edição 1301/14 – 07/08/14 onde se lê ... SEMED – Extrato do TA 02/14 ao convênio 09/14. Conveniado (a): Caixa Escolar José Cristovam. Objeto acréscimo no valor de R$ 3.572,00 do item 4.1 passando o valor do convênio de R$ 14.412,00 para R$ 17.984,00 e alteração do item 4.2 do convênio passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequaçãodo plano de trabalho em anexo **leia-se ... SEMED – Extrato do TA 01/14 ao convênio 09/14. Conveniado (a): Caixa Escolar José Cristovam.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA586349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 02/14 ao contrato 01/07 do PL. 317/06. Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Francisco Imóveis/Stela Maris Rachid Morais. Objeto alteração do nome do locador do imóvel de Stela Maris Rachid Morais para João Amnys Rachid de Morais, conforme Leis 8.666/93, 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09. **Ass. 24/07/14 ct. 05/01/07 vr. 3.000,00 m v. 31/12/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07A3DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 01/14 ao contrato 06/13 do PL. 120/13. Contratado (a): Selma Regina Nunes Cordiero. Objeto reajuste do valro mensal do aluguel em 5,74% segundo a média do INPC de março/13 a fev/14 o qual passará de R$ 1.050,00 para R$ 1.110,27 e prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme Leis 10.192/01; 8.666/93; 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09 e art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 8.245/91. **Ass. 06/05/14 ct. 06/05/13 vr. 1.050,00 v. 31/12/14. (60,27).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0689847A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2014 AO CONTRATO 41/2013 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EE ARQUIBANCADA CAMPO DE FUTEBOL CONV 511/2009

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Termo Aditivo 02 ao contrato 41/2013 – Contratado – Pereira Campos Engenharia LTDA - EPP – CNPJ – 03.170.010/0001-63 - Objeto – construção de alambrado e arquibancada em campo de futebol, no Município de Dom Bosco, conforme especificação do plano de trabalho. Convênio de cooperação técnica e financeira entre o estado de minas gerais, através da secretária de estado de transportes e obras públicas. Convênio SETOP - N° 511/2009 – Valores – O valor deste termo aditivo é de R$ 18.506,30 (dezoito mil quinhentos e seis reais e trinta centavos), dentro do limite de 25% previsto em Lei, conforme planilha de quantitativos de preços – CC 12/2013 PL 56/2013 **

Dom Bosco MG 04 de agosto de 2014

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal***

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2A35B6A9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 16/2013
COSNTRUÇÃO DE POLO ACDEMIA DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 16/2013.
TOMADA DE PREÇOS 04/2013 PROCESSO LICITATORIO 19/2013.

O Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito publico, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Pça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, Inscrita no CNPJ 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo da Silva, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Venâncio José Vaz, 15 - Centro nesta cidade de Dom Bosco (MG), portador da CI M.6 772 320, SSPMG e CPF: 817.310.516-20, e a empresa CONSTRUTORA SALES LTDA - ME. Estabelecida à Rua VINICIUS DE MORAES, N° 274, BAIRRO PLANALTO, na cidade de MONTES CLAROS MG, CEP- 39.404-026, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.655.061/0001-90, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) SILVONE FIUZA FERREIRA, portador do CPF 046.128.116-31 e RG 11.817.500 SSP/MG, resolvem RESCINDIR o presente contrato cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e matérias). Nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para a Construção de pólos do programa Academia de Saúde conforme portaria 2989 de 15 de dezembro de 2011 firmado entre as secretarias estaduais de saúde e o município de Dom Bosco – MG. firmando para tanto o presente contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2013 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA -1.1 - Fica Rescindido a partir do dia 09 de JUNHO de 2014, conforme contrato n° 16/2013, originado da TOMADA DE PREÇOS N°04/2013, mediante Processo N° 19/2013 nos termos do artigo 79, II da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula 11.1.5 do contrato, por acordo entre as partes. CLAUSULA SEGUNDA – Das Penalidades: Fica dispensada por acordo entre as partes a aplicação de multas e sanções previstas no contrato de origem e as dispostas na Lei 8.666/93 e suas alterações..

Dom Bosco, MG 01 de julho de 2014

JOÃO PULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3B77D994

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0070/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0032/2014 – Nos termos do art. 24, XVII , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Alliance Automobile Peças e Serviços Ltda, para a Aquisição de peças para o veículo Citroen Jumper OXJ-4876 conforme revisão programada durante o preíodo de garantia técnica, pelo valor de R$ 605,48 (seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FAAB1E19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0069/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0031/2014 – Nos termos do art. 24, XVII , da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Alliance Automobile Peças e Serviços Ltda, para prestação de serviços de revisão programada, alinhamento e balanceamento durante o período de garantia técnica para o veículo Citroen Jumper OXJ-4876, pelo valor de R$ 370,52 (trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7EAE58FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 086, DE 06-08-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário CARLOS ROBERTO RUAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.05.2013 a 30.04.2014, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:31FBE6DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de

saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 07 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5E18C346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 087, DE 07-08-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 11 de agosto de 2014 e retornando ao trabalho no dia 10 de setembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:86F6AB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2908, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 28 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **José Márcio Caputo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação do imóvel destinado à Farmácia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D98BD608

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2909, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Ofício nº 325/2014, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 01 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comprem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, sendo 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme incisos I a IV e § 9º, do artigo 34, da Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013.
I - Representantes do Poder Executivo
a) Tatiana Camargo França – Titular;
b) Fabiane Lourdes de Castro – Suplente.
II – Representantes Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação
a) Rosinei Xavier da Silva Salviano – Titular;
b) Salete Aparecida Ribeiro – Suplente.
c) Helena Maria Vieira Teixeira – Titular;
d) Elaine Rodrigues – Suplente.
III – Representantes dos Pais de Alunos
a) Lucimar Vitória Rodrigues de Souza – Titular;
b) Rosana Maria Barbosa – Suplente.
c) Graziane de Moura – Titular;
d) Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives – Suplente.

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas
a) Lutério de Freitas Costa – Titular;
b) Gisele Vieira – Suplente.
c) Rosana dos Santos Ramos – Titular;
d) Maira Arantes – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:692D920A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2910, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna 59/SCL, enviada pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de locação/comodato de máquinas copiadoras para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para o erário:
a) Escola Municipal Angelita Gomes Pereira
Vilma Helena dos Reis Sousa
b) Escola Municipal Arlindo de Melo
Maria das Dores de Oliveira Miranda
c) Escola Municipal Benedita Gomide Leite
Rosilei Alves de Melo Oliveira
d) Escola Municipal CAIC
Maria Teresa Machado Silva
e) Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio
Eliana Maria Ferreira
f) Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho
Wirlene Maria de Almeida Abreu
g) Escola Municipal Paulo Barbosa
Juliana Abadia Teixeira
h) Escola Municipal Franklin de Carvalho
Liliane Jorgina da Cunha
i) CEMEI
Idilaine Aparecida Almeida e Paiva
j) Escola Municipal José Honorato de Castro
Tatiana Camargo França
k) Escola Municipal Papa Pio XII
Elizabeth Maria Gomes Teixeira
l) Escola Municipal Lídia Braga
Rosemeire Maria Teixeira
m) Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes
Adelândia Santana de Faria
n) Escola Municipal José João de Melo
Ângela Aparecida de Oliveira Alves
o) Escola Municipal José Antônio do Couto
Kleizy Nunes Cordeiro Miranda
p) Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni
Maria Inês de Castro
q) SEMAE
Weida Moura Caetano Silva
r) SEME
Fátima Aparecida Rodrigues Belo
s) CEMAP
Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D66C16CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2911, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviada pelo Sr. Coordenador de Almoxarifado, datada de 05 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Sérgio Rodrigues Figueiredo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de serviços de telefonia móvel PRC 106/2014, Pregão 086/2014, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7EF1E297

PORTARIAS
SAAE

SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0069/2014** – REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO nº **061/2014** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 29/08/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:445216AC

PORTARIAS
EXTRATO DE PREGÃO 126/2014

Extrato– A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante:**WANDERSON COSTA DA SILVA 03605001610,**referente ao item 01perfazendo o valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais),vencedora no PRC 0167/14, Pregão 0126/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CFC574BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1645 DE 06/08/2014

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ LUIZ FERREIRA,** Assessor Técnico, como **FISCAL** do **Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão**, para eventual e futura aquisição de combustível para manutenção da Frota desta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Agosto de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7E00BD50

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2014

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAis e amigos dos excepcionais de formiga-apae. Objeto:auxílio financeiro, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, no valor deR$ 60.000,00(sessenta mil reais), para pagamento de pessoal (02 (dois) motoristas, 01 (uma) monitora, 04 (quatro) serventes escolares, 01 (uma) secretária, 01 (uma) pedagoga, 01 (uma) supervisora escolar), material de consumo [(combustível), material de expediente, material de limpeza e conservação)], serviços de terceiros (água e esgoto, telefone, cemig), conforme Lei Autorizativa nº 4933 de 02 de julho de 2014.Dotação:**01.10.01.12.367.0000.0.019 335043**. Valor:R$ 60.000,00. Vigência: 29/07/2014 a 31/12/2014. Data: 29/07/14.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB0DE591

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2912, DE 05 DE AGOSTO DE 2014. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, datada de 01 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras **Eliana Resende e Cleide Aparecida de Faria Lobato**, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos e Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Habitação; Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e Fundo Municipal Sobre Drogas, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2898, de 07 de julho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7CD0DDB2

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 001/2013

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA,através do FMS**. Contratada:SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.DO ACRESCIMO DO OBJETO:**Fica aditado ao objeto do contrato original mais 01 (um) plantão noturno, que corresponde a quantia de R$ 1.636,54 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) respeitados os 25% do §1º, art. 65 da Lei 8666/93.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 02/07/2014 fica prorrogada até 02/01/2015, conforme documentos de fls. 294/296 do Processo Licitatório nº: 2137/2012, Pregão 0229/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 01/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BC93A9F8

PORTARIAS
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/14, PREGÃO 002/14

Onde se lê:BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA. – ME,referente aos itens 20, 21, 33 e 35,perfazendo o valor total de R$ 25.628,75 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos),**leia-se agora:BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA. – ME,**referente aos itens 20, 33 e 35,perfazendo o valor total de R$ 25.628,75 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB5E826D

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2014

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Claro S.A.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel de pessoal, de voz e dados, com 200 linhas, para ligações originadas das estações móveis da Prefeitura Municipal de Formiga- MG, com o fornecimento de aparelhos pelo regime de comodato, devidamente ativados e associados a um plano pós-pago, mediante contrato do tipo plano corporativo ou empresa, conforme anexos 02 e 06 do Edital Convocatório.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado**: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).**Dotações Orçamentárias**:
01.01.04.122.0001.2001.3390-39;
02.01.04.122.0001.2019.3390-39;
03.01.04.122.0001.2023.3390-39;
04.01.04.122.0001.2027.3390-39;
05.01.04.122.0001.2030.3390-39;
06.01.04.122.0001.2035.3390-39;
07.01.04.122.0001.2043.3390-39;
08.01.04.122.0001.2050.3390-39;
09.01.04.122.0001.2062.3390-39;
10.02.12.122.0001.2113.3390-39;
11.02.04.122.0001.2166.3390-39;
12.05.04.122.0001.2179.3390-39;
13.02.04.122.0001.2219.3390-39;
14.02.04.122.0001.2232.3390-39.
Data: 06/08/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:12E217EA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2014

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**BRLeão Construtora Eireli EPP.**OBJETO:**Contratação de empresa para execução do remanescente da obra e o fechamento do Centro de Educação Infantil do bairro Ouro Verde, sendo que o prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços, conforme os anexos 01, 11, 14, 16 e 17 do Edital Convocatório.**Vigência**: 150 dias.**Valor Estimado**:R$ 455.432,54 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**Dotação Orçamentária**:10.01.12.365.0021.1066.4490-51.Data: 07/08/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A7DD627A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 667 E 668/2014

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 073/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 677/2014, que firmam entre si: Municio de Francisco Sá X BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. VALOR: R$181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais) Extrato de Contrato n°. 678/2014 que firma entre sim Município de Francisco Sá e TRATORMOC – MAQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA. VALOR: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Objeto: "Fornecimento de maquinas e implementos agrícolas". . Período dos contratos:07/07/2014 até 31/12/2014. Data da assinatura: 07/07/2014

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6A46FB15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ- Proc. Lic. Nº 090/2014 - Pregão Presencial Nº 054/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de iluminação, sonorização, palcos, banheiros químicos, estrutura e demais equipamentos afins para a realização das festas de setembro. A sessão será realizada na data de 20/08/2014 às 09h00min na sala de licitações, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014, Centro Francisco Sá. Informações pelo telefone (38) 32331325 ou pelo email licitacao@franciscosa.mg.gov.br

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0D40839A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ- Proc. Lic. Nº 091/2014 - Pregão Presencial Nº 055/2014. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, através do sistema de registro de preços. A sessão será realizada na data de 20/08/2014 às 14h00min na sala de licitações, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014, Centro Francisco Sá. Informações pelo telefone (38) 32331325

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:AC5651CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grão Mogol (CMDCA), torna público e faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, no período de 28 de agosto de 2014 a 06 de setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Dr. Cristiano Relo, 39 – Centro, nesta Cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no horário de 09 às 16:00.
O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro suplementar (titular) do Conselho Tutelar e suplentes, para mandato previsto até 10 de janeiro de 2016 para Conselheiro (a) Tutelar de acordo com a Lei Federal 12.696/2012, de 25 de julho de 2012.
O edital completo sobre as eleições poderá ser obtido no local e horário acima mencionado.

Grão Mogol (MG), 28 de agosto de 2014

SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA
Presidente do CMDCA
Grão Mogol MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6288D576

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.056/2014, Processo nº. 154/2014, Objeto: Prestação de Serviços como Oficineirodo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Contratado: EUGÊNIO MENDES DA SILVA, CPF nº. 034.757.796/25, valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 05 de agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:63AFA638

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 422/2014, Dispensa de Licitação nº. 056/2014, Processo nº. 154/2014, Objeto: Prestação de Serviços como Oficineiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Contratado: EUGÊNIO MENDES DA SILVA – CPF nº. 034.757.796/25, valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 05 de agosto de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F6D11076

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 032/2014

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, uma parte de terras de 49 ha. (quarenta e nove hectares), localizada às margens da MG 307, zona rural do Município de Grão Mogol - MG ."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 5º, *"d"* e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, uma parte de terras de 49 ha. (quarenta e nove hectares), localizada às margens da MG 307, zona rural de Grão Mogol – MG, de propriedade presumida da Plantar S.A..

Parágrafo único. – A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

"Partindo da esquina do referido talhão, a 500m (quinhentos metros) da MG 307, no Km 19, nas coordenadas UTM 706107 e 8180265. Daí; pelo aceiro com azimute magnético de 105º30´00´´ e distância de 850m (oitocentos e cinqüenta metros). Daí vira 90º a direita pelo aceiro, com azimute magnético de 195º00´00´´ e distância de 590m (quinhentos e noventa metros) até o ponto 03. Daí, vira novamente a direita pelo aceiro com azimute de 285º30´00´´ e distância de 818,00m (oitocentos e dezoito metros) até o ponto 04. Daí, 90º a direita, sempre pelo aceiro, com azimute de 12º00´00´´ e distância de 588m (quinhentos e oitenta e oito metros) ao ponto de partida."

Art. 2º - A área de que trata o presente decreto destina-se à instalação de aterro sanitário controlado e de um abatedouro de animais para consumo humano.

Art. 3º. A desapropriação referida é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizada, nos termos de Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2B139E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 2/2014
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESPECIFICAMENTE PARA GUARDAR DOCUMENTOS E MÓVEIS, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE.

Deconformidade com o disposto nos arts. 1º e 24, incisos II e X, da Lei N.º 8.666/93, atualizada pela Lei N.º 8.883/94, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na rua Saint Clair de Melo, n.º 216, Centro, Indianópolis-MG, destinado a guardar os móveis e documentos da Câmara Municipal durante o período de reforma e ampliação do prédio sede.
Locador: Milton Ferreira da Silva
Prazo de Locação: 5 Meses
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos Reais)
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais)
Indianópolis, 31 de Julho de 2014.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:29499289

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação, Pregão Presencial 60/2014 – Aquisição de veículos zero km, tipo passeio, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa Bolsa Família) e a Secretaria Municipal de Saúde (Resolução SES/MG n.º 3.753 de 15/05/13). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Homologa o referido Pregão à empresa: Ideal Comércio de Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG.

Itanhandu, 07 de Agosto de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0009BA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2014 - MODALIDADE: DISPENSA 003/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2014 - Modalidade: Dispensa 003/2014 – Objeto: O registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental, do Município de Jaguaraçu, nos termos do §1º da art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, e regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ulteriores alterações. Abertura: 10/09/2014. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

DÉBORA CRISTINA LAGE
Presidente.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:CF8BCEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021

DECRETO Nº. 021, DE 29/05/2014.

"Concede progressão funcional à servidora pública do Município de Japaraíba que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 6º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016, DE 10/02/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional à servidora **MARIA JOSÉ DE MELO VELOSO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, consoante relatório apresentado pela comissão.

Parágrafo único- A progressão horizontal de que trata o caput deste artigo será para o grau subsequente ao que o servidor se encontra atualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 29 / 05 / 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:270249AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030

DECRETO Nº. 030, DE 16/07/2014.

"Concede progressão funcional aos servidores públicos do Município de Japaraíba conforme Anexo Único"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 6º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016, DE 10/02/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2006, aos servidores públicos municipais relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante relatório apresentado pela Comissão instituída para tal finalidade.

Parágrafo único- A progressão horizontal de que trata o *caput* será para o grau subsequente ao que o servidor se encontra atualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 16 / 07 / 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:CCBD1F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031

DECRETO Nº 031, de 17 de julho de 2014.

"Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal 008 de 1º de março de 2010 que estabelece os preços a serem cobrados pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Município Japaraíba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 027 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovados os novos preços públicos destinados a remunerar os serviços de água e esgotos prestados pelo Município, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. - O novo valor da Tarifa de Água entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto na imprensa oficial do Município, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as dispostas no Decreto 008 de 2010.

Japaraíba/MG, 17 de julho de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TARIFA DE ÁGUA

Categoria residencial

CONSUMO	Incidência	Valor
Até 5,00 m³	Tarifa mínima	R$ 6,53
De 6,00 m³ a 30,00 m³	Por m³ excedente	R$ 1,20
De 31,00 m³ a 50,00 m³	Por m³ excedente	R$ 1,60
De 51,00 m³ a 70,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,00
De 71,00 m³ a 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,30
Acima de 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,89

Categoria comercial e industrial

CONSUMO	Incidência	Valor
Até 5,00 m³	Tarifa mínima	R$ 9,80
De 6,00 m³ a 40,00 m³	Por m³ excedente	R$ 1,95
De 41,00 m³ a 80,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,40
De 81,00 m³ a 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,65
Acima de 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,95

Tarifa de Conservação de Hidrômetro

10% (dez por cento) incidentes sobre o valor da tarifa de água.

Tarifa de Esgoto

30% (trinta por cento) incidentes sobre o valor da tarifa de água.

TARIFA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO	Valor da Tarifa
Ligação de água em via sem pavimentação	R$ 120,00
Ligação de água em via com pavimentação poliédrica	R$170,00
Ligação de água em via com pavimentação asfáltica	R$ 150,00
Ligação de esgoto em via sem pavimentação	R$ 80,00
Ligação de esgoto em via com pavimentação poliédrica	R$ 170,00
Ligação de esgoto em via com pavimentação asfáltica	R$ 150,00
Ligação de água/esgoto em via sem pavimentação	R$ 190,00
Ligação de água/esgoto em via com pavimen poliédrica	R$ 200,00
Ligação de água/esgoto em via com pavimen asfáltica	R$ 300,00
Religação de água por motivo de corte no padrão	R$ 20,00
Religação de água por motivo de corte na rua	R$ 40,00
Violação de lacre	R$ 20,00

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:EE2D4E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

O Município de Jequitibá/MG torna público o Contrato Administrativo nº 018/2014 – partes: Bárbara Bastos Ribeiro – CNPJ 20.140.775/0001-70/ Município de Jequitibá-MG. Objeto: concessão de bem público na forma onerosa, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem este referente as dependências da Ilha do Castelinho – Praça JK, s/n – centro – Jequitibá / MG. Data da assinatura: 09/06/2014 Vigência: 09/06/2024 – Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C3585AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2014

O Município de Jequitibá, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato Administrativo nº 13/2014 celebrado entre o Município de Jequitibá e a licitante proponente Viaflex Engenharia Ltda – EPP, com valor de R$ 404.974,85 - Objeto: Pavimentação Asfaltica - Processo Licitatório nº 30/2014 - Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2014. Vigência: 03/06/2014 à 03/09/2014. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do Processo. Informações: (31) 3717-6222 – e-mail: licitação@jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BB3CF2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 07/2014

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **21 de agosto de 2014, às 10 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2014**, do tipo menor preço, lote único, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, no Sistema SMP – Serviço Móvel Pessoal, para tráfego de voz, na forma de Plano Corporativo. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:92C84A69

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 058/2014, com a empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA-EPP, CNPJ N°10.848.811/0001-09.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de passeio. Valor Global: **R$ 162.835,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais**;
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1A8274F7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 006/2014 e Súmula do TCU nº 257/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ligações prediais de redes de água potável e esgotamento sanitário, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 173.914,21 (cento e setenta e três mil novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 21/08/2014, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 06 de agosto de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BA80FD45

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, à licitação supra mencionada, cujo objeto é Aquisição futura de Hortifrutigranjeiros destinados as refeições diárias das às crianças e adolescentes que participam de atividades esportivas, recreativas e de reforço escolar nos Núcleos Comunitários e para alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) das crianças assistidas na Unidade Acolhedora Crê-Ser; conforme Ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa FEIRA IRMAOS LAMAS LTDA – ME, CNPJ nº 38.657.896/0001-59, no valor global de R$ 42.105,78 (quarenta e dois mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos).

João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:19CBA813

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 06/2014: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA – ME, CONVITE 03/2014 – Objeto: Aquisição futura de Hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Unidade Acolhedora Crê-Ser e Núcleos Comunitários. Projeto de Atividade: 08.243.0806.2170 – Elemento: 3.3.90.30.00 - Ficha 819 – Valor: R$9.614,75 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Projeto de Atividade: 08.243.0806.2173 – Elemento: 3.3.90.30.00 - Ficha 837 - Valor: R$32.491,03 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos. Vigência do contrato: 5 (cinco) meses.
João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0AEAC010

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO 62/2013

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº62/2013 – GEOSOLOS FUNDAÇÕES R CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem e reconhecimento do solo para contenção de encosta em diversos locais do Município, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessário a execução dos mesmos, decorrente do Convite nº 17/2014 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93, no período de 30 (trinta) dias, a contar da Data:09/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F1A86C56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 06/2014

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA: O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a RETIFICAÇÃO 01 E NOVA DATA DE ABERTURA de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA 06/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, para o dia 10/09/2014 as 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B7C9F40E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2012 – PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos, Processo Pregão Presencial nº61/2012 – **Valor:** R$5.650,00 – **Dotação orçamentária:** 12.365.1203.2036 – 3.3.-39.00 - Ficha 284 – F.R. 1.01.00 e 11.333.1101.2012 – 3.3.-39.00 - Ficha 140 – F.R. 1.00.00 - Fund.: Art 57 da Lei 8.666/93 - **Data:** 30/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:55C141D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2014 – EMBRATERR AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo em atendimento ao Gabinete do Prefeito. - **Valor:** R$108.000,00 (cento e oito mil reais). - **Dotação orçamentária**: 04.122.0401.2001–4.4.90.52.00 – Ficha 79; Fonte de Recurso: 1.92.00. – **Prazo:** 90 (noventa) dias. - **Data:** 06/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:72A9A62B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 110/2010

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 110/2010 – SILVA MENDES ALIMENTAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de alimentação em marmitex. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. - **Processo**: Pregão Presencial nº31/2010. - **Data:** 05/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:41090E7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014

TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014 – FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de peças para pá carregadeira e motoniveladora. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. - **Processo**: Pregão Presencial nº08/2014. - **Data:** 05/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A045FE63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014

TERMO DE RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014 – CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de peças para retroescavadeiras. - **Fundamentação:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. - **Processo**: Pregão Presencial nº08/2014. - **Data:** 05/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:30CB81FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: L.O GÁS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de carga de gás GLP em botijas retornáveis de 13 kg e 45 kg, em atendimento as Secretarias da Administração Direta Municipal, decorrente do Pregão 31/2014 – Valor: R$ 80.938,50 – Prazo: 12 meses – Data: 25/07/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

TERMO DE CONTRATO 01/2014 - TEMPORIS CONSULTORIA LTDA – ME – Objeto: Consultoria técnica para manutenção da política cultural do Município de João Monlevade, visando a obtenção do ICMS Cultural, decorrente do Convite nº 01/2014 – Valor: R$ 13.800,00 – Dot. Orç. 13.122.1301.2107, ficha 881 - Prazo: 31/12/2014 – Data: 28/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0EFEB8C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 092/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E TAXAS A SEREM COBRADAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE - DAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Municipal de João Monlevade, em especial ao disposto no art. 52, inciso VI:

CONSIDERANDO, *a prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta de esgoto sanitário que são prestados à População de João Monlevade através da Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal nº 238, de 20 de outubro de 1970, alterada pela Lei nº 1.175 de 31 de março de 1993, denominada DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG,*

CONSIDERANDO *que o DAE encontra-se em processo de reequilíbrio financeiro e orçamentário devido ao déficit gerado pela falta de política tarifária em exercícios anteriores, e visando a recuperação da Autarquia em saldar os compromissos não cumpridos em outros exercícios por falta de capacidade financeira e orçamentária,*

CONSIDERANDO *que as tarifas praticadas pelo DAE foram reajustadas em agosto de 2013, mediante aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento em 29 de Julho de 2013, e vigoram a partir do mês de setembro 2013 até a presente data, e que as tarifas praticadas pelo DAE não são suficientes para o custeio da Autarquia e todos os investimentos em saneamento realizados no Município João Monlevade,*

CONSIDERANDO, *que a Autarquia necessita de recursos da Administração Municipal para realizar obras de maior vulto, porém necessárias para a melhoria do sistema de saneamento, comprometendo a execução de outras atividades essenciais para a população (saúde, educação, segurança, assistência social) por serem pagos com recursos transferidos pelo Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal,*

CONSIDERANDO *que o item de maior relevância na formação dos preços das tarifas cobradas pelo DAE é energia elétrica; e que o preço pago pela energia elétrica teve alto reajuste em abril do ano corrente (12,41%), comprometendo a saúde financeira e orçamentária gerando déficit, e está comprometendo os serviços da Autarquia Municipal,*

CONSIDERANDO *o aumento nos gastos com pessoal em 13,77% desde o último reajuste da tarifa e que este representa a segunda maior despesa do DAE; e a significativa alta nos preços de insumos e serviços para fazer face às despesas de custeio da Autarquia, manutenção e construção de redes coletoras de esgoto e distribuidoras de água potável, para atender a crescente demanda originária do crescimento urbano em João Monlevade e para substituir e reparar as redes existentes, para continuar prestando serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto à população,*

CONSIDERANDO *que a prestação de serviços do DAE é de grande importância para os cidadãos de João Monlevade, também sob o aspecto financeiro, e possui a menor tarifa dentre as concessionárias e prestadoras de serviço da região,*

CONSIDERANDO *que o Conselho Municipal de Saneamento, criado através de Lei Municipal nº 238 de 20 de Outubro de 1970, alterada pela Lei nº 1175 de 31 de março de 1993, após analisar o relatório da execução orçamentária e financeira referente aos últimos exercícios financeiros, bem como o desempenho da receita e despesa no exercício corrente, observou a necessidade do reequilíbrio tarifário,*

CONSIDERANDO *que trata-se de determinação legal a autossuficiência do DAE para justificar sua existência, devendo praticar tarifas que sejam suficientes e bastantes para custeio das despesas de manutenção e investimentos necessários para a adequada prestação de serviços de saneamento,*

DECRETA:

Art. 1° Fixa em 15% (quinze por cento) a recomposição de perdas inflacionárias a ser aplicada às tarifas de água e esgoto e demais taxas a serem cobradas pelos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saneamento no dia 30/07/2014, para vigorar os valores conforme Anexos I, II e III integrantes deste Decreto.

Art. 2°A tarifa de utilização de esgoto será de 30% (trinta por cento) do valor da água consumida.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Art. 4°Fica revogado o Decreto Municipal nº 94, de 01 de Agosto de 2013.

João Monlevade, 04 de agosto de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de governo, aos quatro dias de do mês de agosto de 2014.

LEIZA HORSTH HERMSDORFFT MATA
Assessora de Governo

ANEXO I

Tabela dos valores do m³ de água referentes à Setembro/14, reajustadas em 15,00%.
Conforme cálculo efetuado sobre a tabela de preços vigente, a partir do reajuste aprovado em reunião do reunião Conselho Municipal de Saneamento - CMS do dia 30/07/2014.

Faixas de consumo M³	TARIFA M³	TARIFA M³	TARIFA M³
CATEGORIAS	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
0 a 10	1,76232	XXXXXXXX	XXXXXXXX
11 a 15	1,97687	2,17445	XXXXXXXX
16 a 20	2,47400	2,72137	XXXXXXXX
21 a 25	2,74843	3,02335	3,57296
26 a 30	3,14894	3,46375	4,09359
31 a 35	3,51989	3,87184	4,57580
36 a 40	3,85299	4,23830	5,00892
41 a 45	4,08965	4,46545	5,31645
46 a 50	4,33298	4,76625	5,63293
51 a 55	4,57693	5,03459	5,94990
56 a 60	4,79581	5,27683	6,23620
61 a 65	5,04071	5,54487	6,55296
66 a 70	5,28480	5,81319	6,87021
71 a 75	5,51529	6,06680	7,16985
76 a 80	5,71817	6,29000	7,43363
81 a 85	5,90512	6,49569	7,67679
86 a 90	6,07902	6,68672	7,90267
91 a 95	6,23616	6,85976	8,10697
96 a 100	6,37928	7,01728	8,29315
101 a 200	6,58633	7,24493	8,56227
ACIMA DE 201	6,82957	7,51257	8,87850

ANEXO II
Tabela das taxas de serviços cobradas pelo Setor de Cadastro

Conforme cálculo efetuado sobre a tabela de preços vigente, a partir do reajuste aprovado em reunião do reunião Conselho Municipal de Saneamento - CMS do dia 30/07/2014

SERVIÇO	VALOR (R$)
Taxa de 2ª via	2,17
Taxa de reaviso	5,50
Taxa de religação	34,12
Taxa de aferição de hidrômetro	18,43

MULTA POR VIOLAÇÃO DE SELOS LACRADORES	
1ª Violação	67,17
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	101,29
2ª Violação	134,34
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	168,46
MULTA POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
1ª Violação	242,92
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	277,04
2ª Violação	485,84
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	519,96
MULTA POR VIOLAÇÃO DO CORTE	
1ª Violação	242,92
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	277,04
2ª Violação	485,84
+ taxa de religação	34,12
TOTAL	519,96
MULTA POR INTERVENÇÃO NA REDE (mudança de padrão sem autorização do DAE)	242,92
MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA	313,75

ANEXO III

Tabela de taxas cobradas pelo setor de Serviços Gerais

Conforme cálculo efetuado sobre a tabela de preços vigente, a partir do reajuste aprovado em reunião do reunião Conselho Municipal de Saneamento - CMS do dia 30/07/2014

Ligação de Água.....	R$ 304,77
Ligação de Esgoto.....	R$ 253,32
Mudança de Padrão.....	R$ 304,77
Caixa de Esgoto.....	R$ 145,78
Religação (valor mínimo).....	R$ 173,36

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7693DA8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 145/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Scharlé, nº 95 – Bairro Alvorada – João Monlevade, para funcionamento da Delegacia Regional de Trabalho, decorrente da Dispensa nº 31/2014 – Valor: R$ 20.400,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 04.122.0401.2007 – 3.3.90.39.00 ficha 119 FR 1.00.00 – Data: 31/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3C165514

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 146/2014

TERMO DE CONTRATO 146/2014 – ERNANE FERREIRA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ipoema, nº 186 A – Bairro Belmonte – João Monlevade, para a família da Sra. Maria Edinária da Silva Andrade, família em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 33/2014 – Valor: R$ 3.600,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 472 FR 1.00.00 – Data: 01/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:17DF54BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 147/2014

TERMO DE CONTRATO 147/2014 – ANTÔNIO CARLOS GOMES – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Travessa Unaí, nº 39 – Bairro Loanda – João Monlevade, para a família da Sra. Fabiane Aparecida de Oliveira, família em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 34/2014 – Valor: R$ 6.462,60 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 472 FR 1.00.00 – Data: 01/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:003A73F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 148/2014

TERMO DE CONTRATO 148/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Coelho Neto, nº 77 – Bairro Palmares – João Monlevade, para a família do Sr. Fernando Aloísio de Oliveira, família em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 35/2014 – Valor: R$ 7.878,12 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 ficha 473 FR 1.00.00 – Data: 01/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:35DEB4B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 149/2014

TERMO DE CONTRATO 149/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Maria de Itabira, nº 172 – Bairro José Elói – João Monlevade, para a família da Sra. Alexina Francisca de Souza, família em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 36/2014 – Valor: R$ 6.597,60 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 ficha 473 FR 1.00.00 – Data: 01/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:42AECDA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 150/2014

TERMO DE CONTRATO 150/2014 – ERNANE FERREIRA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ipoema, nº 186 A – Bairro Belmonte – João Monlevade, para a família da Sra. Maria Quaresma de Morais, família em situação de risco, decorrente da Dispensa nº 32/2014 – Valor: R$ 5.460,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 ficha 472 FR 1.00.00 – Data: 04/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FF2C45DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 41/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 41/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Públicas do Município, no dia **21/08/2014 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:71E94DE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 29/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 29/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO A REDE DE DADOS VIA RÁDIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **19/08/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 07 de agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B888A7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Objeto: Contratação - sob o regime de empreitada global, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc... - das obras e serviços para construção de 87 módulos sanitários completos (com esgoto ligado a tanque séptico/sumidouro e à rede pública) e 02 melhorias sanitárias individualizadas

Após julgamento do recurso, ref. a inabilitação da empresa Reis e Santos Construtora Ltda. ME, da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria 121/2014, comunica que a sessão pública para abertura do envelope que contêm a proposta de preços, se dará no dia 11/08/2014 (onze de agosto de 2014) às 14h00 (quatorze horas), no salão nobre e de reuniões do Paço Municipal.
João Pinheiro, 08 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1624287B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 069/2014 - Assinaturas em 07/08/2014 - Processo Licitatório nº 056/2014 - Pregão Presencial nº 044/2014. Objeto: Contratação de empresa para alugar 01 (um) caminhão poliguindaste e 06 (seis) caçambas com capacidade mínima de 4m³ para prestação de serviços no Município de Lagamar. Vigência até 31/12/2014. Contratada: **DCP LOCAÇÕES LTDA** - Valor: R$ 22.000,00 mensais.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E595E0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - JULHO 2014

Convênio nº 071/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Fundação de Apoio a Ação Cultural e Educacional ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – FUNDAÇÃO FEAD MINAS. Constitui objeto do presente convênio a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório pelo MUNICÍPIO para estudantes de nível superior dos cursos oferecidos pela FUNDAÇÃO FEAD MINAS - Fundação de Apoio a Ação Cultural e Educacional ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, regulamentada no Município de Lagoa da Prata e pelo Decreto Municipal n.º 226/2008 e suas alterações. Vigência: 31/12/2016. Data: 01/07/2014.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B16C1AB0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - JULHO 2014

Convênio nº 072/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Embaré Indústrias Alimetícias S.A.. Constitui objeto deste convênio a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e a EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. para o desenvolvimento econômico social da população do Município de Lagoa da Prata, através de qualificação profissional em cursos técnicos de Açúcar e Álcool, Eletromecânica e Alimentos, oferecidos pelo IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais, através do Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, visando o desenvolvimento dos conceitos teóricos ensinados em sala de aula na prática em laboratórios oferecidos pela EMBARÉ. Vigência: 31/12/2016. Data: 14/07/2014.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:17284B80

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - JULHO 2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. O presente instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio 012/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com pagamento de 10 (dez) professores, 01 (um) auxiliar de secretaria, 01 (um) psicólogo e 01 (um) psicopedagogo."* Data: 09/07/2014.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:79FF51C8

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - JULHO 2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI. O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor de R$ 14.372,00 (quatorze mil trezentos e setenta e dois reais) ao Convênio nº 024/2014 de 02/01/2014, nos termos da Lei nº 2.285/2014, de 18/07/2014, conforme Plano de Trabalho, visando ampliar as atividades da entidade através do projeto "Xadrez na Escola". Data: 21/07/2014.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E4F48748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2014. O Pre- feito Municipal , nos usos de atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto ás empresas: FUNDAÇÃO DR. JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA E SERVIÇO MÉDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA- EPP, referente á aquisição de exames de ultrassom para atender a pacien-tes do SUS (Sistema Único de Saúde), e o programa Mães de Minas, con-forme solicitação médica, por 06 meses. Nos seguintes valores R$26.280,90 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa centa-vos), R$ 8.258,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.
-
feito

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:E69E5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 112/ 2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25,caput, da Lei Federal 8.666/93, junto á empresa DANTAS E DANTAS COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA-ME, visando o pagamento de franquia de seguro total, re-ferente a troca do parabrisa do veículo KANGOO, ambulância,placa OPQ 8610, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:BB48D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO nº 118/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a ine- gibilidade de licitação ,nos termos do artigo 25, caput, da Le i Federal nº 8.666/93, junto ao IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Públi- ca, visando a realização de curso de licitações, modalidades e tipos de li- citação, julgamento de licitação e formação de comissão de licitações, para capacitação de servidores, a ser realizado neste município, pelo professor Baroni, e inscriçoes em cursos para servidores em Belo Horizonte, no va- lor de R$ 10.027.40 (Dez mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:25368B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 57/2014 . O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Lici- tação , nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto ás empresas: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP E SUBMIL TACTI- TAL EIRELI - ME, visando a aquisição de itens para fardamento da Guarda Civil Municipal. Nos seguintes valores R$ 4.334,40 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), R$ 2.660,00 (Dois mil,seiscentos e sessenta reais).

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:1A979144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 101/2014 PRC 434/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 101/2014, considerando a deserção na sessão realizada no dia 07/08/2014. OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para utilização na Vigilância Sanitária. Abertura das propostas: 22/08/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

07/08/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:3E64D50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 064/2014-PREGÃO PRESENCIAL 045/2014

Proc. 064/2014-Pregão Presencial 045/2014-Aquisição de equipamentos de som para o Centro Cultural-Intima Fabrika Musical Ltda-EPP-CNPJ 04.500.871/0001-25 p/ regularizar documentação nos termos da LC 123/2006 e L. Municipal 612/2010-Prosseguimento 12/08/2014-10:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C8463D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 065/2014-PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

Proc. 065/2014-Pregão Presencial 046/2014-Aquisição de equipamentos de informática e móveis, para Secretaria de Administração-Intima Sara Batista Pereira-ME, CNPJ 11.067.054/0001-90 p/ regularizar documentação nos termos do §3º, art. 48, Lei 8.666/93-Prosseguimento 12/08/2014-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EC7CB70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 070/2014-DISPENSA 007/2014

Proc. 070/2014-Dispensa 007/2014-Contratação de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis à Administração, compreendendo ainda a organização e divulgação do certame-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Marcus Vinicius da Silva-Leiloeiro Oficial, Inscrito na JUCEMG 107-CPF Nº 146.174.636-15-RG-M-1.707.210-05/08/2014.Proc. 070/2014-Dispensa 007/2014-Contratação de Leiloeiro oficial para realização de Leilão de bens inservíveis à Administração, compreendendo ainda a organização e divulgação do certame-**CTR 099/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães Fonseca(Prefeito) e Marcus Vinicius da Silva-Leiloeiro Oficial, Inscrito na JUCEMG 107-CPF Nº 146.174.636-15-RG-M-1.707.210-05/08/2014-Vigência 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:44244485

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2014-PREGÃO PRESENCIAL 047/2014-

Proc. 066/2014-Pregão Presencial 047/2014-Contratação de horas de trator e diárias de caminhão pipa e caçambas-**CTR 100/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Fábio Pereira da Silva-CPF 051.032.336-73-Valor: R$4.000,00-Data: 07/08/2014-Vigência: 31/12/2014.Proc. 066/2014-Pregão Presencial 047/2014-Contratação de horas de trator e diárias de caminhão pipa e caçambas-**CTR 101/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Maria de Lourdes Gomes-CPF 920.809.956-34-Valor: R$12.600,00-Data: 07/08/2014-Vigência: 31/12/2014.Proc. 066/2014-Pregão Presencial 047/2014-Contratação de horas de trator e diárias de caminhão pipa e caçambas-**CTR 102/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Osvaldo Gonçalves Neto-CPF 579.244.656-34-Valor: R$25.800,00-Data: 07/08/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A05B5B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo que se faz ao contrato Nº 036/2013, Processo Licitatório Nº 031/2013, Pregão Presencial Nº 011/2013, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a corporação musical juventude lemepradense, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do Município de Leme do Prado/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose de Jesus Melo – Contratado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alterações de algumas clausulas do contrato de nº 036/2013, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a Corporação Musical Juventude Lemepradense, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do Município de Leme do Prado/MG. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 6.825,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais). Vigência: 31/12/2014. Assinatura: 21/07/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:00AE1165

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 042/2014

Processo Licitatório nº 0370/2014
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó e suplementos alimentares para atender demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses
Firmas Vencedoras:
- COELHO E CUPERTINO COM. SERV. DE UBA LTDA - ME /**CNPJ:** 18.906.083/000148/**VALOR**: R$ 11.358,40
- RIO MED HOSPITALAR LTDA – ME /**CNPJ:** 42.828.905/0001-02/**VALOR:** R$ 18.970,10
- PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **/ CNPJ:** 10.323.886/0001-68/ **VALOR**: R$ 22.800,00
- NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – EPP/**CNPJ:** 07.220.279/0001-68/**VALOR:** R$ 11.576,00

Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 24/07/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:37753DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2011

Dispensa de Licitação nº 022/11 - Processo Licitatório nº 0304/11
Partes: Luciana Brandão Palma Javaroni e Outros e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 20/07/15. O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 1.662,61 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura: 18/07/14.
Signatários: Aldaíza Neto Franklin
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A1952AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 009/2014

PRC Nº 0434/2014

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de construção da ponte de concreto armado com vigas metálicas sobre o Rio Pirapetinguinha, no distrito de Providência, município de Leopoldina/MG.

Dotação Orçamentária nº: 021701.2060600411.033.449051

Recurso: Próprio

Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME Rua Odir Batista de Souza, nº 28 Bairro: João Batista de Souza Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000 CNPJ: 17.357.099/0001-86	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.	R$ 108.981,22 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a licitação, autorizando a execução das obras, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:88BA6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 009/2014

PRC Nº 0434/2014

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de construção da ponte de concreto armado com vigas metálicas sobre o Rio Pirapetinguinha, no distrito de Providência, município de Leopoldina/MG.

Dotação Orçamentária nº: 021701.2060600411.033.449051

Recurso: Próprio

Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME Rua Odir Batista de Souza, nº 28 Bairro: João Batista de Souza Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000 CNPJ: 17.357.099/0001-86	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.	R$ 108.981,22 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 0434/2014**,** Tomada de Preços n° 009/2014 está de acordo com as determinações das Leis acima, apto para homologação, tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2014.

VIVIANE CÉSAR CORREA
Procuradora Geral

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação, autorizando a execução das obras, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22C742E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 010/2014

PRC Nº 0435/2014

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de construção da ponte de concreto armado com vigas metálicas sobre o Rio Pirapetinguinha, no distrito de Providência, município de Leopoldina/MG.

Dotação Orçamentária nº: 021603.0412200011.019.449051

Recurso: Próprio

Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME Rua Odir Batista de Souza, nº 28 Bairro: João Batista de Souza Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000 CNPJ: 17.357.099/0001-86	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.	R$ 184.136,21 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a licitação, autorizando a execução das obras, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEF11D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 010/2014

PRC Nº 0435/2014

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de construção da ponte de concreto armado com vigas metálicas sobre o Rio Pirapetinguinha, no distrito de Providência, município de Leopoldina/MG.

Dotação Orçamentária nº: 021603.0412200011.019.449051

Recurso: Próprio

Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME Rua Odir Batista de Souza, nº 28 Bairro: João Batista de Souza Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000 CNPJ: 17.357.099/0001-86	Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.	R$ 184.136,21 (cento e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 0435/2014**,** Tomada de Preços n° 010/2014 está de acordo com as determinações das Leis acima, apto para homologação, tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à existência e a disponibilidade de recursos financeiros, condição imposta pela Lei complementar nº. 101/2000.

Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2014.

VIVIANE CÉSAR CORREA
Procuradora Geral

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a licitação, autorizando a execução das obras, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5D080FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 486/2014- DISPENSA Nº 015/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos éticos para atendimento à demanda de mandados judiciais em caráter de urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), junto à empresa Drogaria Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.755/0001-56.

Prefeitura de Leopoldina, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:882B45FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 01 - JULHO DE 2014

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Luz			Data Base: 30/06/2014	
ÓRGÃO: Poder Legislativo			Periodicidade: Semestral	
Data/hora de geração do relatório: 30/07/14 08:56				
			Valores em Reais	
I - COMPARATIVOS				
	julho/2012 a junho/2013		julho/2013 a junho/2014	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	27.950.807,19		31.637.844,17	
1 - Despesa Total com Pessoal	721.860,07	2,58	835.904,51	2,64
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	1.509.343,59	5,40	1.708.443,59	5,40
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	1.593.196,01	5,70	1.803.357,12	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.677.048,43	6,00	1.898.270,65	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):			
	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MARCOS SILVA OLIVEIRA	049.875.156-28	
Contador:	ESCAL	111.111.111-11	5.072
Controle Interno:	BETÂNIA PEREIRA MARTINS	049.654.306-70	

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:7CA746FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/14. PRC Nº. 02081/14 – ADESÃO - PREGÃO Nº 16/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA. **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIARIO PARA UNIDADES DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, ADESAO AO PREGAO ELETRONICO 016/2013/FNDE/MEC, TERMO DE COMPROMISSO PAR 201403833/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.018985/2012-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/13. VALOR: **R$ 86.595,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG, 05.08.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9AF5CD3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02085/2014.
CONCORRENCIA Nº 007/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02085/2014. CONCORRENCIA Nº 007/2014.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO COM RUA PINHUÍ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 2048/2014, FIRMADO COM A EMG/SES/SUS-MG/FES E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** ABERTURA DOS ENVELOPES: 10.09.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 06.08.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25B3332A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02020/2014. CONVITE Nº 001/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02020/2014. CONVITE Nº 001/2014.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME LEI 13.083/2000 QUE GARANTE O REPASSE DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE TOMBAMENTO COM PATRIMÔNIO IMATERIAL DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**". MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18.08.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.08.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A7BD7C81

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.272/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

"ALTERA A LEI Nº. 2.208/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.208/13, de 27/12/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 42.000,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.020,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.040,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 27.200,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.806,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.160,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 18.700,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 73.500,00
Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Associação Desportiva do Distrito de Esteios- ADESDE	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.500,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.000,00
Associação de Artes Marciais Luzense	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 11.400,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.400,00
Associação Cultura e Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.400,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões das Estradas	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.500,00
SUBTOTAL			R$ 408.590,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.127.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$11.000,00
SUBTOTAL			R$1.138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 12.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção social	R$ 3.000,00
SUBTOTAL			R$15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 57.000,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 32.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 32.000,00
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 56.000,00
Rotary Clube de Luz	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$5.000,00
Associação Beneficente Betel - ABEB	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$16.000,00
SUBTOTAL			R$213.000,00
TOTAL GERAL			R$1.774.590,40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D443C194

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.273/2014 DE 7 DE AGOSTO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica
o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
0301	171220024	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	2.222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
		INDENIZAÇÕES E	2.500,00	1.00
	339093	RESTITUIÇÕES.....		
	TOTAL.....		2.500,00	

Art. 2º. Como recursos para a abertura de Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei,
fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
4	0301	171220024 2.222	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
			TOTAL	2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de agosto 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72385C7F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.274/2014 DE 7 DE AGOSTO 2014. "

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
30	0302	175120023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00
			OPERAÇÃO E MANUTENÇO DOS SISTEMA DE AGUA/ESGOTO	
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
34	0302	175110025 2.223	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00
			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
313	020407	133920009 0.133	FUNDO MUNIC. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	14.500,00
			SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC	
		335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL		75.500,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
24	0302	175120023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.419,64
			OPERAÇÃO E MANUTENÇO DOS SISTEMA DE AGUA/ESGOTO	
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	
27	0302	175120023 2.221	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	39.580,36
			OPERAÇÃO E MANUTENÇO DOS SISTEMA DE AGUA/ESGOTO	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
26	020102	041220005 2.004	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	14.500,00
			MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL		75.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de agosto 2.014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8652A527

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.789/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2014, de 12/6/2014 e na Resolução Nº 004/2014, de 15/5/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.789/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 - CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Administração

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4789	Marlise Oliveira Pereira	Auxiliar Administrativo I/0	Auxiliar Administrativo I/A

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4776	Frank Okazaki Pereira	Agente Fiscal I/0	Agente Fiscal I/A

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4788	Grazielly Ribeiro Meireles	Auxiliar Administrativo I/0	Auxiliar Administrativo I/A

Prefeitura de Luz, 7 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A58456C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.790/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 7 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.790/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 -CONCEDE PROGRESSÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4778	Marcus Vinícius Neiva Gomes de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/0	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/A
4775	Tiago Carvalho Araújo	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/0	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/A
4818	Elisa Moreira Bertolino Ribeiro	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/0	Professor da Educação Básica – PEB 2 - I/A
4777	Júnia Bernandes da Silva Rodrigues	Professor da Educação Básica – PEB 1 - I/0	Professor da Educação Básica – PEB 1 - I/A

Prefeitura de Luz, 7 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF0F0D36

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 037/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETEL. VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 05/08/2014 A 31/12/2014.
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 006/2014
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 020/2014

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:760C8487

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LUZ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Convênio, O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 16 de Março, 172, centro, CEP 35595-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.036-0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, na Praça Rotary, nº 735, inscrito no CPF n° 081.819.936-91sob o nº e portadora da CI MG-3.217.771 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sediada à Rua 16 de Março, nº 206, Bairro Centro, CEP 35595-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Zélia Auta de Oliveira Maciel, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado simplesmente de **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade de direito privado, estabelecida a Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, nº 44, Bairro Centro, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.981/0001-30, representada por seu Presidente, Jair Custódio da Mota, brasileiro, casado, residente de domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Dom Manoel n° 169, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito no CPF: 227.250.676-34 doravante denominada simplesmente **APAE. RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Municipal nº 2.208/2013 de 27/12/2013 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente **ADITIVO,** observadas as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula quarta do convênio nº 006/14 de 24/02/2014 firmado entre o Município de Luz e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA": Os recursos financeiros a serem repassados correrão à conta da Dotação Orçamentária **nº 08 244 0015 0.016 335043 Ficha 543**, consignada no Orçamento Fiscal do Município de Luz, Minas Gerais, para o Exercício de 2014

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do convênio ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 31 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JAIR CUSTÓDIO DA MOTA
Presidente APAE

Testemunhas:

Nome: Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79E20FE5

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LUZ E A ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Convênio, O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 16 de Março, 172, centro, CEP 35595-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.036-0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, na Praça Rotary, nº 735, inscrito no CPF n° 081.819.936-91sob o nº e portadora da CI MG-3.217.771 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO,** sediada à Avenida Guarim Caetano, nº 296, Bairro Centro, CEP 35595-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. One Silver Ferreira, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado simplesmente de **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, entidade de direito privado, estabelecida a Avenida Laerton Paulinelli, nº 1.387, Bairro Novo Oriente, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.709.282/0001-01, Cadastrada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Luz, sob o nº 005, representada por sua Presidente, Cíntia Basílio Vieira, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Dez de Abril n° 30, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito no CPF: 968.294.196-20 doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA. RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Municipal nº 2.208/2013 de 27/12/2013 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente **ADITIVO,** observadas as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cláusula terceira do convênio nº 020/14 de 01/04/2014 firmado entre o Município de Luz e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA": Para atender ao objeto, o valor do presente convênio passa de **R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 11.000,00 (onze mil reais)** a partir da presente data.

A parcela referente ao mês de Agosto em diante será no valor de R$600,00 (seiscentos reais) + R$1.000,00 (hum mil reais) somando um valor de **R$1.600,00 para cada parcela.**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do convênio ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 04 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CÍNTIA BASÍLIO VIEIRA
Presidente Associação Luzense de Equoterapia

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Luz

Testemunhas:

Nome: Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Nome: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:39082540

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TP 002/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **suspensão do Processo 112/2014, Tomada de Preço nº 002/2014 com obejto: Execução das obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas do bairro floresta, no município de mar de espanha conforme convênio SETOP 033/2014,** para modificação de clausula incerta no edital.
Informamos que após a modificação será republicado com novas datas para vistorias, cadastramento e abertura. As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 07 de agosto de 2014.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8565542A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública 001/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra na forma de empreitada por preço global, necessários à execução das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário. Abertura dia 15/09/2014, às 09:00 horas (protocolo dos envelopes até às 08:30) na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D43088E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 033/2014 – Pregão Presencial n° 017/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**. Contratando: **CONTABILIDADE FATOS CONTABEIS LTDA - ME**, no valor R$: 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). **ONDE SE LÊ**: "Assinatura 02 de junho de 2014". **LEIA-SE:** "Assinatura 06 de junho de 2014." Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:32C58897

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 81/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 81/2014, na Mod. PP n.º 043/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de um veículo zero quilômetro para atendimento à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento dia 20/08/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:3026F262

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 82/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 82/2014, na Mod. PP n.º 044/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de dois veículos zero quilômetro para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em Especial aos convênios nº 494/2013 e 495/2013 firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Credenciamento dia 20/08/2014 às 10:00 hs na sede

da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F26E8556

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 83/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 083/2014, na Mod. PP n.º 45/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de 3 (três) veículos zero quilômetro para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Paineiras, em especial aos convênios 01/2014 e 020/2014, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura,Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA.. Credenciamento dia 20/08/2014 às 13:00 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:DF7B42A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO-PREGÃO Nº 07/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2014

PREGÃO Nº 07/2014

Levando em consideração a Ata da Comissão de Licitação do dia 25/07/2014, o Ofício da Pregoeira datado de 25/07/2014, o Parecer Jurídico do dia 28/07/2014 , concordo que a proposta fornecida pelo único licitante do certame , Sr. ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – Microempreendedor individual apresentou preços manifestamente superiores ao mercado, declarando o certame **FRUSTRADO** para todos os itens.

Ante a frustração deste certame determino a tomada de providencias para a aquisição direta dos itens nos termos do art. 24, VII da Lei 8666/93.

Pará de Minas, 28 de julho de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:ABB855AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 089/2014 – PRC 878/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 089/2014 – PRC 878/2014.** Foram consideradas vencedoras para os respectivos itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens: 001, 002, 005, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 018, 019, 020, 023, 024 e 026; e "WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA" itens: 003, 004, 006, 008, 011, 013, 015, 017, 021, 022 e 025.

Pará de Minas, 07 de Agosto de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2650B38D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PRC Nº 042/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 073/2014 – PRC Nº 042/14.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, teste hidrostático e pintura. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 22/08/2014. Abertura: 22/08/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:873A56DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 100/2014, modalidade Pregão Presencial n° 060/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 22/08/2014 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva, e-mail: licitacaopatis@yahoo.com.br e site: www.patis.mg.gov.br.

Patis/MG, 06 de agosto de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:B41D1EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 101/2014, modalidade Tomada de Preços n° 004/2014 na forma que segue:
Objeto: Contratação de profissional técnico especialista para assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "POR ITEM".

Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 25/08/2014 às 09h00min.
Local para informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Milton Tardiê Nunes Ferreira.

Patis/MG, 06 de agosto de 2014.

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:2C293914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 102/2014, modalidade Leilão n° 001/2014 na forma que segue:
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Patis/MG.
Data de realização do Leilão: 20/09/2014 às 10h00min.
Local: Avenida Mendes Camelo, Centro, Patis/MG, onde os bens estarão disponíveis para visitação.
Local para informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Milton Tardiê Nunes Ferreira.

Patis/MG, 06 de agosto de 2014.

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Presidente da CPLJ

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:A146F555

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/ MG (PEDRIPREV), torna público o contrato administrativo nº 001/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária; Sistema Integrado de Execução Orçamentária; Sistema Integrado de Recursos Humanos e folha de Pagamento; Sistema Integrado de Frotas; Sistema Integrado de Contratos e Sistema Integrado de Patrimônio, conforme Processo Licitatório 001/2014. Contratada: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.235.413/0001-06 - Valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais) -** Vigência: contados da data de assinatura e término estimado até 08 de agosto de 2015.

Pedrinópolis, 08 de agosto de 2014.

LÚCIA HELENA DA FONSECA
Presidente PEDRIPREV.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BD1CFA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADTIVO Nº 04/14 - CONTRATO 4.399/13 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento admnistrativo: **TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO CONTRATO Nº 4.399/13 de 02.08.2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de São Paulo SP, à Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elísios, CEP: 04.578-000, neste ato representado por Fábio Alex, CPF nº 110.960.738-54 e Joelson Renato Barbosa, CPF-019.965.409-39, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a cláusula segunda do contrato ora aditado prorrogando-se para 02 de agosto de 2015 a vigência daquele contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista a prestação do serviço de forma contínua, representando vantagem aos cofres públicos municipais em razão da manutenção dos valores pactuados inicialmente. **CLÁUSULA TERCEIRA –** DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8EC60B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
ATO DA MESA 08

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08,
DE 1º DE JULHO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 17, parágrafo único da Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais, declara que os gastos com publicidades pagas no segundo trimestre no ano em curso foram:

Abril---------- R$000,00
Maio---------- R$000,00
Junho---------- R$000,00
Total---------- R$000,00

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de julho de 2014.

ANDERSON MESSIAS PACHECO
Presidente

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

FABRÍCIO JARDIM RUBACK
1º Secretário

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:EA567DE5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA -MG
CRISTIANE MATTOS SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação por mais (06) seis meses, do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09/07/2014

Signatários: Anderson Messias Pacheco, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Cristiane Mattos Silva - Contratada.

Publicado por:
Aramis Melo da Motta
Código Identificador:6A27D6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAO PROC 081 PP 066/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora retifica o **Processo Licitatório nº 081/2014 Pregão Presencial nº 066/2014**, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES DE RECONHECIMENTO FACIAL E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FREQUENCIA ESCOLAR PARA O REGISTRO DIÁRIO DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG.Onde se lê Processo Licitatório nº 08/20141 lê-se Processo Licitatório 081/2014 e onde se lê tipo menor preço global lê-se tipo menor preço por item.O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.Pirapora (MG), 07/08/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:13096E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 072 PP 059/2014

HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 072/2014 Pregão Presencial Nº 059/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MAQUINAS, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG** em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,** no valor total de **R$ 73.900,00** no valor e a empresa COMERCIAL LICITA LTDA-EPP total de **R$ 12.900,00**.

Pirapora, 07/08/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2F100A53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 057 PPRP 045/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 057/2014, Pregão Presencial c/ registro de Preços nº 045/2014** tipo **menor preço item**, tendo por objeto:AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA AS EQUIPES DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVICOS DE PROTESE DENTARIA DE PIRAPORA/MG**.** A entrega e abertura dos envelopes **25/08/2014 às 08:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 07/08/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:7DA8D099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO CONCORRENCIA PUBLICA 004/2014 PROC 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG torna público a Concorrência Pública nº 004/2014, Processo Licitatório Nº 082/2014, objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/ RESTAURANTE/ LANCHONETE E OUTROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL, SENDO 01 (HUM) QUIOSQUE LOCALIZADO NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/09/2014 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 13:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38)3749-6100.

Pirapora, 07/08/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D2116104

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-14

Processo Licitatório 175 /2014 – TP nº 05 / 2014
Objeto :Constitui Objeto deste a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para realização da reforma da Unidade Básica de Saúde PSF São Sebastião, localizado no Distrito Paiolinho, conforme Contemplação por meio da Portaria nº 2093, de 24 de setembro de 2013, Ministério da Saúde- MS, de acordo com as especificações contidas no edital.
Contrato Nº 215/2014. - Contratado: CONSTRUTORA A L LTDA EPP
VALOR GLOBAL : :R$ 84.421.06

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8C02F565

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014

Processo Licitatório nº 074/2014 - Tomada de Preços nº 006/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Excell – Construtora e Consultoria Técnica Ltda-Epp.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a execução de meio fios e canaletas em diversas ruas do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/07/2014, passando a ter termo final em 26/09/2014.
Data da assinatura: 24/07/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0624C9DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E19651ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Centro Odontológico Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:22EE7D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 069/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
SUB-TOTAL: . 12.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 12.000,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do credito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 500,00
02.01.04.124.0002.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 100,00
02.01.04.124.0002.2079.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 500,00
02.01.04.124.0002.2079.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.01.04.124.0002.2079.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
SUB-TOTAL: . 1.300,00 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.06.181.0020.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 500,00
02.02.06.181.0020.2009.4.5.7.2.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 1.000,00
02.02.24.722.0019.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.02.24.722.0019.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
SUB-TOTAL: . 1.700,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0041.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
02.03.15.452.0041.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.03.15.452.0041.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.03.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00

02.03.17.512.0050.3036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.03.17.541.0087.2090.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
02.03.17.541.0087.2090.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.03.25.752.0036.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.03.25.752.0036.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.03.25.752.0036.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
SUB-TOTAL: . 5.300,00 R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.18.541.0088.2075.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.04.18.541.0088.2075.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 100,00
02.04.18.541.0088.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 300,00
02.04.18.541.0088.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.04.18.541.0091.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 100,00
02.04.18.541.0091.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
02.04.18.541.0091.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.203,95
02.04.20.606.0003.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 100,00
SUB-TOTAL: . 3.503,95 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.08.244.0075.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 96,05
SUB-TOTAL: . .196,05 R$
TOTAL GERAL: . 12.000,00 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 09 de Julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:50C0DA04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 070/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 84.364,00
SUB-TOTAL: . 84.364,00 R$
TOTAL GERAL: . 84.364,00 R$
Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação relativo aos recursos próprios.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 10 de Julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:5E1D5F0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO N.º 101/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria de Fátima Ferreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo – Segunda-feira a Sexta-feira, numa carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor – R$ 976,51 (Novecentos e setenta seis reais e cinqüenta um centavos) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria de Fátima Ferreira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EB1D1C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/13**. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas. Contratado: Milton Amorim de Carvalho. Valor total: R$ 14.000,00. Fundamento Legal: art. 25 caput da Lei 8666/93. Homologada em 07/08/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 07/08/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A0C0B3D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 021/14 PROF.MÚSICA

Às treze horas do dia 07 de Agosto de 2014 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
Andréa Lorenzato Becho Torres
Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
Jucelina Dias Martins
Maria José Oliveira Xisto
Para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção nº **Nº021/2014**. Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 021/2014**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	TOTAL VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de música	01	Wanderson José Lopes da Silva	65	**1º**
		Leandro Barbosa Cardoso	26	**2º**

Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2DB6EF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

COMOSSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 032/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e JRB Manilhas Ltda
OBJETO: aquisição de manilhas
DATA DE ASSINATURA: 06/05/14
VIGÊNCIA: 06/11/14
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Lei Federal 10.520/02 – Decreto Municipal nº 042/05 – Decreto Municipal nº 0139/13 – Processo Licitatório nº 026/14 – Pregão Presencial nº 007/14 – Registro de Preços nº 002/14
SIGNATÁRIOS: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Antonio Guilherme Antonio, pela Contratada

Publicado por:
Edson Luiz Pires de Resende
Código Identificador:40CDEA59

COMOSSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 037/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Crejoseli Ltda-ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de higiene e produtos descartáveis
DATA DE ASSINATURA: 22/05/14
VIGÊNCIA: 22/09/14
VALOR: R$ 10.844,29
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14
SIGNATÁRIOS: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Wagner dos Santos Oliveira, pela Contratada

Publicado por:
Edson Luiz Pires de Resende
Código Identificador:42DF4D8D

COMOSSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 039/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Supermercado Milane Ltda-ME
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de higiene e produtos descartáveis
DATA DE ASSINATURA: 22/05/14
VIGÊNCIA: 22/09/14
VALOR: R$ 16.491,93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14
SIGNATÁRIOS: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Valentim Millane Neto, pela Contratada

Publicado por:
Edson Luiz Pires de Resende
Código Identificador:9819B3A8

COMOSSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 041/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Baesso Areal & Cia Ltda
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de higiene e produtos descartáveis
DATA DE ASSINATURA: 22/05/14
VIGÊNCIA: 22/09/14
VALOR: R$ 3.911,70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14
SIGNATÁRIOS: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Felismino Baesso Areal, pela Contratada

Publicado por:
Edson Luiz Pires de Resende
Código Identificador:ECF7E91D

COMOSSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 042/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e Adriano Luiz de Castro
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de higiene e produtos descartáveis
DATA DE ASSINATURA: 22/05/14
VIGÊNCIA: 22/09/14
VALOR: R$ 25.580,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Licitatório nº 025/14 – Tomada de Preços nº 007/14
SIGNATÁRIOS: Manoel Luiz Mathias – Prefeito Municipal, pela Contratante e Adriano Luiz de Castro, Contratado

Publicado por:
Edson Luiz Pires de Resende
Código Identificador:D1DA0482

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas, processo licitatório nº 039/2014 Convite nº 001/2014.

Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos: Sonorização, palco e iluminação de médio porte, produção e organização da festa do Ita-Arte, nos dias 12, 13 e 14/09/2014 na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG.
Critério de julgamento: Menor preço global

Empresas Participantes	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas
MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	Habilitada	**R$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) - **Vencedora**
PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Habilitada	**R$ 60.040,00** (sessenta mil e quarenta reais)
KM SOM LTDA	Habilitada	**R$ 62.260,00** (sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais)

Santo Antônio do Itambé, 07 de agosto de 2014.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente

ROBERTO SILVA GENEROSO
Membro

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:A73B7E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

CONTRATO Nº. : 0136/2014
PROCESSO Nº. : 0102/2014
MODALIDADE: Carta Convite nº. 06/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: COESA CONSTRUTORA OESTE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de especializada para prestar serviços de engenharia de planejamento, acompanhamento via SIMEC "in loco" das obras a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e elaboração de projetos e/ou planilhas para reforma das Escolas Municipais Urbanas e Rurais.
VALOR: R$ 42.405,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), sendo R$ 3.533,75 (três mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 11/06/2014 a 10/06/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de junho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48D386D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 046/2012

PROCESSO: Nº. 083/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 05/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Residencial Greenville

OBJETO: Locação de área de um metro quadrado, no terraço da edificação, para instalação de torre e antena para captação dos sinais das câmeras de monitoramento e segurança, instaladas na cidade de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezemnro de 2014, referente ao reajuste do valor mensal devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor passa a ser R$ 1.058,49 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:39D6F02D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 099/2013

PROCESSO: Nº. 106/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 28/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eduardo Alberto Neves

OBJETO: Locação de uma casa residencial, localizado na Rua josé Vital, nº. 90, Bairro bela Vista, destinada a residência do Chefe do PFPC/04.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 14 de julho de 2015, referente ao reajuste do valor mensal passa a ser R$ 956,23 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de julho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BC98DFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 093/2013

PROCESSO: Nº. 081/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 024/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Márcio Resende

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida JK, nº. 22, Centro, destinado a servir de residência para os acadêmicos de medicina.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de junho de 2015, referente ao reajuste do valor mensal passando a ser R$ 956,23 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DD4C476E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 125/2014 EDITAL Nº. 78/2014 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº

000078/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de brinquedos para uso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Entrega dos envelopes: Até 21/08/2014, às 15h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de agosto de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CE00CBFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 124/2014 EDITAL Nº. 077/2014 - SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000077/2014 , tipo Maior desconto – tabela SUS referente ao registro de preços visando a contratação de laboratório para prestar serviços de análises clínicas aos munícipes de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 21/08/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de agosto de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7488BAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **137E887C**, onde se lê: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2014/CREDENCIAMENTO Nº 003/2014, leia-se: "**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014/CREDENCIAMENTO Nº 001/2014."**

São Francisco do Glória, 07 de Agosto de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:53F31B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 052/2014/Pregão Presencial nº 046/2014/Registro de Preço nº 019/2014, cujo objeto é o *registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinados a rede municipal de Saúde do Município*. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rod. Pirapetinga Padua s/nº, Km 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2048.339030-199 – Manutenção das Atividades de Saúde – Pab – Material de Consumo; 02.004.10.302.0008.2100-339030-212 – Manutenção Serviços Saúde Média e Alta Complexidade – Material de Consumo e 02.004.10.303.0008.2105.339030-224 – Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de Abril de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B6902685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 060/2014/Pregão Presencial nº 051/2014/Registro de Preço nº 024/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.508.373/0001-17, com sede na Rua Barão do Monte Alto, NO83, Sala 108, Sala 108/B, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-183 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de Maio de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5A80532B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 060/2014/Pregão Presencial nº 051/2014/Registro de Preço nº 024/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual

fornecimento de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede na Av. Afonso Pena, 262, Sala 1902, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041.339030-183 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 09 de Maio de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3FEE31F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2014.

"Dá nova redação ao artigo 14 e seu parágrafo único, da Lei Municipal 858/2005 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 14 da Lei Municipal nº 858/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os bens que forem considerados de valor cultural, na forma desta lei, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal 858/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias vigentes e utilizar eventuais excessos de arrecadação e créditos extra orçamentários para custeá-las.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7DB5C285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 06 Pedreiros e 06 Operários, para atender as necessidades do Convênio 124 e 188/2014 firmado entre o Município de São Francisco do Glória e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Governo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, mediante excepcional interesse público, 06 (seis) Pedreiros e 06 (seis) Operários, nos termos do art. 46, VIII da Lei Municipal 890/2006 c/c art. 2º, IX e X da Lei Municipal 935/2008.
§1º. As contratações de que tratam o *caput* ocorrerão exclusivamente para atender às necessidades do Convênio 124 e 188/2014, firmado entre o Município de São Francisco do Glória e o Estado de Minas Gerais.
§2º. Os contratos decorrentes da presente Lei terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovados uma vez por igual período, respeitado como limite de vigência do contrato, em qualquer caso, o período de duração do convênio de que fala o parágrafo anterior, conforme disposto art. 3º, §1º, da Lei Municipal 935/2008.

Art. 2º. A remuneração dos servidores contratados temporariamente para atender ao que dispõe a presente Lei será equivalente à prevista em Lei Municipal para cada cargo, correspondendo ao nível inicial de carreira dos cargos referidos no art. 1º.
Art.3º. A carga horária de trabalho e as atribuições dos servidores contratados para atender a presente lei serão equivalentes àquelas previstas em Lei Municipal para os cargos referidos no art. 1º.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às contratações de que trata o art. 1º da presente Lei, podendo aproveitar a seleção efetuada através do processo seletivo nº 003/2013.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito do Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:2FC33409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2014

Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público de "Davi da Ressureição Martins" e Dá Outras Providências.

O Povo do município de São Francisco do Glória, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***"RUA DAVI DA RESSUREIÇÃO MARTINS"*** a rua sem denominação localizada no Centro do Município, que se inicia no entroncamento com a Rua Jacinto Antônio Bissiatti, seguindo paralelo ao Ribeirão da Conceição e seguindo até seu final, sendo rua sem saída.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal deverá comunicar a nova denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, bem como providenciar a placa de identificação da nova rua, devendo o setor de cadastro imobiliário e de Administração Fazendária do Município proceder às anotações necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito de São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E790FDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2014

"Autoriza o Município de São Francisco do Glória a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Francisco do Glória, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses no Cartório Eleitoral do Juízo da 69ª Zona Eleitoral de Carangola, Minas Gerais, mediante cessão de servidores municipais.

Parágrafo único. A cessão atenderá o binômio da necessidade do Tribunal e a disponibilidade do Município, ficando autorizado o Município de São Francisco do Glória, por meio do Poder Executivo, a efetuar o custeio de eventuais despesas do Cartório Eleitoral de que trata o art. 1º, inclusive quanto ao custeio da aquisição de materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento do Cartório Eleitoral.

Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a arcar com todas as despesas necessárias para a efetivação da presente lei.

Art. 3º. As obrigações do Município e do Tribunal Regional Eleitoral serão regulamentadas mediante termo de convênio, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 4º. O convênio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido pelo Município nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos do convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias vigentes e utilizar eventuais excessos de arrecadação e créditos extra orçamentários, até do limite de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A0C73F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
REAVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO – REAVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/0074/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, E DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 20/08/2014 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/08/2014 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). O EDITAL COMPLETO COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:A07CC1F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N° 144/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 07/08/2014 A 07/02/2015. VALOR: R$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: MRL VEICULOS LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FEED208E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOÃO BATISTA DA SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N° 144/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: MRL VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C42F7634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 17.741,82 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 13.672,90 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA VALOR TOTAL DE R$ 7.654,15 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, VALOR TOTAL DE R$ 22.985,34 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E

OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07/08/2014 ATÉ 07/08/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FD2BC6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 17.741,82 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR TOTAL DE R$ 13.672,90 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA VALOR TOTAL DE R$ 7.654,15 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, VALOR TOTAL DE R$ 22.985,34 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2014.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DD7CED9F

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – LINHA 14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A LINHA 14 PERTENCENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 14 (QUATORZE), EM DECORRENCIA DO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 07/08/2014 A 31/12/2014.

LJS TRANSPORTES LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:ACDA7383

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 – LINHA 15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 15 (QUINZE), EM DECORRENCIA DE MODIFICAÇÃO DO ROTEIRO A SER PERCORRIDO PELO ACRÉSCIMO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 07/08/2014 A 31/12/2014.

GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS
08234257625.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:787373BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 075/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 051/2014 a realizar dia 27/08/14 as 09:00hs – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADOS**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro, São João da Ponte –MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:9E4594DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0268/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal Sr. José Sacido Barcia Neto, acolhendo o encaminhamento feito pela Comissão Permanente de Licitações e o inteiro teor do processo nº 0268/2014, ratifica a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei 8666/93, e autoriza a contratação do Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, portador do CNPJ 24.824.195/0001-52 para prestar serviços médicos no valor estimado pelo período de 12 (doze) meses em R$ 9.574.497,86 (nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

São Lourenço, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:523E9061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-
PROCESSO 0271/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal Sr. José Sacido Barcia Neto, acolhendo o encaminhamento feito pela Comissão Permanente de Licitações e o inteiro teor do processo nº 0271/2014, ratifica a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei

8666/93, e autoriza a contratação do Hospital Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, portador do CNPJ 00.433.289/0001-32 para prestar serviços especializados da Nefroclínica que tem como finalidade ações e serviços de saúde no âmbito do SUS de forma complementar, especialmente os atendimentos de TRS- Terapia Renal Substitutiva no valor estimado pelo período de 12 (doze) meses em R$ 117.420,60 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

São Lourenço, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:704CE5C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0265/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0265/2014, Inexigibilidade 32, artigo 25 caput, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organizar, promover, executar e assessorar a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura na realização da "COPA FIL BRASILEIRA DE JIU-JITSU" que acontecerá nos dias 13 e 14 de setembro de 2014.

São Lourenço, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B1EBB96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0267/2014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal Sr. José Sacido Barcia Neto, acolhendo o encaminhamento feito pela Comissão Permanente de Licitações e o inteiro teor do processo nº 0267/2014, ratifica a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da APAE, portadora do CNPJ 17.942.111/0001-10 para prestar serviços especializados do Programa SERDI do SUS/MG no valor estimado pelo período de 12 (doze) meses em R$ 275.884,01 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo)

São Lourenço, 08de agosto de 2014.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:24C9CB01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0266/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2014

Processo 0266/2014 – Pregão Eletrônico 0116/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte em veículo com capacidade mínima para 16 passageiros, para tratamento fora do domicílio de São Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 15h do dia 21/08/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 21/08/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 21/08/2014. Início dos lances: as 15 h até as 15h30min do dia 21/08/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE2191A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0269/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2014

Processo 0269/2014 – Pregão Eletrônico 0115/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares que não fazem parte da farmácia básica, constantes da listagem da ABC Farma, vigente em agosto de 2014, a serem usados para atender urgência e emergência dos usuários que são atendidos pela Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h do dia 25/08/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 25/08/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 25/08/2014. Início dos lances: das 14 h até as 14h30min do dia 25/08/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:41232062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Lourenço - MG, no uso de suas atribuições legais por ser ordenador de despesas, bem como o PARECER/AGM Nº.017/2014, **convalida** as despesas no valor total de R$ 43.199,74 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 002869, emitidas pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS JOSÉ YELCY FREITAS FERRAZ LTDA, CNPJ: 17.943.044/0001-58, com endereço na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 326, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 37.470-000, São Lourenço - MG, com base na Lei 9.784/99 – LPA (Lei do Processo Administrativo) e pelas seguintes considerações:
Considerando o interesse público, já que a Administração Pública deve vincular e direcionar seus atos de modo a garantir que interesses privados não prevaleçam nem sucumbam aos interesses e necessidades da sociedade como um todo;
Considerando que a convalidação é ato garantido pela Lei 9.784/99, especialmente em seu artigo 55;
Considerando os princípios norteadores da Administração Pública que preveem a possibilidade por meio do interesse público, que determine meio diverso, nos atos que possam ser convalidados, já que o poder-dever de tomar providências vincula-se ao interesse público de restaurar a legalidade, e este pode ser atendido de duas formas: anulação e convalidação;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou os serviços por meio de Pedido de Exame que se encontram arquivados junto ao Controle e Avaliação da Municipalidade;
Considerando o carater de urgência pela prestação dos serviços laboratoriais e coletas sanguíneas;
Considerando que o Município de São Lourenço assumiu a gestão plena a partir de 01 de junho de 2014, e está em processo licitatório para o credenciamento de laboratórios para prestar serviços, SEM EXCLUSIVIDADE, laboratoriais e coletas sanguíneas, atendendo os usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que os laboratórios em processo de habilitação para credenciamento serão contratados no dia 05 de agosto de 2014, em virtude da fiscalização pela Vigilância Sanitária do Município para atender as condições do Edital de Credenciamento.

Com base no acima exposto, a Administração Pública convalida o ato viciado, pois não poderá negar-se a fazê-lo diante do eminente interesse público i*n casu*.

São Lourenço, 25 de julho de 2014.

MAURO JUNQUEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30D4E3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

Termo de Ratificação Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloise, ratifica o Processo Administrativo nº 01490/2014, de Inexigibilidade nº 007/2014, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/95, a favor da Fundação Sanatório Gedor Silveira, para prestação de serviços em saúde, tais como: atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, conforme PPI, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de agosto de 2014.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:22663270

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 041/2014. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Aquisição de motor compacto e cabeçote com válvulas, novos genuínos para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 313 CDI, ano 2010/2011. Empresas credenciadas: PNEUTEX LTDA, CNPJ 16.873.226/0001-37, SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ 25.335.571/0001-08 e CELEPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –EPP, NPJ 41.894.288/0001-72; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ 25.335.571/0001-08, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 06 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 041/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ 25.335.571/0001-08, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D735A2F6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 041/2014. Objeto: Aquisição de motor compacto e cabeçote com válvulas, novos genuínos para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 313 CDI, ano 2010/2011. Contratado: SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ 25.335.571/0001-08, com sede a Rodovia MGT.265, 1 Km 84, Rodovia, Ubá /MG. Valor Global: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, em 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:133E7BEF

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO A CONTRATO DISPENSA 042/2014

Retificação **de extrato a contrato Dispensa 042/2014** publicado na data de 06/08/2014 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "23 de Julho de 2014". Leia-se: "25 de Julho de 2014".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A75D721

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2014

Retificação **de extrato da ata/ratificação Dispensa 042/2014** publicado na data de 06/08/2014 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "23 de Julho de 2014". Leia-se: "24 de Julho de 2014".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4BD13AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

CONTRATO Nº. 80/2013
PROCESSO Nº. 31/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para construção do Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS, José Salviano da Silva no Município de Silveirânia/MG, conforme contrato de repasse nº 762765/2011, firmado com o FNAS/CAIXA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura que ocorreu em 25.07.2014.

Silveirânia/MG, sexta-feira, 25 de julho de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E8803B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Processo: n° **026/2014**
Pregão: n° **018/2014**

EXTRATO DE ATA informa que a repetição do Processo 026/2014 do Pregão nº 018/2014 não compareceu nenhum interessado caracterizando- se uma licitação DESERTA. O processo que tem como objeto aquisição de quadros para diplomas, honrarias e condecorações visando o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações- MG.

Três Corações-MG, 06 de agosto de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:2593B32B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 027/2014- PREGÃO PRESENCIAL 019/2014, do tipo Menor Preço Unitário para a aquisição de Quadros para Diplomas, Honrarias e Condecorações para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Três Corações –MG, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações receberá até o dia 21 de agosto de 2014 às 13h00min os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 21 de agosto de 2014 às 13h15min. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sita Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 07 de agosto de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:DABCA12C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00119/20104

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Edital do **Pregão Presencial SRP nº. 00119/2014**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de iluminação.**

Fica alterado o objeto do Pregão Presencial SRP em questão, onde se lê:

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de iluminação

Passa a ter a seguinte redação:

Contratação de empresa especializada em locação de iluminação, com instalação, acompanhamento e desmontagem.

Permanecem inalterados os demais itens deste Pregão Presencial SRP.

Três Corações, 07 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:1B869C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº00120/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Edital do **Pregão Presencial SRP nº. 00120/2014**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de palcos.**

Fica alterado o objeto do Pregão Presencial SRP em questão, onde se lê:

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desmontagem e acompanhamento de palcos.

Passa a ter a seguinte redação:

Contratação de empresa especializada em locação de palcos, com instalação, acompanhamento e desmontagem.

Permanecem inalterados os demais itens deste Pregão Presencial SRP.

Três Corações, 07 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B18C0E31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00106/2014

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO SRP: Nº 00106/2014
PROCESSO: N° 00220/2014
OBJETO: aquisição de tonners, cartuchos e fitas para impressoras.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP.**

Data de abertura dos envelopes: dia 02 de setembro de 2014 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 06 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:AB55F1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2014

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da C.I. n°092/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00010/2014, solicitação n°082/2014.

Dotação a ser incluída:
778/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 07 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

MAURO PINTO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:03C5960C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014,

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MG – Edital Concorrência Pública nº 001/2014, do tipo maior lance ou oferta. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12:45 horas do dia 10/09/2014, estará recebendo propostas para concessão de 10 Permissões dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas (Moto-taxi) no município de Três Marias. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.tresmarias.mg.gov.br e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 - ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 07 de agosto de 2014

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:809B4DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/14

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0003	Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa	12	Cx	16,23	194,76
0004	Agulha anestésica gengival extra curta	40	Cx	16,23	649,20
0005	Agulha anestésica gengival curta desc.	20	Cx	16,23	324,60
0007	Alveolisul pomada - 10 gr	3	Unid.	17,00	51,00
0008	Amálgama c/ alto teor de cobre - 1 dose	1	Unid.	6,40	6,40
0011	Aplicadores descartáveis	90	Fr	5,60	504,00
0016	Broca Cirúrgica AR Zekria 28mm	10	Unid.	20,00	200,00
0017	Broca alta rotação-aço carbide - 1558	25	Unid.	3,80	95,00
0018	Broca alta rotação diamantada -1011	22	Unid.	1,27	27,94
0019	Broca alta rotação-diamantada - 1013	25	Unid.	1,27	31,75
0020	Broca alta rotação diamantada -1015	25	Unid.	1,27	31,75
0021	Broca alta rotação diamantada -1031	25	Unid.	1,27	31,75
0022	Broca alta rotação diamantada 1032	25	Pça	1,27	31,75
0023	Broca alta rotação diamantada -1090	25	Unid.	1,27	31,75
0024	Broca alta rotação diamantada -1092	25	Unid.	1,27	31,75
0025	Broca alta rotação diamantada-1112F	25	Unid.	1,27	31,75
0026	Broca alta rotação diamantada 1190 F	25	Unid.	1,27	31,75
0027	Broca alta rotação diamantada -1302	15	Unid.	1,27	19,05
0028	Broca alta rotação diamantada -1342	15	Unid.	1,27	19,05
0029	Broca alta rotação diamantada- 2137	30	Unid.	1,27	38,10
0030	Broca alta rotação diamantada 2200	15	Unid.	1,27	19,05
0031	Broca alta rotação diamantada-3118 F	25	Pça	1,27	31,75
0032	Broca alta rotação diamatada 3168 F	25	Pça	1,27	31,75
0033	Broca alta rotação diamantada 3200	15	Unid.	1,27	19,05
0034	Broca alta rotação diamantada -4138	10	Unid.	1,27	12,70
0035	Broca contra ângulo CA-esférica nº 03	24	Unid.	2,60	62,40
0036	Broca contra ângulo CA-esférica nº 04	24	Unid.	2,60	62,40
0037	Broca contra ângulo CA-esférica nº 05	24	Unid.	2,60	62,40
0038	Broca contra ângulo CA-esférica nº 06	24	Unid.	2,60	62,40
0039	Broca contra ângulo CA-esférica nº 08	24	Unid.	2,60	62,40
0042	Cera Utilidade - Caixa 220g- c/ 05 unid	60	Cx	9,20	552,00
0049	Creme dental c/fluor tubo plástico c/50g	16.000	Unid.	0,80	12.800,00
0050	Cunha interproximal de madeira c/100	6	Cx	7,60	45,60
0051	Disco de Carboril	12	Unid.	1,20	14,40
0052	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 04	8	Unid.	6,20	49,60
0055	Escova de Robson ponta pincel	25	Unid.	1,10	27,50
0056	Escova dental adulto, cerdas macias	9.000	Unid.	0,45	4.050,00
0057	Escova dental infantil	6.000	Unid.	0,40	2.400,00
0065	Gel anestésico tópico - benzocaina a 20mg/g - 12g	30	Unid.	4,80	144,00
0069	Ionomero de vidro restaurador de ativaçã	35	Kit	320,00	11.200,00
0070	Líquido p/ Ionômero de Vidro restaur.8ml	12	Unid.	9,00	108,00
0071	Ionomero de vidro restaurador vidrion R	12	Unid.	27,50	330,00
0073	Lima Endodontica - 1ª série-25mm - nº 10 c/ 06 und	15	Cx	14,00	210,00
0074	Lima Endodontica - 1ª série-25mm	15	Cx	14,00	210,00
0077	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	60	Cx	4,64	278,40
0078	Moldeira em aço inox inferior nº 3	5	Unid.	26,00	130,00
0079	Moldeira em aço inox inferior	5	Unid.	26,00	130,00
0080	Moldeira em aço inox	5	Unid.	26,00	130,00
0081	Moldeira em aço inox superior nº 3	5	Unid.	26,00	130,00
0082	Moldeira em aço inox superior nº 3 - 2	5	Unid.	26,00	130,00
0083	Moldeira em aço inox superior nº 3 - 3	5	Unid.	26,00	130,00
0085	Óxido de zinco 50g	4	Unid.	3,00	12,00
0087	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	2	Unid.	4,00	8,00
0088	Pasta Profilática - composição: água, es	20	Unid.	4,00	80,00
0089	Pedra Pomis p/ profiláxia-100g	10	Unid.	3,00	30,00
0090	Placa de Policarbonato rígida cristal	10	Unid.	13,50	135,00
0095	Porta Cimento de Hidróxido de Cálcio	4	Unid.	5,30	21,20
0099	Pulpo - san - Líquido 20ml	4	Unid.	13,50	54,00
0100	Pulpo - san - pó 50g	4	Unid.	15,50	62,00
0112	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL P	5	Unid.	39,00	195,00
0117	Rolo de papel/plástico p/ esterilização 10cm x 100m	66	Unid.	37,00	2.442,00
0118	Rolo de papel/plástico p/ esterilização 15cm x 100m	12	Unid.	58,00	696,00
0119	Selante de Fóssulas	65	Kit	24,40	1.586,00
0120	Sistema CENTRIX ponta avulsa	30	Cx	37,00	1.110,00
0121	Solução Aquosa p/ limpeza de cavidades	8	Unid.	7,90	63,20
0123	Solução Est. Inj de Clor de Lidocaina	400	Cx	30,00	12.000,00
0130	Tira de poliester p/ resina - Env.c/ 50	30	Pct	0,80	24,00

0132	Visualizador de cárie 10 ml	5	Unid.	5,70	28,50
				Total do Fornecedor:	54.555,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/14

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Abridor de Boca de borracha -P	2	Kit	5,78	11,56
0002	Agente de União multiuso	40	Unid.	18,45	738,00
0006	Alginato pacote 410 gr	35	Pct	16,96	593,60
0013	Banda matriz de aço inox 0,5 x 5 x 500mm	50	Unid.	1,17	58,50
0014	Banda Matriz de aço inox 0,5 x7 x 500mm	12	Unid.	1,17	14,04
0015	Broca Cirúrgica AR Zekria 23mm	10	Unid.	20,30	203,00
0043	Cimento hidróxido de cálcio/hidro c/base	12	Kit	9,82	117,84
0044	Cimento de Zinco - líquido	4	Unid.	5,58	22,32
0045	Cimento de Zinco - pó	4	Unid.	10,49	41,96
0046	Coltosol - Cimento de preenchimento temporário	8	Unid.	10,45	83,60
0047	CONDICIONADOR DE DENTINA - ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5%	4	Fr	11,00	44,00
0048	Condicionador de esmalte a 37% -2,5ml	100	Unid.	1,18	118,00
0059	Eucaliptol - 10ml	3	Unid.	6,54	19,62
0060	Eugenol 10ml	4	Unid.	7,00	28,00
0062	Extirpa - Nervo c/ 10 und	2	Cx	18,09	36,18
0063	Fio dental 500 m	12	Unid.	5,82	69,84
0064	Formocresol 10 ml -Formaldeido 40% orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º	4	Unid.	4,15	16,60
0067	Hidróxido de cálcio PA - PÓ - FR c/10g	12	Unid.	3,27	39,24
0068	Ionômero de vidro forrador fotopolimeriz	15	Kit	112,00	1.680,00
0076	Mandril para disco - PM	8	Unid.	2,70	21,60
0084	Óleo lubrificante Kawo spray	25	Kit	24,31	607,75
0091	Ponta Abrasiva de borracha	15	Unid.	16,12	241,80
0092	Ponta de silicone p/ polimento de resina	6	Kit	20,82	124,92
0094	Porta amálgama plástico	8	Unid.	8,10	64,80
0098	Pote Dappen Plástico	4	Unid.	1,30	5,20
0101	Resina Flow-compósito fotopolimerizável fluido 2g - A2	25	Unid.	12,13	303,25
0124	Solução Hemostática tópica - 10ml	4	Unid.	9,65	38,60
0125	Solução injetável Citocaína 3% - 1,8ml	10	Cx	26,40	264,00
0128	Tira abrasiva em aço - 4mm c/12	50	Unid.	4,60	230,00
0129	Tira abrasiva em aço - 6mm c/12	50	Pct	4,60	230,00
0131	Vibrador de Gesso 110v	1	Unid.	180,00	180,00
0133	Silicone de Condesação Fluido+Catalisado	3		38,65	115,95
				Total do Fornecedor:	6.363,77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/14

0010	Anti Séptico Bucal p/ bochechos 300ml	15	Unid.	9,60	144,00
0040	Cabo p/ espelho	20	Unid.	2,26	45,20
0053	Escavador duplo longo - Colher de dentina nº 17	12	Unid.	4,10	49,20
0058	Hemospon - esponja hemostática c/10	10	Cx	23,93	239,30
0061	Sonda exploradora nº 05	10	Pça	4,00	40,00
0072	IRM-Restaurador intermediário	6	Kit	35,00	210,00
0093	Porta amálgama de inox	8	Unid.	24,70	197,60
0102	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A1	10	Unid.	15,20	152,00
0103	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A2	10	Unid.	15,20	152,00
0104	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A3	10	Unid.	15,20	152,00
0105	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A3,5	6	Unid.	15,20	91,20
0106	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A4	6	Unid.	15,20	91,20
0107	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. OA2	6	Unid.	15,20	91,20
0108	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. B2	5	Unid.	15,20	76,00
0109	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. I	2	Unid.	15,20	30,40
0110	Resina Micro Hibrida fotopolimerizável OA3	10	Unid.	15,20	152,00
0111	Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. OB2	5	Unid.	15,20	76,00
0122	Solução Est. Inj de Clor de Mepivacaina	10	Cx	48,30	483,00
0127	Tesoura Cirúrgica Curva 15 cm	8	Unid.	11,20	89,60
				Total do Fornecedor:	2.561,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

SAÚDE E VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/14

0012	Babador de proteção ao paciente	300	Pct	8,38	2.514,00
0041	Cânula aspiradora metálica c/ agulha	6	Unid.	14,70	88,20
0054	Escova de aço p/ limpar broca	8	Unid.	3,81	30,48
0066	Gesso Pedra Amarelo - pct - 1K	10	Pct	6,00	60,00
0075	Mandril adaptador para broca - de alta p/ baixa rotação	5	Unid.	3,20	16,00
0086	Carbono p/ articulação	40	Unid.	1,68	67,20
0096	Porta Matriz Toflemire Infantil	7	Unid.	20,80	145,60
0097	Porta Matriz Toflemire Adulto	12	Unid.	19,45	233,40
0113	Resina Opallis A 0,5	4	Unid.	16,45	65,80
0114	Resina Opallis B 0,5	4	Unid.	16,45	65,80
0115	Algodão p/isolamento relativo nº 2	100	Pct	1,70	170,00
0116	Algodão p/isolamento relativo nº 1	50	Pct	1,66	83,00
0126	Sugador descartável plástico atóxico	400	Pct	3,90	1.560,00
0134	Espelho bucal	150	Unid.	3,50	525,00
				Total do Fornecedor:	5.624,48

Três Marias, 06 de agosto de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:46940358

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG torna público o processo licitatório nº 061/2014, pregão presencial 023/2014. Referente aquisição de produtos panificados, pão francês e leite UHT integral para confecção da merenda escolar, bem como para atender as necessidades das creches do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de Agosto de 2014, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:33B53339

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0039/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 01.844.888/0001-01 valor: 297.449,60 – Objeto: Locação e montagem de estruturas para evento festejos do Padroeiro do Município e Distrito de Campo Redondo – vigência: 06 meses

Varzelândia, 07 de agosto de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1BA9E071

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2014 a realizar-se dia 21/08/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição material e equipamentos para a Saúde. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AEB850D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014
O Município de Vespasiano – através de seu Pregoeiro designado torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014, com abertura programada para o dia 12 de agosto de 2014 às 13:30 horas com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOSPRÉDIOSPÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSA SECRETARIAS, para fins de correção a especificação do objeto do edital.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B444AF32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, EFICIENTIZAÇÃO, MELHORIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **02/09/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:834DBDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 174/2014
Pregão Presencial nº. 105/2014

Abertura.....: 04 de agosto de 2014, às 13:00 terça-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MISSISSIPI DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.406.561/0001-83
Av:Raquel Teixeira Viana, 563
Bairro: Canaan – Sete Lagoas / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
01	**VEICULO UTILITARIO** *Veiculo, ano/modelo 2014/2014, com capacidade para 7(sete) passageiros, combustível álcool ou gasolina(total flex), cor branca, motor no mínimo 1.8, 16 válvulas, com potencia mínima 125cv, cilindrada mínima 1.700 (cm3), torque mínimo 18.2 KGF. M, direção hidráulica, altura mínima 1.900 mm, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 55 litros, com porta do salão corrediça na lateral do lado do carona, portas traseiras com dobradiças duplas, vidro verde, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), e freios ABS, roda traseira e dianteira de ferro aro14', bancos com encosto de cabeça em todos os assentos, estepe em roda de ferro, cinto de segurança em todos os assentos, vidros elétricos, travas de portas elétricas, ar condicionado, farol de neblina, bagageiro no teto, retrovisores elétricos, pára-choques pintados na cor do veiculo, airbag dianteiro para o motorista e o passageiro, desembaçador de vidro traseiro, limpador e lavador dos vidros traseiros e dianteiros, com relógio digital, luz de leitura dianteira e traseira.*	R$ 66.200,00	R$ 66.200,00
01	**VEICULO LEVE** *Veiculo, ano/modelo 2014/2014, com capacidade para 7(sete) passageiros, combustível álcool ou gasolina(total flex), cor branca, motor no mínimo 1.8, 16 válvulas, com potencia mínima 125cv, cilindrada mínima 1.700 (cm3), torque mínimo 18.2 KGF. M, direção hidráulica, altura mínima 1.900 mm, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 55 litros, com porta do salão corrediça na*	R$ 66.200,00	R$ 66.200,00

	lateral do lado do carona, portas traseiras com dobradiças duplas, vidro verde, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), e freios ABS, roda traseira e dianteira de ferro aro14, bancos com encosto de cabeça em todos os assentos, estepe em roda de ferro, cinto de segurança em todos os assentos, vidros elétricos, travas de portas elétricas, ar condicionado, farol de neblina, bagageiro no teto, retrovisores elétricos, pára-choques pintados na cor do veiculo, airbag dianteiro para o motorista e o passageiro, desembaçador de vidro traseiro, limpador e lavador dos vidros traseiros e dianteiros, com relógio digital, luz de leitura dianteira e traseira.		

Valor Total do processo _____	R$ 132.400,00

Barroso, 05 de agosto de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41E9EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 177/2014
Pregão Presencial nº. 108/2014

Abertura.....: 29 de julho de 2014, às 13:00 terça-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
Rua: Barão do Monte alto, 125 sala 12
Bairro: Centro – Muriaé / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
250	**APTAMIL 1** *Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseínas solúveis pela adição de soro de leite; e adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos,alimento proteico, isento de colesterol e lactose, composto exclusivamente de clara de ovo desidratada e pasteurizada. 1 PRO (s/ sabor) com 400 g cada*	R$ 23,00	R$ 5.750,00
48	**APTAMIL** *APTAMIL 2 - Fórmula infantil de segmento com ferro, DHA e ARA nos níveis e proporções recomendadas pela FAO/OMS, clinicamente comprovada, favorece o desenvolvimento mental e visual do lactente. Indicado para lactentes a partir do sexto mês de vida. Lata com 400 g cada.*	R$ 20,00	R$ 960,00
60	**APTAMIL 1 SOJA** *Leite de soja em pó, fórmula infantil para lactentes, a base de proteína isolada de soja e isenta de lactose e enriquecida com ferro. Está indicado para atender as necessidades nutricionais de crianças que são alérgicas as proteínas do leite de vaca ou intolerantes a lactose. Este produto só deve ser utilizado para lactentes quando orientado por médico ou nutricionista até o sexto mês de vida. Lata com 400 g cada.*	R$ 35,00	R$ 2.100,00
60	**APTAMIL 2 SOJA** *Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- metionina. Única fórmula à base de soja com composição específica para as necessidades do lactente no segundo semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata com 400g cada*	R$ 34,00	R$ 2.040,00
100	**APTAMIL AR** *Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. Lata 400g*	R$ 25,00	R$ 2.500,00
150	**NUTREN ACTIVE** *Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarideos, gordura láctea, inulina, mineirais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, acido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Prébio 1 e composto por frutooligossacarideos e inulina. Não contém glúten. Sabor baunilha. Lata com 400 g cada.*	R$ 30,00	R$ 4.500,00
60	**MILUPA 1** *Fórmula infantil de partida com relação caseína, proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Indicado na alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Sabor natural. Lata com 400 g cada*	R$ 16,00	R$ 960,00
60	**MILUPA 2** *Fórmula infantil de segmento com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Lata com 400 g cada*	R$ 15,00	R$ 900,00
150	**PREGOMIN** *Xarope de glicose, proteína hidrolizada da soro do leite, triglicerídeos de cadeia media, óleos vegetais(colza, girassol,palma), fosfato tricalcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, acido fólico, sulfato de manganês, vitamina A,*	R$ 107,00	R$16.050,00

DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA ME
CNPJ: 11.129.196/0001-35
Rua: Eng. Antonio J A de Souza , 02
Bairro: Vilela – Barbacena / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
140	**SUSTAGEM KIDS** *Leite em pó desnatado, para crianças, contendo malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Sabor baunilha. Lata com 400 g cada.*	R$ 19,40	R$ 2.716,00

60	**NAN 1** *PRO fórmula infantil, com ferro para lactentes no primeiro semestre de vida. Adição de LC-PUFAs (DHA e RA) para a modulação da resposta imunológica. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de bifidobactéria, imunotrientes protetores, favorecendo as células imunológicas intestinais. Lata com 400g cada.*	R$ 31,50	R$ 1.890,00
60	**NAN 2** *fórmula infantil de segmento, para lactentes a partir do sexto mês de vida, favorecendo as defesas imunológicas da introdução complementar. Carboidratos: 100% lactose. Lata com 400g cada.*	R$ 23,90	R$ 1.434,00

AVILA E CASSANO DROGARIA LTDA ME
CNPJ: 15.584.529/0001-77
Praça: Santana , 128
Bairro: Centro – Barroso / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
350	**SUSTAGEM COMUM BAUNILHA** *Leite em pó desnatado comum, contendo malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Sabor baunilha. Lata com 400 g cada.*	R$ 34,00	R$11.900,00
150	**NAN SOY** *fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado também para lactentes a partir do sexto mês de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal .Lata com 400g cada.*	R$ 43,50	R$ 6.975,00

Barroso, 05 de agosto de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0689964A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.837 /2014 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Divinópolis, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto nos Artigos 84, II, §2º e 88, §2º, e §4º II da Lei Orgânica do Município de Divinópolis compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, e o Anexo II, de Riscos Fiscais.
CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no anexo III que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2014 a 2017.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 3º A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual - LOA, exercício de 2015, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000, e Portaria - Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.
§ 1º A elaboração e a execução da para Lei Orçamentária Anual - LOA 2015 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º As prioridades e as metas especificadas no Anexo III terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2015, não se constituindo em limite a programação das despesas.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL
Seção I
Diretrizes Gerais
Art. 4º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2015 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º O Poder Executivo divulgará pelo Diário Oficial online do Município:
I - estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - Lei Orçamentária de 2015 e seus anexos;
III - créditos adicionais e seus anexos;
IV - execução orçamentária e financeira.

§ 2º O Poder Legislativo deverá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2015, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 4º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 5º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.
Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal Administração, Orçamento e Informação, até 60 dias antes do prazo final de entrega da respectiva proposta.
Art. 6º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o orçamento fiscal referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como de empresa em que o Município; direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e consórcio público através de contrato de rateio do qual o Município faça parte, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.
Art. 7º A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 8° A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente ao mínimo de 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2014, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do Art. 5º da LC nº 101, de 2000, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial e abertura de créditos adicionais.
Art. 9° Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual 2015 da seguinte forma:
I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II - incorporando receitas não previstas;
III - não realizando despesas previstas.
Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito.
Art. 11. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 12 As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:
I - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.
Parágrafo único. As transferências mencionadas no caput deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 13 A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União, mediante celebração de convênio, conforme Art. 62, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 15. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2015 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, conforme estabelecido na Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais.
§ 1º No cálculo da Receita para 2015 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, anexo integrante desta Lei.
§ 2º A previsão de receita para 2015 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.
§ 3º A projeção da receita para 2016 e 2017 observará o disposto no “caput” deste artigo.
Art. 16. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
Seção II
Da Estrutura e Organização do Orçamento
Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária Anual 2015 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e pela Lei Complementar nº101/2000; no financiamento do Legislativo;
III - discriminação da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - plano de aplicação dos fundos municipais.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.
Art. 18. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, além do mencionado no artigoanterior, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;
II - da despesa por funções;
III - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
IV - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
V - da evolução da despesa por fonte de recursos;
VI - da síntese da despesa por fonte de recursos;
VII - da despesa por programa;
VIII - dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. A unidade orçamentária que se relacionar com gerenciamento dos recursos a serem destinados às políticas de atenção à criança e ao adolescente deverá, sempre que possível, explicitar a alocação dos recursos através de nomenclatura padrão.
Art. 19. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
Despesas Correntes:
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
Despesas de Capital:
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida
Art. 20. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, e fundações, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, serão observados os seguintes princípios:
I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017;
II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população.
Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo
Art. 23. O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, poderá ser registrado no projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015, sob a denominação de Orçamento Participativo.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2015, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário.
Art. 26. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 28. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
Art. 29. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.
Art. 30. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e encargos e outros vinculados, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.
Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.
Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira
Art. 32. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados:

nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 33. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de competência do Presidente da Câmara.

Art. 34. Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera -se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram -se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 35. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Art. 35 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A execução da Lei Orçamentária de 2015 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

Parágrafo único. A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Arts. 13º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá das publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015.

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2014, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2014, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2015, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada programa em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 42. Ao projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - Recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais;
VII - recursos destinados a obras estruturantes.
Parágrafo único. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2015
As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultado nominal, primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.
Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:
a) Análise dos dados extraídos dos Anexos relativos aos anos de 2010 a 2014,
fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento das receitas e das despesas em anos anteriores e atual;
b) A previsão da receita para 2015, 2016 e 2017 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento de sua respectiva arrecadação no período de 2010 ao 1º Bimestre de 201, além da utilização de um método estatístico de 1Regressão Linear atrelados a ajustes gerenciais, conforme o planejamento municipal.
c) Os índices de inflação utilizados na confecção das projeções foram retirados do PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União, que projeta IPCA de 5,30% para 2014, 5,00% para 2015, 4,50% para 2016 e 4,50% para 2017;
d) Em cada conteúdo específico podem ter sido utilizados métodos particulares de análise e confecção que serão mencionados nos respectivos anexos deste documento;
e) O cálculo no Grupo de Despesa de Pessoal e Encargos levou-se em consideração o aumento automático corrigido ajustado pelo INPC, crescimento vegetativo da folha de pagamento e contratações realizadas, além das que serão efetuadas através do concurso público realizado;
f) Para as demais despesas observou-se o executado em exercícios anteriores, e a evolução do primeiro bimestre de 2014.
Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (y=xm+b) CHARNET, Reinaldo; et al. Análise de Modelos de Regressão Linear. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

DEMONSTRATIVO VII
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
TRIBUTO	MODALIDADE	SERORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA		
			2015	2016	2017
TOTAL					
- Não é intenção da Administração concessão de qualquer benefício ou outra forma que implique em Renúncia de Receita.					
- Os benefícios já autorizados por Lei e anteriores à Lei Complementar nº 101/00, tais como cota básica do IPTU, descontos no pagamento, etc., já foram considerados nos anexos de previsão de receita.					

DEMONSTRATIVO VIII
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015
AMF - (LRF, art.4º, §2º, inciso V)
O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no Art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.
Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou

aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do Art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Por exemplo, no caso dos municípios:

- Elevação da alíquota do ITBI de 3% para 4%;
- Ampliação da base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, que é o consumo total de energia elétrica, medido em KWh e constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora. Supondo que a base mínima para tributação do consumidor seja uma faixa de consumo até 80 KWh, se esta for reduzida para 40 KWh, ocorrerá a ampliação da base de cálculo.

Cumpre destacar que, para haver alteração na definição da base de cálculo de impostos é necessária a edição de Lei Complementar Federal, conforme estabelecido pela Constituição Federal, em seu Art. 146, inciso III, alínea a.

Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do Art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base no Art. 158 da Constituição Federal de 1988, transcritos a seguir:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o Art. 153, § 4o, III;

(Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003)

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do Art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

Item	Despesas Previstas	Percentual de crescimento médio com base na folha de pagamento
01	Crescimento vegetativo da folha de pagamento	3,67%
02*	Aumento concedido aos Servidores, conforme 7,71% INPC e aumento Servidores com Risco Salarial (conforme Ministério de Planejamento)	1,00%
03	Crescimento da folha de pagamento devido a contratações em decorrência do Concurso Público e eventuais revisões no PCCS Municipal	
SOMA		12,38%
* Com previsão do Governo Federal para a inflação de 5,30% para 2015, e de 7,71% de		
aumento do salário mínimo, de maneira prudente, para o Item 02, considerou-se o maior índice percentual, que se refere a 7,71%.		

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2015
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Nos termos do § 1º do Art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. No processo de planejamento orçamentário, do qual a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - é parte integrante, o ente deverá avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com o objetivo de dar maior transparência às metas de resultado estabelecidas, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados, como o controle interno.

Recomenda-se que a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda. À medida que a gestão de riscos fiscais for aperfeiçoada, o Anexo de Riscos Fiscais tornar-se-á um documento mais complexo e completo, e a gestão fiscal será mais transparente e terá melhores condições de atingir os resultados pretendidos.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais - como secas ou inundações - ou de epidemias -como a dengue - tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

Recomenda-se, ainda, que contingências passivas sejam evidenciadas pela contabilidade em quadros auxiliares e nas Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis e Fiscais.

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é

reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidála; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. De modo abrangente, as obrigações financeiras do governo podem ser classificadas:
a) Quanto à transparência, em:
Explícitas - estabelecidas por lei ou contrato;
Implícitas - obrigação moral ou esperada do governo, devido a expectativas do público ou pressão política;
b) Quanto à possibilidade de ocorrência, em:
Diretas - de ocorrência certa, previsíveis e baseadas em algum fator bem conhecido;
Contingentes - associadas à ocorrência de algum evento particular, que pode ou não acontecer, e cuja probabilidade de ocorrência e magnitude são difíceis de prever; em outras palavras, as obrigações contingentes podem ou não se transformar em dívida, dependendo da concretização de determinado evento.
As obrigações explícitas diretas do ente - inclusive os precatórios judiciais - devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal:
"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".
Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Como riscos orçamentários, podem-se citar, dentre outros casos:
a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
c) Discrepância entre as projeções de nível de atividade econômica, taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante de recursos arrecadados;
d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidente sobre empréstimos vincendos e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e) Ocorrência de epidemias, enchentes, e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseqüente aumento de despesas;
Sob o ponto de vista fiscal, as obrigações explícitas contingentes (ou passivos contingentes) decorrem de compromissos firmados pela administração em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento. Tais eventos futuros não estão totalmente sob o controle da entidade, e podem ou não ocorrer. Como a probabilidade de ocorrência do evento e a magnitude da despesa resultante dependem de condições externas, a estimativa desses passivos é, muitas vezes, difícil e imprecisa. No entanto, o Anexo de Riscos Fiscais deve espelhar a situação da forma mais fiel possível. Como exemplos de passivos contingentes podem-se citar, dentre outros casos:
a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado, com impacto na despesa pública: em sua maior parte, controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e soluções propostas para sua compensação, bem como questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes;
c) Demandas judiciais contra a administração do Ente, tal como reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei;
d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo e órgãos da sua administração indireta;
e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Ente e sob sua responsabilidade;
f) Avais e garantias concedidas pelo Ente a entidades públicas, tais como empresas, entidades privadas, além de outros riscos.
As obrigações implícitas diretas surgem em virtude dos compromissos assumidos pelo governo, no médio prazo, em sua política de despesas públicas. Um exemplo dessas obrigações são aquelas relacionadas ao fluxo futuro de despesas com o pagamento de aposentadorias e pensões.
As obrigações implícitas contingentes surgem em função de objetivos declarados de políticas governamentais. Dado o caráter da imprevisibilidade inerente a esse tipo de risco, é muito difícil identificá-lo e estimá-lo. A possibilidade de sua ocorrência se amplia quando os fundamentos macroeconômicos estão fracos, se o setor financeiro encontra-se em situação de vulnerabilidade, se os sistemas regulatórios e de fiscalização são deficientes ou se não há suficiente acesso à informação.

ANEXO III
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS:
PROGRAMA 0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
I - Ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal;
II - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
III - Aquisição de veículos para suporte das ações legislativas;
IV - Reaparelhamento e modernização da estrutura física da Câmara;
V - Valorização e capacitação dos profissionais do Legislativo, incluindo cursos, seminários, especialização, mestrado e doutorado;
VI - Ampliação da Biblioteca Jurídica do Poder Legislativo;
VII - Ampliação do quadro de pessoal;
VIII - Atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários e da Organização Administrativa da Câmara;
IX - Concessão de reajuste salarial aos servidores;
X - Criação e implementação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos;
XI - Instituição da TV Câmara e manutenção de seus serviços;
XII - Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento ao Cidadão;
XIII - Manutenção e ampliação das atividades da Escola do Legislativo;
XIV - Ampliação do serviço de internet popular;
XV - Edição do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
XVI - Promoção das atividades administrativas;
XVII - Renovação e manutenção da frota de veículos da Câmara;
XVIII - Publicação da revista "A prova", nas festividades comemorativas do aniversário de Divinópolis e demais informativos, revistas e livros sobre o Legislativo Municipal, a cidade e personalidades do Município;
XIX - Divulgação dos atos oficiais da Câmara;

XX - Descentralização das ações e serviços do legislativo, através de reuniões comunitárias e audiências públicas e a devida divulgação de todos os seus atos;
XXI - Modernização do sistema de informática;
XXII - Promoção de reunião solene anual dentro das comemorações do aniversário da cidade e reuniões especiais conforme aprovadas em Plenário;
XXIII - Fornecimento de uniforme para servidores e assessores parlamentares;
XXIV - Atualização da política salarial dos Vereadores;
XXV - Implementação da Divisão de Ouvidoria da Câmara Municipal;
XXVI - Concessão de plano de saúde para servidores e Vereadores;
XXVII - Pagamento de 13º Salário aos vereadores;
XXVIII - Construção de nova sede para o Poder Legislativo.
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS:
PROGRAMA 0002 SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA 0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 0004 INFRAESTRUTURA PLANEJADA E OPERAÇÕES URBANAS
PROGRAMA 0005 INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRAMA 0006 APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL
PROGRAMA 0007 MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
PROGRAMA 0008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROGRAMA 0009 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
PROGRAMA 0010 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
PROGRAMA 0011 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
PROGRAMA 0012 DIVINÓPOLIS EMPREENDEDORA
PROGRAMA 0013 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE
PROGRAMA 0015 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA 0016 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA 0017 FORTALECIMENTO DA CULTURA
PROGRAMA 0018 GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
PROGRAMA 0019 GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA 0020 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA 0021 TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:
PROGRAMA 0022 DIVIPREV
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI:
PROGRAMA 0011 MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
AÇÃO 2965 MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS							
TOTAL DAS RECEITAS							
RECEITAS	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (A)	**335.282.282,71**	**393.097.954,43**	**339.624.092,56**	**466.108.800,46**	**451.153.661,46**	**483.854.493,46**	**517.943.720,29**
Tributárias	62.048.496,66	69.364.480,67	77.838.326,48	94.233.000,00	94.560.524,37	103.574.667,07	113.055.597,71
Impostos	50.359.711,81	57.326.753,98	64.954.731,94	78.970.000,00	80.109.458,68	88.354.218,46	97.064.662,00
IPTU	14.174.351,27	15.546.714,32	17.681.118,80	20.230.000,00	20.409.519,46	22.268.315,98	24.218.826,76
ISSQN	22.167.954,47	25.733.391,66	28.040.631,04	34.250.000,00	35.293.846,26	38.804.477,53	42.472.769,05
ITBI	6.156.226,19	7.092.650,61	8.382.795,42	10.300.000,00	10.537.509,86	11.734.632,67	13.040.307,60
IRRF	7.861.179,88	8.953.997,39	10.850.186,68	14.190.000,00	13.868.583,11	15.546.792,27	17.332.758,59
Taxas	11.688.784,85	12.037.726,69	12.883.594,54	15.263.000,00	14.451.065,69	15.220.448,62	15.990.935,71
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	16.749.359,33	20.018.183,08	20.464.512,76	24.361.878,46	25.650.081,87	27.507.658,58	29.565.235,30
Patrimoniais	21.136.573,18	53.691.770,38	(13.714.466,02)	31.045.522,00	32.597.798,10	34.064.699,01	35.597.610,47
Serviços	3.695.950,08	3.418.649,65	3.487.364,91	4.241.000,00	3.667.487,31	3.741.836,04	3.846.184,78
Transferências Correntes	215.388.229,72	231.774.054,81	236.374.669,17	292.341.000,00	277.342.962,27	296.608.546,45	316.084.417,42
FPM	43.904.811,70	45.159.674,69	48.408.959,12	53.008.000,00	57.091.463,07	61.512.107,58	65.865.171,38
ICMS	49.185.572,21	49.104.395,02	52.657.338,42	58.152.000,00	58.045.019,29	60.826.188,50	63.774.306,71
IPVA	14.883.041,50	17.228.927,78	18.430.439,17	20.740.000,00	22.491.281,82	24.492.200,97	26.604.038,61
Demais (Transferências Correntes)	107.414.804,32	120.281.057,32	116.877.932,47	160.441.000,00	139.715.198,08	149.778.049,40	159.840.900,72
Outras Receitas Correntes	16.263.673,74	14.830.815,84	15.173.685,26	19.886.400,00	17.334.807,55	18.357.086,30	19.794.674,61
Dívida Ativa	6.557.650,00	6.984.408,92	8.364.167,04	9.561.000,00	9.606.989,84	9.695.548,96	10.399.417,64
Demais (Outras Receitas Correntes)	9.706.023,74	7.846.406,92	6.809.518,22	10.325.400,00	7.727.817,71	8.661.537,34	9.395.256,97
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**16.188.477,84**	**36.827.584,56**	**15.372.439,15**	**100.087.000,00**	**26.141.282,92**	**27.142.165,16**	**28.143.047,39**
Operações de Crédito	2.697.233,72	571.980,27	839.381,81	41.090.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00
Alienação de Bens	4.847.182,00	10.519.456,31	3.255.473,31	4.485.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	8.604.848,77	25.698.241,45	11.249.894,24	54.485.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00
Outras Receitas de Capital	39.213,35	37.906,53	27.689,79	27.000,00	41.282,92	42.165,16	43.047,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**9.886.970,17**	**13.708.929,79**	**16.665.184,18**	**23.129.199,54**	**19.725.603,01**	**21.666.542,92**	**23.607.482,83**
RECEITA TOTAL (A + B + C)	**361.357.730,72**	**443.634.468,78**	**371.661.715,89**	**589.325.000,00**	**497.020.547,39**	**532.663.201,53**	**569.694.250,51**
FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda							
Notas:							
- Os valores do FPM, ICMS, e IPVA já estão deduzidos do FUNDEB.							
- Os valores referentes as deduções 9.0.0.0.00.00.00 já foram descontadas em suas respectivas contas.							
- Para o ano de 2014 considerou-se o estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2014.							
- Os exercícios de 2015, 2016 e 2017 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos três anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.							
**** Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)***							
Bibliografia: CHARNET, Reinaldo; et al. Análise de Modelos de Regressão Linear. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.							

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS							
TOTAS DE DESPESAS							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
DEPESAS CORRENTES (I)	**300.807.294,62**	**326.357.592,31**	**347.778.499,07**	**403.123.415,36**	**402.745.193,16**	**433.832.054,60**	**467.316.375,77**

Pessoal e Encargos Sociais	166.772.115,04	188.720.603,59	202.637.487,47	212.887.211,16	246.385.551,43	271.683.309,21	299.578.526,72
Juros e Encargos da Dívida	3.991.204,28	4.398.237,14	4.244.030,51	4.200.000,00	5.353.563,72	5.716.164,48	5.978.765,25
Outras Despesas Correntes	130.043.975,30	133.238.751,58	140.896.981,09	186.036.204,20	151.006.078,01	156.432.580,90	161.759.083,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**40.429.500,71**	**45.750.974,53**	**35.467.598,20**	**121.730.789,00**	**38.798.509,53**	**38.839.560,32**	**39.580.611,12**
Investimentos	35.083.209,57	40.365.144,18	30.190.484,93	114.030.789,00	33.065.864,74	32.641.504,48	32.817.144,21
Inversões Financeiras	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida	5.346.291,14	5.385.830,35	5.277.113,27	6.700.000,00	5.732.644,78	6.198.055,85	6.763.466,91
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**14.515.739,87**	**16.066.468,37**	**13.924.448,24**	**20.739.000,00**	**16.399.810,25**	**17.053.362,76**	**17.706.915,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS (IV)	-	-	-	**500.000,00**	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**	**5.000.000,00**
RESERVA DO RPPS (V)	-	-	-	**43.231.795,64**	**36.077.034,45**	**38.938.223,84**	**40.090.348,34**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV + V)	**355.752.535,20**	**388.175.035,21**	**397.170.545,51**	**589.325.000,00**	**497.020.547,39**	**532.663.201,53**	**569.694.250,51**

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Para o ano de 2014 considerou-se o estimativa constante na Lei Orçamentária Anual 2014.

- Os exercícios de 2015, 2016 e 2017 foram projetados através do método da *Regressão Linear considerando os últimos três anos do exercício de referência, além de ajustes gerenciais atrelados ao planejamento municipal.

- Para as despesas previstas para Investimento considerou-se na grande maioria os valores oriundos de recursos vinculados.

**** Regressão Linear é um método estatístico para se estimar a condicional (valor esperado) de uma variável y, dados os valores de algumas outras variáveis x. (Y=xm+b)***

Bibliografia: CHARNET, Reinaldo; et al. Análise de Modelos de Regressão Linear. 2.ed. Campinas; Editora Unicamp, 2008.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2.017,00
RECEITAS CORRENTES (I)	345.169.252,88	406.806.884,22	356.289.276,74	489.238.000,00	470.879.264,47	505.521.036,38	541.551.203,12
Receita Tributária	62.048.496,66	69.364.480,67	77.838.326,48	94.233.000,00	94.560.524,37	103.574.667,07	113.055.597,71
Receita de Contribuição	26.124.320,03	32.836.942,53	35.950.931,26	45.885.078,00	43.845.025,50	47.433.722,64	51.222.419,77
Receita Patrimonial	21.136.573,18	53.691.770,38	(13.714.466,02)	31.045.522,00	32.597.798,10	34.064.699,01	35.597.610,47
Aplicações Financeiras (II)	24.666.812,92	46.331.063,94	18.249.472,29	29.668.522,00	31.151.948,10	32.553.785,76	34.018.706,12
Outras Receitas Patrimoniais	(3.530.239,74)	7.360.706,44	(31.963.938,31)	1.377.000,00	1.445.850,00	1.510.913,25	1.578.904,35
Transferências Correntes	215.388.229,72	231.774.054,81	236.374.669,17	292.341.000,00	277.342.962,27	296.608.546,45	316.084.417,42
Demais Receitas Correntes	20.471.633,29	19.139.635,83	19.839.815,85	25.733.400,00	22.532.954,23	23.839.401,21	25.591.157,74
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	320.502.439,96	360.475.820,28	338.039.804,45	459.569.478,00	439.727.316,37	472.967.250,61	507.532.497,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	16.188.477,84	36.827.584,56	15.372.439,15	100.087.000,00	26.141.282,92	27.142.165,16	28.143.047,39
Operações de Crédito (V)	2.697.233,72	571.980,27	839.381,81	41.090.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	4.847.182,00	10.519.456,31	3.255.473,31	4.485.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	8.604.848,77	25.698.241,45	11.249.894,24	54.485.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00
Outras Receitas de Capital	39.213,35	37.906,53	27.689,79	27.000,00	41.282,92	42.165,16	43.047,39
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	8.644.062,12	25.736.147,98	11.277.584,03	54.512.000,00	20.041.282,92	22.042.165,16	24.043.047,39
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	329.146.502,08	386.211.968,26	349.317.388,48	514.081.478,00	459.768.599,29	495.009.415,77	531.575.544,39
DESPESAS CORRENTES (X)	314.008.757,89	341.042.786,28	359.980.717,45	422.295.415,36	417.153.271,10	448.724.505,12	482.693.198,87
Pessoal e Encargos Sociais	179.013.705,36	202.494.349,10	213.679.499,87	230.878.211,16	259.317.550,66	284.907.613,24	313.095.135,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.349.344,64	4.691.757,97	4.474.653,81	4.345.000,00	5.479.625,07	5.817.183,10	6.054.741,12
Outras Despesas Correntes	130.645.707,89	133.856.679,21	141.826.563,77	187.072.204,20	152.356.095,37	157.999.708,78	163.543.322,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	309.659.413,25	336.351.028,31	355.506.063,64	417.950.415,36	411.673.646,03	442.907.322,02	476.638.457,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	41.743.777,31	47.132.248,93	37.189.828,06	123.297.789,00	40.790.241,84	41.000.472,56	41.910.703,29
Investimentos	35.083.209,57	40.365.144,18	30.190.484,93	114.030.789,00	33.065.864,74	32.641.504,48	32.817.144,21
Inversões Financeiras	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	6.660.567,74	6.767.104,75	6.999.343,13	8.267.000,00	7.724.377,09	8.358.968,09	9.093.559,08
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIIII-XIV)	35.083.209,57	40.365.144,18	30.190.484,93	115.030.789,00	33.065.864,74	32.641.504,48	32.817.144,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	500.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	43.231.795,64	36.077.034,45	38.938.223,84	40.090.348,34
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	344.742.622,82	376.716.172,49	385.696.548,57	576.713.000,00	483.816.545,23	518.487.050,34	554.545.950,30
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(15.596.120,74)	9.495.795,77	(36.379.160,09)	(62.631.522,00)	(24.047.945,94)	(23.477.634,58)	(22.970.405,92)

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2011 (f)	2012 (g)	2013 (h)	2014 (i)	2015 (j)	2016 (k)	2017 (l)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.998.415,74	72.076.079,73	83.573.029,36	83.675.818,32	87.094.342,98	90.512.867,64	93.931.392,30
DEDUÇÕES (II)	2.934.256,94	2.447.298,40	(9.999.027,83)	4.416.534,13	13.941.817,61	23.902.317,56	27.250.064,92
Ativo Disponível	23.882.901,73	37.579.354,53	33.029.198,25	31.497.151,50	34.035.234,76	32.853.861,50	35.795.415,92
Haveres Financeiros	1.003.169,34	1.159.066,89	2.166.344,49	2.606.035,39	3.187.622,97	3.769.210,54	4.350.798,12
(-) Restos a Pagar Processados	21.951.814,13	36.291.123,02	45.194.570,57	29.686.652,76	23.281.040,12	12.720.754,48	12.896.149,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	70.064.158,80	69.628.781,33	93.572.057,19	79.259.284,18	73.152.525,37	66.610.550,08	66.681.327,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	34.210.465,54	33.900.713,71	34.862.805,78	35.870.078,20	36.732.094,08	37.594.109,97	38.456.125,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	35.853.693,26	35.728.067,62	58.709.251,41	43.389.205,99	36.420.431,29	29.016.440,11	28.225.201,53
RESULTADO NOMINAL	(f-2010)	(g-f)	(h-g)	(i-h)	(j-i)	(k-j)	(l-k)
	16.152.158,46	(125.625,64)	22.981.183,79	(15.320.045,42)	(6.968.774,70)	(7.403.991,18)	(791.238,58)

FONTE: RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2011 (f)	2012 (g)	2013 (h)	2014 (i)	2015 (j)	2016 (k)	2017 (l)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.998.415,74	72.076.079,73	83.573.029,36	83.675.818,32	87.094.342,98	90.512.867,64	93.931.392,30
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	72.998.415,74	72.076.079,73	83.573.029,36	83.675.818,32	87.094.342,98	90.512.867,64	93.931.392,30
DEDUÇÕES (II)	2.934.256,94	2.447.298,40	(9.999.027,83)	4.416.534,13	13.941.817,61	23.902.317,56	27.250.064,92
Ativo Disponível	23.882.901,73	37.579.354,53	33.029.198,25	31.497.151,50	34.035.234,76	32.853.861,50	35.795.415,92

Haveres Financeiros	1.003.169,34	1.159.066,89	2.166.344,49	2.606.035,39	3.187.622,97	3.769.210,54	4.350.798,12
(-) Restos a Pagar Processados	21.951.814,13	36.291.123,02	45.194.570,57	29.686.652,76	23.281.040,12	12.720.754,48	12.896.149,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	70.064.158,80	69.628.781,33	93.572.057,19	79.259.284,18	73.152.525,37	66.610.550,08	66.681.327,38

FONTE: RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d / PIB) x100
Receita Total	497.020.547,39	473.352.902,28		532.663.201,53	485.452.906,39		569.694.250,51	496.843.893,56	
Receitas Primárias (I)	459.768.599,29	437.874.856,47		495.009.415,77	451.136.400,79		531.575.544,39	463.599.664,13	
Despesa Total	497.020.547,39	473.352.902,28		532.663.201,53	485.452.906,38		569.694.250,51	496.843.893,56	
Despesas Primárias (II)	483.816.545,23	460.777.662,12		518.487.050,34	472.533.196,94		554.545.950,30	483.632.700,98	
Resultado Primário(III)=(I-II)	(24.047.945,94)	(22.902.805,65)		(23.477.634,58)	(21.396.796,15)		(22.970.405,92)	(20.033.036,85)	
Resultado Nominal	(6.968.774,70)	(6.636.928,29)		(7.403.991,18)	(6.747.770,50)		(791.238,58)	(690.057,97)	
Dívida Pública Consolidada	87.094.342,98	82.946.993,31		90.512.867,64	82.490.651,75		93.931.392,30	81.919.799,32	
Dívida Consolidada Líquida	73.152.525,37	69.669.071,78		66.610.550,08	60.706.812,56		66.681.327,38	58.154.370,16	

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

.- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos PLDO -

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União. Com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 5,30% para 2014, 5,00% para 2015, 4,50% para 2016 e 4,50% para 2017.

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Índide de Inflação - IPCA (var. % acumulada)

2015	2016	2017
5,00%	4,50%	4,50%

FONTE: PLDO 2015 da União.

DEMONSTRATIVO II

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	457.255.967,45		371.661.715,89		(85.594.251,56)	-18,72%
Receitas Primárias (I)	406.651.881,39		349.317.388,48		(57.334.492,91)	-14,10%
Despesa Total	415.818.092,32		397.170.545,51		(18.647.546,81)	-4,48%
Despesas Primárias (II)	404.608.719,72		385.696.548,57		(18.912.171,15)	-4,67%
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.043.161,67		(36.379.160,09)		(38.422.321,76)	-1880,53%
Resultado Nominal	2.362.935,85		22.981.183,79		20.618.247,94	872,57%
Dívida Pública Consolidada	75.307.624,80		83.573.029,36		8.265.404,56	10,98%
Dívida Consolidada Líquida	57.286.741,10		93.572.057,19		36.285.316,09	63,34%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO III

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	432.869.315,67	457.255.967,45	5,63%	484.721.615,99	6,01%	589.325.000,00	21,58%	497.020.547,39	-15,66%	532.663.201,53	7,17%
Receitas Rrimárias (I)	396.739.816,97	406.651.881,39	2,50%	458.481.079,02	12,75%	514.081.478,00	12,13%	459.768.599,29	-10,57%	495.009.415,77	7,66%
Despesa Total	398.446.051,81	415.818.092,32	4,36%	484.721.615,99	16,57%	589.325.000,00	21,58%	497.020.547,39	-15,66%	532.663.201,53	7,17%
Despesas Primárias (II)	392.572.407,20	404.608.719,72	3,07%	470.767.796,86	16,35%	576.713.000,00	22,50%	483.816.545,23	-16,11%	518.487.050,34	7,17%
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.167.409,77	2.043.161,67	-50,97%	(12.286.717,84)	-701,36%	(62.631.522,00)	409,75%	(24.047.945,94)	-61,60%	(23.477.634,58)	-2,37%
Resultado Nominal	1.681.861,50	2.362.935,85	40,50%	(6.114.025,27)	-358,75%	(15.320.045,42)	150,57%	(6.968.774,70)	-54,51%	(7.403.991,18)	6,25%
Dívida Pública Consolidada	77.993.703,32	75.307.624,80	-3,44%	74.536.120,91	-1,02%	83.675.818,32	12,26%	87.094.342,98	4,09%	90.512.867,64	3,93%
Dívida Consolidade Líquida	60.428.611,04	57.286.741,10	-5,20%	62.423.178,86	8,97%	79.259.284,18	26,97%	73.152.525,37	-7,70%	66.610.550,08	-8,94%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	482.749.842,51	481.490.533,72	-0,26%	484.721.615,99	0,67%	561.261.904,76	15,79%	452.969.284,48	-19,29%	464.548.235,78	2,56%
Receitas Rrimárias (I)	442.457.058,58	428.204.431,10	-3,22%	458.481.079,02	7,07%	489.601.407,62	6,79%	419.019.001,41	-14,42%	431.709.474,44	3,03%

Despesa Total	444.359.906,79	437.856.451,21	-1,46%	484.721.615,99	10,70%	561.261.904,76	15,79%	452.969.284,48	-19,29%	464.548.235,77	2,56%
Despesas Primárias (II)	437.809.428,60	426.052.981,87	-2,69%	470.767.796,86	10,50%	549.250.476,19	16,67%	440.935.561,84	-19,72%	452.184.877,46	2,55%
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.647.629,98	2.151.449,24	-53,71%	(12.286.717,84)	-671,09%	(59.649.068,57)	385,48%	(21.916.560,43)	-63,26%	(20.475.403,02)	-6,58%
Resultado Nominal	1.875.666,27	2.488.171,45	32,66%	(6.114.025,27)	-345,72%	(14.590.519,45)	138,64%	(6.351.127,55)	-56,47%	(6.457.196,65)	1,67%
Dívida Pública Consolidada	86.981.097,14	79.298.928,91	-8,83%	74.536.120,91	-6,01%	79.691.255,54	6,92%	79.375.113,22	-0,40%	78.938.422,73	-0,55%
Dívida Consolidade Líquida	67.391.938,88	60.322.938,38	-10,49%	62.423.178,86	3,48%	75.485.032,56	20,92%	66.668.968,21	-11,68%	58.092.643,59	-12,86%

FONTE: RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Secretaria Municipal de Fazenda

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) - Secretaria Municipal de Fazenda

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, 2013 e 2014.

Notas:

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

- Os cálculos neste demonstrativo, para os valores constantes, foram realizados considerando-se os parâmetros contidos no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União; com Índice de Inflação - IPCA (var. % acumulada) de 5,30% em 2014, 5,00% em 2015, 4,50% em 2016 e 4,50% em 2017. Também considerou-se os dados apresentados pelo IBGE; com Índice de Inflação - IPCA de 5,84% em 2012 e 5,91% em 2013.

Índide de Inflação - IPCA					
2012	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
5,84%	5,91%	5,30%	5,00%	4,50%	4,50%

FONTE: PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 da União

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DEMONSTRATIVO IV

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2013**	**%**	**2012**	**%**	**2011**	**%**
Patrimônio/Capital	88.833.434,12	100,00	88.833.434,12	100,00	(134.811.909,57)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	88.833.434,12	100,00	88.833.434,12	100,00	(134.811.909,57)	100,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- O Patrimônio Líquido do exercício de 2013, na data de remessa do presente projeto de lei, ainda se encontrava em processo de revisão de cálculo, por isso foi considerado o mesmo valor ocorrido no exercício de 2012. Tal valor deve ser atualizado assim que houver a publicação oficial do respectivo demonstrativo.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2013**	**%**	**2012**	**%**	**2011**	**%**
Patrimônio	(22.123.568,41)	123,06	(211.627.114,33)	101,91	(269.407.915,09)	101,81
Reservas	4.145.582,60	(23,06)	3.958.450,83	(1,91)	4.782.712,64	(1,81)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(17.977.985,81)	100,00	(207.668.663,50)	100,00	(264.625.202,45)	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial - Secretaria de Fazenda e Instituto de Previdência Própria - DIVIPREV

Notas:

- O Patrimônio Líquido dos exercícios apresentam déficit devido ao déficit atuarial registrado no cálculo atuarial dos respectivos exercícios.

DEMONSTRATIVO V

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2013 (a)**	**2012 (b)**	**2011 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.255.473,31	10.519.456,31	4.847.182,00
Alienação de Bens Móveis	285.073,31	19.456,31	347.182,00
Alienação de Bens Imóveis	2.970.400,00	10.500.000,00	4.500.000,00
DESPESAS LIQUIDADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.898.302,52	11.267.500,71	2.563.122,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.302,52	11.267.500,71	2.563.122,10
Investimentos	2.898.302,52	8.444.772,13	2.563.122,10
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	2.822.728,58	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2013**	**2012**	**2011**
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	1.912.671,45	1.553.706,81	2.301.751,21

FONTE: RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

Notas:

- Em 2011, VALOR (III) (i), considerou-se o valor de R$ 17.691,31, remanescente de 2010.

- O cálculo obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria 637 de 2012 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRATIVO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.286.025,54	60.640.668,94	29.237.635,21
RECEITAS CORRENTES	34.191.625,17	60.658.420,31	29.265.698,96
Receita de Contribuições dos segurados	11.428.155,25	12.219.480,77	12.695.658,63
Pessoal Civil	11.411.657,07	12.219.392,19	12.695.658,63
Pessoal Militar	-	-	
Outras Receitas de contribuição	16.498,18	88,58	-
Receita Patrimonial	21.630.058,00	47.965.686,87	15.708.884,12
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.133.411,92	473.252,67	861.156,21
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.121.866,46	465.960,35	860.512,71
Demais Receitas Correntes	11.545,46	7.292,32	643,50
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.905.599,63)	(17.751,37)	(28.063,75)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.886.707,19	13.708.159,88	16.664.894,25
RECEITAS CORRENTES	13.120.042,64	13.729.940,87	16.733.224,11
Receita de Contribuições	12.157.646,11	12.840.540,44	15.554.748,36
Patronal	10.843.369,51	11.574.372,24	13.795.096,16
Pessoal Civil	10.843.369,51	11.574.372,24	13.795.096,16
Pessoal Militar	-	-	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.314.276,60	1.266.168,20	1.759.652,20
Receita Patrimonial	-	-	
Receita de serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	962.396,53	889.400,43	1.178.475,75
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.233.335,45)	(21.780,99)	(68.329,86)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	**42.172.732,73**	**74.348.828,82**	**45.902.529,46**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2011**	**2012**	**2012**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.642.619,66	25.739.471,18	31.803.040,79
ADMINISTRAÇÃO	1.457.210,06	1.912.194,22	1.418.847,09
Despesas Correntes	1.442.281,27	1.902.487,60	1.410.515,19
Despesas de Capital	14.928,79	9.706,62	8.331,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.185.409,60	23.827.276,96	30.384.193,70
Pessoal Civil	20.185.409,60	23.827.276,96	30.384.193,70
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	66.117,97	77.423,98	59.400,92
ADMINISTRAÇÃO	66.117,97	77.423,98	59.400,92
Despesas Correntes	66.117,97	77.423,98	59.400,92
Despesas de Capital	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**21.708.737,63**	**25.816.895,16**	**31.862.441,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	**20.463.995,10**	**48.531.933,66**	**14.040.087,75**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2011**	**2012**	**2012**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.046.288,00	27.158.700,00	55.551.143,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	177.149.515,63	232.351.193,57	221.071.398,36
FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis			
Notas:			
- Houve decréscimo no Ativo Financeiro no exercício de 2013 em relação ao exercício de 2012, devido aos resultados negativos dos investimentos resultante da política econômica aplicada no País neste ano de 2013.			

DEMONSTRATIVO VI

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012	74.348.828,82	25.816.895,16	48.531.933,66	236.720.815,63
2013	46.759.534,91	13.454.950,78	33.304.584,13	270.025.399,76
2014	48.409.374,84	25.742.955,66	22.666.419,18	292.691.818,94
2015	50.908.676,95	30.153.733,50	20.754.943,45	313.446.762,39
2016	54.286.104,76	34.039.884,11	20.246.220,65	333.692.983,04
2017	58.644.809,18	39.201.754,01	19.443.055,17	353.136.038,21
2018	64.238.841,17	44.377.156,68	19.861.684,49	372.997.722,70
2019	66.849.404,20	49.477.931,57	17.371.472,63	390.369.195,33
2020	68.471.763,19	54.388.731,85	14.083.031,34	404.452.226,67
2021	70.025.910,49	58.521.285,05	11.504.625,44	415.956.852,11
2022	71.403.243,18	64.280.338,60	7.122.904,58	423.079.756,69
2023	72.637.330,59	69.521.212,81	3.116.117,78	426.195.874,47
2024	73.789.665,33	73.500.222,37	289.442,96	426.485.317,43
2025	74.859.561,14	77.716.217,25	(2.856.656,11)	423.628.661,32

2026	75.822.774,38	81.731.253,37	(5.908.478,99)	417.720.182,33
2027	76.743.088,95	85.005.576,88	(8.262.487,93)	409.457.694,40
2028	77.605.233,65	88.873.621,72	(11.268.388,07)	398.189.306,33
2029	78.395.512,27	93.014.243,80	(14.618.731,53)	383.570.574,80
2030	79.113.152,07	96.259.942,96	(17.146.790,89)	366.423.783,91
2031	79.799.752,45	99.304.376,18	(19.504.623,73)	346.919.160,18
2032	80.476.561,43	102.263.563,16	(21.787.001,73)	325.132.158,45
2033	81.158.293,02	104.643.564,17	(23.485.271,15)	301.646.887,30
2034	81.874.358,52	106.559.257,88	(24.684.899,36)	276.961.987,94
2035	82.651.755,99	108.185.024,95	(25.533.268,96)	251.428.718,98
2036	83.559.298,82	108.678.797,37	(25.119.498,55)	226.309.220,43
2037	84.637.954,72	108.973.713,34	(24.335.758,62)	201.973.461,81
2038	85.919.742,59	109.096.412,11	(23.176.669,52)	178.796.792,29
2039	87.435.441,18	108.748.150,47	(21.312.709,29)	157.484.083,00
2040	89.223.008,91	108.154.009,75	(18.931.000,84)	138.553.082,16
2041	91.325.414,78	107.022.714,25	(15.697.299,47)	122.855.782,69
2042	93.819.715,71	105.628.954,61	(11.809.238,90)	111.046.543,79
2043	96.731.335,41	103.836.672,42	(7.105.337,01)	103.941.206,78
2044	100.121.237,69	101.478.868,08	(1.357.630,39)	102.583.576,39
2045	104.065.868,07	98.787.500,58	5.278.367,49	107.861.943,88
2046	108.629.813,36	95.790.628,92	12.839.184,44	120.701.128,32
2047	113.877.331,89	92.529.592,28	21.347.739,61	142.048.867,93
2048	109.809.697,49	89.100.109,32	20.709.588,17	162.758.456,10
2049	32.114.299,15	85.499.755,95	(53.385.456,80)	109.372.999,30
2050	29.156.272,45	81.664.485,66	(52.508.213,21)	56.864.786,09
2051	26.243.530,82	77.707.683,45	(51.464.152,63)	5.400.633,46
2052	25.926.309,78	73.681.642,05	(47.755.332,27)	(42.354.698,81)
2053	25.903.394,13	69.623.425,19	(43.720.031,06)	(86.074.729,87)
2054	25.868.477,18	65.556.795,42	(39.688.318,24)	(125.763.048,11)
2055	25.820.802,02	61.505.498,47	(35.684.696,45)	(161.447.744,56)
2056	25.759.461,49	57.492.675,53	(31.733.214,04)	(193.180.958,60)
2057	11.628.234,19	53.540.145,00	(41.911.910,81)	(235.092.869,41)
2058	10.777.964,34	49.668.373,92	(38.890.409,58)	(273.983.278,99)
2059	10.753.164,73	45.895.782,54	(35.142.617,81)	(309.125.896,80)
2060	10.722.398,92	42.239.204,69	(31.516.805,77)	(340.642.702,57)
2061	10.685.164,38	38.713.563,57	(28.028.399,19)	(368.671.101,76)
2062	10.640.933,58	35.331.253,47	(24.690.319,89)	(393.361.421,65)
2063	10.589.161,77	32.102.997,69	(21.513.835,92)	(414.875.257,57)
2064	10.529.272,69	29.037.178,16	(18.507.905,47)	(433.383.163,04)
2065	10.460.665,15	26.141.100,29	(15.680.435,14)	(449.063.598,18)
2066	10.382.741,40	23.419.191,17	(13.036.449,77)	(462.100.047,95)
2067		20.874.721,15	(20.874.721,15)	(482.974.769,10)
2068		18.509.435,33	(18.509.435,33)	(501.484.204,43)
2069		16.323.280,57	(16.323.280,57)	(517.807.485,00)
2070		14.314.496,00	(14.314.496,00)	(532.121.981,00)
2071		12.479.944,08	(12.479.944,08)	(544.601.925,08)
2072		10.815.018,65	(10.815.018,65)	(555.416.943,73)
2073		9.314.496,62	(9.314.496,62)	(564.731.440,35)
2074		7.970.449,91	(7.970.449,91)	(572.701.890,26)
2075		6.775.531,17	(6.775.531,17)	(579.477.421,43)
2076		5.720.689,16	(5.720.689,16)	(585.198.110,59)
2077		4.796.623,86	(4.796.623,86)	(589.994.734,45)
2078		3.993.099,83	(3.993.099,83)	(593.987.834,28)
2079		3.300.066,00	(3.300.066,00)	(597.287.900,28)
2080		2.707.351,61	(2.707.351,61)	(599.995.251,89)
2081		2.204.161,92	(2.204.161,92)	(602.199.413,81)
2082		1.780.940,46	(1.780.940,46)	(603.980.354,27)
2083		1.427.852,64	(1.427.852,64)	(605.408.206,91)
2084		1.136.128,73	(1.136.128,73)	(606.544.335,64)
2085		896.908,02	(896.908,02)	(607.441.243,66)
2086		702.525,31	(702.525,31)	(608.143.768,97)

FONTE: Instituto de Previdência do Municipio de Divinópolis/Relatório de Avaliação Atuarial de 2013. Atuária Maria Luiza S. Borges. MIBA: 1563.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistência a situações de calamidade pública,		Abertura de créditos adicionais a partir da	
	1.000.000,00		1.000.000,00
especificamente em casos de enchentes		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	41.873.574,64	Limitação de Empenho	41.873.574,64
SUBTOTAL	**41.873.574,64**	**SUBTOTAL**	**41.873.574,64**
TOTAL	**42.873.574,64**	**TOTAL**	**42.873.574,64**

Notas:

- O cálculo, para Demais Riscos Fiscais, considerou a média percentual da variação orçado/executado apresentada pelas Receitas dos últimos quatro exercícios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B64D136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.843 /2014 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre o zoneamento de uso do solo na área de entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a ZONA ESPECIAL 5 - ZE/5 que compreende áreas de Entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis com restrições de uso e ocupação tendo como base o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 161 - Resolução ANAC 202, de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos.

Art. 2º Considera ZONA ESPECIAL 5 - ZE/5 a área delimitada pelas curvas de ruído de 75 e 65, cujas configurações e dimensões são representadas no ANEXO 1, FIGURA 1 desta Lei.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - estabelecer condições para que os usos, atividades e equipamentos urbanos instalados ou a serem instalados no entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral se tornem compatíveis com os níveis de ruído aos quais a área estará exposta, ou proibir a instalações de outros, no caso de total incompatibilidade;

II - restringir a altura de instalações e edificações, temporárias ou permanentes, fixas ou móveis, com a finalidade de evitar a existência de obstáculos nos trajetos das aeronaves, que possam embaraçar as suas manobras ou o funcionamento dos equipamentos de apoio à navegação aérea.

Art. 4º Ficam classificadas como Zona Especial 5 - ZE/5, no âmbito do Anexo VI (seis) da Lei nº 2.418 de 1988, de Uso e Ocupação do Solo, as seguintes áreas abrangidas pelas curvas de ruído 75 e 65:

I - nos parcelamentos “Aeroporto” e “Prolongamento I do Paraíso”, parte das quadras que se encontram sem classificação, a saber:

a) parcelamento Aeroporto: quadra 308 (trezentos e oito) - parte, quadra 60 (sessenta) - parte, quadra 309 (trezentos e nove) - parte;

b) parcelamento Prolongamento I do Paraíso: quadra 230 (duzentos e trinta) - parte, quadra 231 (duzentos e trinta e um) - parte, quadra 232 (duzentos e trinta e dois) - parte.

II - nos parcelamentos “Aeroporto”, “Santa Tereza”, “Nossa Senhora de Lourdes”, “Jardim Jusa Fonseca”, as quadras que se encontram classificadas como Zona Residencial 1 - ZR/1, a saber:

a) parcelamento Aeroporto: quadra 303 (trezentos e três), quadra 306 (trezentos e seis) - parte, quadra 304 (trezentos e quatro) - parte, quadra 307 (trezentos e sete) - parte, Gleba 100 - parte;
b) parcelamento Santa Tereza: quadra 82 (oitenta e dois), quadra 83 (oitenta e três) - parte, quadra 81 (oitenta e um) - parte;
c) parcelamento Nossa Senhora de Lourdes: quadra 69 (sessenta e nove), quadra 70 (setenta), quadra 64 (sessenta e quatro) - parte, quadra 63 (sessenta e três) - parte;
d) parcelamento Jardim Jusa Fonseca: quadra 213 (duzentos e treze) - parte.

Parágrafo único. Para classificação definida neste artigo, serão tomadas como referência as plantas aprovadas constantes dos arquivos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os usos compatíveis e incompatíveis estabelecidos para as áreas abrangidas pela ZE-5 (Zona Especial 5) estão descritos no art. 13 desta Lei.

Art. 6º As novas construções e atividades, bem como as já instaladas na ZE/5, estarão sujeitas as restrições de uso e ocupação e aos parâmetros estabelecidos por esta lei, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 7º Os usos legalmente existentes não enquadrados nas categorias de uso permitidas nesta Lei terão sua permanência aceita não podendo ser ampliados ou reformados, com acréscimos de área, sendo permitidas apenas obras de manutenção relativas à sua conservação; segurança e higiene e modificações ou reformas que acarretem diminuição do respectivo grau de desconformidade com a presente Lei.

Parágrafo único. No caso de encerramento das atividades os novos usos a serem observados serão aqueles estabelecidos nesta lei.

Art. 8º As áreas das quadras dos parcelamentos “Aeroporto” e “Prolongamento I do Paraíso” descritas no item I do Art. 4º desta lei, não abrangidos pela ZE-5 (Zona Especial

5) passam a ser classificados como Zona Residencial 1 - ZR/1. São elas:

a) parcelamento Aeroporto: quadra 308 (trezentos e oito) - parte, quadra 60 (sessenta) - parte, quadra 309 (trezentos e nove) - parte;

b) parcelamento Prolongamento I do Paraíso: quadra 230 (duzentos e trinta) - parte, quadra 231 (duzentos e trinta e um) - parte, quadra 232 (duzentos e trinta e dois) - parte.

Parágrafo único. As edificações a serem construídas nestas áreas terão suas alturas limitadas em 3 pavimentos mais garagem.

Art. 9º As edificações a serem construídas, reformadas ou ampliadas, bem como novas atividades a serem instaladas dentro da área acima de 75 dB deverão passar por aprovação junto à ANAC.

Art. 10. Para aprovação de projetos nas quadras atingidas pela ZONA ESPECIAL 5 - ZE/5, inclusive parcialmente, além dos documentos já exigidos, deve ser apresentando ao setor responsável pela aprovação, levantamento planialtimétrico elaborado e assinado por profissional habilitado contendo:

a) localização do lote em relação ao eixo da pista de pouso e decolagem do aeroporto;
b) dimensões do lote, orientação magnética, posição do meio fio;
c) altimetria com fixação das cotas do ponto mais alto do terreno em relação ao nível da pista de pouso e decolagem do aeroporto.

Art. 11. Caso haja exigência de redução de ruído conforme "ANEXO I - TABELA "C", junto à solicitação de aprovação deverá ser apresentado projeto de tratamento acústico elaborado e assinado por profissional habilitado para tal fim contendo:

a) índices de redução de ruído;
b) detalhes construtivos e materiais utilizados no projeto de tratamento acústico;

c) registro de responsabilidade técnica no órgão de classe, específico para esse tema.

Parágrafo único. Para liberação do habite-se, depois da obra terminada, a Diretoria de Meio Ambiente, através de profissional habilitado, mandará examinar a obra e verificar se a mesma foi executada de acordo com o projeto de redução de ruído apresentado na aprovação do projeto;

Art. 12. O art. 13 da Lei nº 2.418 de 1988, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 13. …..... (...)

V - Zona Especial 5 (ZE-5). (...)
§ 5º A Zona Especial 5 (ZE-5) compreende áreas de Entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis com restrições de uso e ocupação, conforme TABELA "C" do ANEXO I desta Lei.

I - As edificações a serem construídas na Zona Especial 5 (ZE-5), terão suas alturas limitadas em 3 pavimentos mais garagem;

II - Para efeito de cálculo de gabarito de fundo, áreas de iluminação e estacionamento na Zona Especial 5 (ZE-5) serão adotados os parâmetros de ZR-1."

Art. 13. A TABELA "A" - ANEXO I da Lei nº 2.418 de 1988, passa a vigorar acrescido da linha:

Zonas/ Corredores	**Modelos de Parcelamento permitidos**	**Usos Permitidos**	**Limite máximo de ocupação**	
			Taxa de ocupação máxima (%)	**Altura máxima**
ZE/5	MP/2 MP/3 MP/4 MP/5 MP/6	**CL, CB, SL/1, SL/2, SB/1, UCL, UCB, UCP/1, UCP/2, IP** * observar restrições e adaptações conforme Tabela "C" do Anexo I	75%	3 pavimentos + Garagem

Art. 14. Acrescenta à Lei nº 2.418 de 1988, ANEXO I, a "TABELA C" - Usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas pela ZE-5:

ANEXO I
TABELA "C"

Usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas pela ZE-5

Uso do Solo	Nível de ruído médio dia-noite (dB)	
	65 - 75 dB	Acima de 75 dB
Residencial		
Residências uni e multifamiliares	N	N
Alojamentos temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousadas ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Usos Públicos		
Educacional: (exemplos: universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Saúde: (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Igrejas, auditórios e salas de concerto: (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	25	35
Estacionamentos (exemplo: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)	25	N
Usos Comerciais e serviços		
Escritórios, negócios e profissional liberal: (exemplos: escritórios, salas e salões comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)	25	N
Comércio atacadista - materiais de construção, equipamentos de grande porte	25	N
Comércio varejista	25	N
Serviços de utilidade pública (exemplos: cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica, Corpo de Bombeiros ou empreendimentos equivalentes)	25	N
Serviços de comunicação (exemplos: estações de rádio e televisão ou empreendimentos equivalentes)	25	N
Usos Industriais e de Produção		
Indústrias de Pequeno Porte Não Poluente	25	N
Indústrias de precisão (Exemplo: fotografia, óptica)	N	N
Agricultura e floresta	S	S

Criação de animais, pecuária	S	N
Mineração e pesca (exemplo: produção e extração de recursos naturais)	S	S
Usos Recreacionais		
Estádios de esportes ao ar livre, ginásios	S	N
Conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros	N	N
Exposições agropecuárias e zoológicas	N	N
Parques, parques de diversões, acampamentos ou empreendimentos equivalentes	S	N
Campos de golf, hípicas e parques aquáticos	25	N

Notas da Tabela:
. S (Sim) = usos do solo e edificações relacionadas compatíveis, permitidos sem restrições.

. N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis, não permitidos.

. 25, 30, 35 = usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído - RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações ***onde houver permanência prolongada de pessoas.***

OBS. Os usos não listados na TABELA "C" serão analisados por equivalência.

Art. 15. Fica proibida a implantação de atividade de natureza perigosa, entendidas como foco de atração de pássaros assim como quaisquer outras atividades que possam proporcionar riscos semelhantes à navegação aérea dentro de uma área circular com centro no ponto médio da pista do aeródromo e raio de 9 km.

Parágrafo único. Entende-se como focos de atração de aves, locais onde a oferta alimentar abundante exercerá poder de atração sobre as aves, podendo vir a hospedar quantidade significativa destes animais. São alguns exemplos: matadouros, curtume, vazadouros de lixo, culturas agrícolas suscetíveis à presença de pássaros, áreas de descarga de esgoto sem tratamento, áreas de descarga clandestina de pescado, etc.

Art. 16. As restrições contidas nesta Lei subsidiarão as análises técnicas, desde a fase de cadastramento de gleba e devem constar em todos os documentos, tais como fichas de informação, aprovações, certidões, licenciamentos, alvarás e outros expedidos pela Prefeitura de Divinópolis, relativos aos imóveis situados dentro da área definida como ZE-5.

Art. 17. Fazem parte desta Lei o ANEXO I - FIGURA 1 - Curvas de Ruído de 75 e 65 e o ANEXO II - Planta Representativa - Áreas Abrangidas Pelas Curvas de Ruído 75 e 65.

Art. 18. As edificações a serem implementadas nas respectivas áreas devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2014.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

EDIMAR FÉLIX
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

ANEXO I

FIGURA 1 - Curvas de Ruído de 75 e 65



Legenda:

Curva de Ruído de 75: linha traçada a partir da interpolação dos pontos que apresentam nível de ruído médio dia-noite de 75 dB.
Curva de Ruído de 65: linha traçada a partir da interpolação dos pontos que apresentam nível de ruído médio dia-noite de 65 dB.
L1: distância horizontal, medida sobre o prolongamento do eixo da pista, entre a cabeceira e o centro do semicírculo de raio R1.
L2: distância horizontal, medida sobre o prolongamento do eixo da pista, entre a cabeceira e o centro do semicírculo de raio R2.
R1: raio do semicírculo da curva de ruído de 75 com centro sobre o prolongamento do eixo da pista.
R2: raio do semicírculo da curva de ruído de 65 com centro sobre o prolongamento do eixo da pista.

(*fonte: Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 161 - Resolução ANAC 202, de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos).*

MAPA ANEKO II PLANTA REPRESENTATIVA
AREAS ABRANGIDAS PELAS CURVAS DE RUIDO 75 E 76



Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC4BC92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 169 /2014 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis e dá outras providências.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Plano Diretor Participativo do Município de Divinópolis é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, tendo em vista o interesse da coletividade e o disposto no artigo 182 da Constituição Federal, na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 e na Lei Orgânica do Município; observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º A política de desenvolvimento tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, a gestão democrática, bem como do equilíbrio ambiental.

§ 2º Para o cumprimento de sua função social, a propriedade deve atender aos critérios de ordenamento territorial, às diretrizes de desenvolvimento e às demais exigências desta Lei, respeitados os dispositivos legais e assegurados:

I - O aproveitamento socialmente justo e racional do solo;

II - A utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente;

III - O aproveitamento e a utilização da propriedade compatíveis com a segurança e a saúde dos usuários e dos vizinhos;

IV - O atendimento aos critérios de uso e ocupação do solo previstos nesta Lei e na legislação específica;

V - As atividades econômicas geradoras de emprego e renda;

VI - A habitação.

§ 3º As Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, respeitados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, observarão os objetivos, diretrizes e prioridades estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS
Art. 2º São objetivos do Plano Diretor:

I - Promover a qualidade de vida no Município através da disseminação de bens, serviços e infraestrutura no território municipal, propiciando o bem-estar da coletividade;

II - Promover o desenvolvimento do Município nos aspectos físico, social, econômico e administrativo, adequando a ocupação e o uso do território à função social da propriedade;

III - Promover a adequada distribuição espacial da população e das atividades de modo a conciliá-las, evitando e corrigindo os efeitos negativos sobre o meio ambiente;

IV - Democratizar o acesso à moradia e aos serviços públicos de qualidade; V - Combater a segregação socioespacial no Município;
VI - Garantir a participação direta ou indireta da população nos processos de decisão, planejamento, gestão, implementação e controle do desenvolvimento municipal;

VII - Proteger e preservar os patrimônios natural e cultural, tendo em vista sua importância como elementos propiciadores do desenvolvimento sustentável;

VIII - Promover a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

IX - Integrar o planejamento local às questões regionais.

TÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 3º O objetivo da Política de Desenvolvimento Econômico e Social é estabelecer os fundamentos para o desenvolvimento sustentado e equilibrado do Município.

§ 1º A exploração direta da atividade econômica pelo Município, apenas será permitida em caso de relevante interesse público, nos termos da lei.

§ 2º As diretrizes previstas neste capítulo serão tratadas e minudenciadas pelos órgãos competentes, com a participação dos conselhos pertinentes, através da elaboração de planos setoriais próprios.

Seção I
Das Diretrizes do Desenvolvimento Econômico

Art. 4º O Município de Divinópolis adotará, como orientação para elaboração do plano setorial de desenvolvimento econômico, as normas previstas na Constituição Federal para a Ordem Econômica - em especial o fomento ao empreendedorismo e a valorização do trabalho humano, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social - observando, ainda, as diretrizes previstas nesta seção, em especial:

I - Integração regional e complementaridade dos investimentos para o desenvolvimento urbano, social e econômico;

II - Articulação, em nível regional, do planejamento e das ações de desenvolvimento econômico;

III - Integração do Município no processo de desenvolvimento econômico nacional, estadual e regional;

IV - Compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente natural, a partir da implementação dos princípios do desenvolvimento sustentável;

V - Planejamento integrado e gestão urbana e ambiental democráticas; promovendo a conscientização da sociedade quanto aos objetivos sociais, econômicos, ambientais e culturais das ações e adotando o monitoramento e a participação dos cidadãos, como instrumentos de planejamento e de gestão do desenvolvimento econômico, urbano e ambiental no Município;

VI - Estímulo ao desenvolvimento local, visando à atração e desenvolvimento de novos empreendimentos e geração de emprego e renda;

VII - Atração de novos setores produtivos para o Município;

VIII - A promoção do acesso aos serviços públicos e à informação, com a modernização e ampliação dos sistemas de atendimento, informacionais e estatísticos, e o aperfeiçoamento da Política de Comunicação Social da Administração Municipal;

IX - Ampliação de programas com a efetiva ação dos conselhos municipais, visando o controle social da ação pública pela população;

X - Provisão de infraestrutura para instalação de novas empresas e para expansão daquelas que estejam instaladas no Município;

XI - Localização de novas áreas de instalação de Centros Industriais no território municipal, preferencialmente pode ocorrer ao longo da Rodovia BR-494, no trecho compreendido entre o limite do perímetro urbano e limite do Município, na direção da Rodovia BR-262;

a) Para consecução da diretriz prevista neste inciso, o Executivo Municipal poderá, conforme previsão contida no artigo 3º da Lei Federal 6766/1979; com a aprovação do poder legislativo, instituir ZUE's - Zonas de Urbanização Específica, objetivando o desenvolvimento econômico associado à inovação tecnológica, o estímulo e cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas; bem como, o desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento, implantadas na forma de projetos urbanos e imobiliários que delimitem áreas específicas para localização de empresas, instituições de ensino e/ou pesquisas e serviços de apoio; sendo permitido o parcelamento para fins residenciais, sendo, nesta hipótese, obrigatória a destinação de área para habitações de interesse social.

XII - Análise, no âmbito do Conselho da Cidade, acerca da exata localização de Centros industriais a partir da realização de estudos técnicos, em consonância com o previsto no inciso anterior;

XIII - Aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação com as instituições de ensino superior de Divinópolis, em especial nas áreas relativas ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e à saúde.

XIV - Viabilização de projetos de interesse do Município, mediante parcerias público-privadas;

XV - Otimização da gestão municipal dos tributos mobiliários e imobiliários; XVI - Estímulo ao cooperativismo e outras formas associativas;
XVII - Implantação de tanques de água em áreas urbanas parceladas, poderá ser aprovada pelo órgão ambiental municipal a construção de pequenos tanques e ou barramentos para criação de peixes proporcionando alimentação e renda familiar, com a anuência dos vizinhos quando houver confrontações.

Art. 5º O Município em parceria com entidades e sindicatos patronais e de trabalhadores em especial o Sistema S, estimulará o desenvolvimento do comércio, indústria, serviços, agropecuária e turismo, buscando implementar ações que, sem prejuízo de outras, valorizem o desenvolvimento local sustentável, objetivando:

§ 1º No âmbito das atividades comerciais e de serviços:

I - Ampliem a área de prestação de serviços com educação, saúde, hospedagem e alimentação;

II - Melhorem a competitividade local através de organização de grupos setoriais, estímulo a campanhas e eventos que atraiam consumidores e turistas da região;

III - Ofereçam treinamento especializado aos empregados do comércio com objetivo de melhorar a postura profissional e aumentar as vendas do setor;

IV - Capacitem os comerciantes mediante realização de cursos e oficinas de gestão empresarial, custos, formação de preços, seleção de pessoal, planejamento estratégico e linhas de financiamentos vigentes.

§ 2º No âmbito do desenvolvimento das atividades industriais:

1 - Ampliação do Distrito Industrial Jovelino Rabelo para implantação de empreendimentos devidamente licenciados, nos termos da legislação específica.

II - Estímulo à manutenção e ampliação das atividades industriais e de outras a elas associadas;

III - Apoio e estímulo à indústria de facção e confecção, desenvolvendo programas e projetos no sentido da profissionalização e formalização das atividades;

IV - Estímulo às iniciativas de produção cooperativa, o artesanato e as micro e pequenas empresas ou de estruturas familiares de produção;

V - Capacitação de empreendedores e desenvolvimento de programa de fomento a empreendimentos segundo os princípios da economia solidária.

§ 3º No âmbito do desenvolvimento das atividades agropecuárias: I - Incentivar a diversificação produtiva do setor;
II - Revisar e fortalecer o Programa de apoio ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar, inclusive criando e definindo, em lei posterior, a área de destinada a tal fim.

III - Criar programa para diagnosticar as potencialidades de cada região, setor ou comunidade, para buscar incentivos para fortalecer o meio rural, diversificando a produção;

IV - Viabilizar canais de escoamento e comercialização da produção agrícola, principalmente do pequeno produtor;
V - Valorizar a produção rural e criar instrumentos para agregar valor à produção; VI - Ampliar os programas de utilização da produção agrícola familiar local pelo poder público;

VII - Manutenção e aperfeiçoamento da política de apoio ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar.

§ 4º No âmbito do desenvolvimento das atividades turísticas o município deverá estimular:

I - Explorar o potencial turístico da zona urbana e rural valorizando a multiplicidade de atrativos advindos de negócios diversos como a gastronomia, lazer, cultura, entretenimento, dentre outros, a partir de seus bens materiais e imateriais;

II - Reconhecer e estimular o papel de Divinópolis como centro de referência para a realização de festas e eventos na Região Centro-Oeste de Minas;

III - Realizar estudos visando à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

IV - Definir áreas de potencial turístico situadas na zona rural, com reconhecido potencial para lazer, turismo e proteção ambiental, conforme indicado no Título presente, Capítulo II, Seção II, desta Lei.

Seção II
Das Diretrizes da Política de Saúde
Art. 6º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo à política de saúde objetivará a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, prestando serviços humanizados e de qualidade, inserindo-se de forma articulada nas políticas sociais do governo, em busca da equidade social e da garantia do direito à saúde com controle social, e observará as seguintes diretrizes:

I - Revisão do Plano Municipal de Saúde visando à integração e dimensionamento da rede de saúde, tendo a atenção básica como ordenadora da assistência e, portanto, identificadora das necessidades de suporte assistencial para os níveis secundários e terciários;

II - Determinação de que o modelo assistencial único do Município é a Estratégia Saúde Família, ampliando e adequando o número de equipes para atendimento à demanda apontada pelo Plano Municipal de Saúde;

III - Fortalecimento da atenção primária com foco na prevenção em todo Município;

IV - Destinação de áreas para implantação de unidades de saúde observando sua localização, como forma de favorecer maior acessibilidade da população assistida;

V - Buscar a adequação dos equipamentos de saúde ao pleno funcionamento das atividades e serviços prestados, preferencialmente em prédios próprios, inclusive com condições de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos e àquelas com mobilidade reduzida, conforme a legislação;

VI - Tratamento específico do lixo hospitalar segundo legislação própria;

VII - Adoção de uma política de capacitação continuada para os profissionais da saúde, principalmente os agentes comunitários de saúde que estão diretamente envolvidos com os usuários de sua área de abrangência;

VIII - Buscar que a assistência prestada pelo Hospital Público Regional Divino Espírito Santo, conte com a participação do município na Regulação, em função dos vazios assistenciais e demandas não atendidas;

IX - Estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Estudos e Pesquisas e Inovação Tecnológica em Saúde de forma a subsidiar o planejamento das ações na rede de assistência do Município;

X - Formação de rede de assistência à pessoa com sofrimento mental e a dependentes químicos, com implantação a curto, médio e longo prazo do CAPS-AD e CAPS- I, de forma intersetorial.

XI - Fortalecimento do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e possibilidade de cooperação com outros municípios da micro e macro região de forma consorciada para aprimoramento do sistema de saúde.

XII - Reestruturação da assistência farmacêutica, buscando novas alternativas de distribuição de medicamentos das farmácias públicas, além do acesso e o uso racional dos medicamentos e a inserção da assistência farmacêutica com ação de saúde Pública;

XIII - Desenvolvimento de ações para a melhoria da saúde do trabalhador, por meio da prevenção e vigilância.

Seção III
Das Diretrizes da Política Educacional

Art. 7º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política Educacional objetivará, dentro da competência municipal, a universalização da educação a partir do aprimoramento, da ampliação e do fortalecimento da escola pública municipal, observando as seguintes diretrizes:

I - Qualificação do desempenho do Sistema Municipal de Educação;

II - Promoção de amplo processo de participação na elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação;

III - Combate ao analfabetismo, universalização do ensino fundamental e promoção das modalidades de educação especial, de jovens e adultos.
IV - Ampliação do acesso à educação básica e redução da distorção idade e série; V - Universalização da educação infantil das crianças de 04 (quatro) até 05 (cinco)
anos e promoção da oferta de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de crianças de até 03 (três) anos.

VI - Integração da modalidade de educação de jovens e adultos com a educação profissional;

VII - Ampliação gradativa da escola em tempo integral, com oferecimento de ações que promovam a autonomia e a emancipação dos alunos;

VIII - Implantação da Política de educação tecnológica e profissional no Município com fomento às ações intergovernamentais e do setor privado, bem como ampliação das ações municipais de educação profissional;

IX - Incentivo ao estabelecimento de parcerias entre empresas locais, universidades e instituições afins para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, visando o fortalecimento do sistema local de inovação;

X - Efetivação do Programa de Atendimento Educacional Especializado - AEE em Salas de Recursos Multifuncionais no Município;

XI - Oferecimento de educação inclusiva com recursos físicos, técnicos e humanos;

XII - Realização de conferências e do congresso municipal de educação;

XIII - Atendimento de educação infantil e ensino fundamental, priorizando as regiões de planejamento Sudeste, Sudoeste Distante, Noroeste, Sudoeste e Nordeste Distante, conforme demanda de cada região e o censo escolar;

XIV - Empreendimento de ações no sentido da ampliação da educação com qualidade social e da democratização da gestão educacional mediante implantação de programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade, tendo em vista a melhoria dos processos de organização e gestão;

XV - Busca da promoção de programas de integração escola e comunidade com atividades de educação, saúde e lazer;

XVI - Busca da promoção de acesso aos bens culturais e à produção artístico- cultural, incluindo as iniciativas artísticas e culturais das escolas municipais, das creches, dos asilos, das comunidades terapêuticas, das casas de recuperação e centro de apoio comunitário, priorizando a inclusão da população em situação de vulnerabilidade social.

Seção IV
Das Diretrizes da Política de Assistência Social

Art. 8º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo à Política de Assistência Social objetivará, em consonância com o SUAS, prover a assistência social através de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I - Adoção dos princípios da participação popular, da democratização das relações de poder, da promoção da igualdade e da legitimação das práticas de organização e de controle social;

II - Integração das políticas socialmente inclusivas, destinadas a promover acesso da população vulnerável, das pessoas com deficiência, idosos e das pessoas com mobilidade reduzida;

III - Desenvolvimento de ações de implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, objetivando a expansão e o aprimoramento das políticas de prevenção, de proteção e de promoção voltadas para a criança, para o adolescente, para o idoso, para as famílias em situação de risco social e para a pessoa com deficiência;

IV - Fortalecimento da política de segurança alimentar;

V - Promoção dos direitos e das garantias fundamentais com projetos de formação para a cidadania;

VI - Ampliação das ações voltadas à melhoria das condições de segurança pública em Divinópolis, por meio do desenvolvimento de programas como a prevenção de violência juvenil, através da integração das políticas sociais vigentes no Município;

VII - Desenvolvimento de ações de prevenção ao uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas, com vistas à redução dos fatores de vulnerabilidade, em articulação com as entidades e instituições locais e regionais e com as demais esferas governamentais.

VIII - Elaboração do diagnóstico social, de forma a oferecer informações territorializadas das áreas de vulnerabilidade e risco social que possam subsidiar as ações de assistência social no Município, incluindo a adequada localização para implantação de novos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS na zona urbana e rural;

IX - Ampliação das ações de proteção social básica, voltadas para as crianças e adolescentes, que contribuam para a diminuição dos índices de violência, do uso de drogas e da gravidez precoce;

X - Fortalecimento das ações de inclusão produtiva no município, propiciando oportunidade de maior acesso da população em situação de vulnerabilidade social, as pessoas com deficiência, idosos e das pessoas com mobilidade reduzida, a equipamentos públicos e às oportunidades de formação, capacitação, ocupação e renda;

XI - Desenvolvimento das ações intersetoriais e intergovernamentais junto à população em situação de miséria urbana e rural, com base no diagnóstico social do Município, propiciando oportunidade de geração de renda, inclusão social e produtiva e acesso a serviços públicos;

XII - Integração das políticas públicas de assistência social, educação, cultura e saúde para melhor atendimento dos cidadãos no Município;

XIII - Desenvolvimento de política de promoção social do idoso e dos direitos contidos;

XIV - Implantação de serviço especializado para atendimento e acompanhamento às pessoas em situação de rua;

XV - Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social, para identificação no território municipal, da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando a inserção desta população na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos;

XVI - Implantação da política socioassistencial para o atendimento de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência, com vistas à promoção social dos mesmos;

XVII - Implantação de Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, de modo a garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a uma alimentação saudável;

XVIII - Ampliação de programas, projetos e serviços de proteção social especial destinados a segmentos populacionais em situação de risco e vulnerabilidade social;

XIX - Integração das políticas públicas de assistência social, educação, cultura e saúde para melhor atendimento dos cidadãos do município.

Seção V
Das Diretrizes da Política Cultural

Art. 9º O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política Cultural objetivará a promoção do acesso da população aos bens culturais, artísticos e incentivo à produção cultural, com valorização da cultura e das artes em geral, observando as seguintes diretrizes:

I - Implantação de uma política de patrimônio, com vistas à proteção do patrimônio cultural arquitetônico utilizando, além do tombamento, instrumentos de compensação aos proprietários de imóveis de interesse histórico e cultural;

II - Promoção da valorização e reconhecimento dos bens materiais e imateriais, especialmente, dentre outras manifestações, do teatro, da música, da dança, das artes visuais, da literatura, do artesanato, da cultura popular, do esporte, do lazer, da memória e do patrimônio histórico, turístico e paisagístico;

III - Ampliação e descentralização da oferta de novos equipamentos públicos de cultura, visando estender para os bairros periféricos e área rural ações articuladas e intersetoriais de natureza educativa, cultural, artística, desportiva e de lazer;

IV - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, para assegurar articulação federativa e gestão compartilhada;

V - Definição da Política patrimonial ambiental urbana;

VI - Implantação de centro de referência cultural no “Terreno dos Franciscanos” e sua compatibilização com outros usos, mediante instituição de Área Especial Localizada, conforme definido no Título III, Capítulo V, da presente Lei;

VII - Revitalização do espaço da Praça do Rosário, visando a ampliação do seu uso para fins artísticos e culturais, referenciados na história do lugar;

VIII- Promoção de incentivos, inclusive fiscais, às atividades culturais e artísticas;

IX - Estímulo à apropriação das praças, por parte dos cidadãos e dos diversos setores da sociedade, especialmente da Praça Candidés, incrementando a difusão de campanhas institucionais e educativas e a realização de eventos artísticos e culturais itinerantes, feiras, exposições, atividades de educação patrimonial e ambiental;

X - Revisão da Lei Municipal n° 2084/1985 que institui o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis (COMPHAP) e também da Lei Municipal n° 7245/2010, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Divinópolis (FUMPAC) e institui o Conselho Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com poderes consultivo e fiscalizador do órgão colegiado.

Seção VI
Das Diretrizes da Política de Esportes e Lazer

Art. 10. O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a Política de Esportes e Lazer objetivará o fomento às atividades esportivas e de lazer, segundo as diretrizes traçadas pela Constituição da República, pelas leis e pela Secretaria Municipal competente, sem prejuízo da participação direta da sociedade, observando as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de ações de inclusão social e inserção profissional de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do esporte;

II - Apoio as iniciativas promotoras e formadoras em esporte paraolímpico e olímpico;

III - Cooperação intergovernamental visando a execução de programas federais e estaduais cujo objetivo seja o de democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e lazer de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

IV - Ampliação das áreas de esporte, recreação e de saúde, para a orientação da população quanto à realização de exercícios corporais e ao uso dos equipamentos de ginástica;

V - Fomento do acesso da população às práticas esportivas e de lazer, mediante incentivo ao desenvolvimento e à prática de esportes nas escolas municipais, clubes recreativos e outros;

VI - Implantação e manutenção de espaços integrados de esporte, lazer e cultura, de forma equitativa, com condições de acesso e trânsito às pessoas com deficiências, idosos aquelas com mobilidade reduzida, conforme a legislação, nas regiões de planejamento do município.

VII - Estabelecimento de convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de recuperação e revitalização de áreas esportivas, em especial o Divinópolis Tênis Clube - DTC, considerando a vocação histórica do clube na formação de atletas para competições esportivas;

VIII - Fomento à participação das escolas municipais, estaduais, federais e particulares nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), como também as Seleções Municipais nos Jogos do Interior de Minas (JIMI).;

IX - Incentivo às organizações esportivas existentes possibilitando a manutenção e ampliação das atividades;

X - Revisão do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de auxiliar na organização do esporte e lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, auxiliando na formulação de políticas públicas e na implementação de ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer do município.

Seção VII
Das Diretrizes da Política de Segurança Pública

Art. 11. O Município de Divinópolis na elaboração do plano setorial relativo a segurança publica objetivará a articulação/cooperação junto aos demais entes, órgãos, conselho, entidades competentes e sociedade civil, buscando o incremento de ações que promovam a segurança do cidadão, observando as seguintes diretrizes:

I - Cooperação com a Política de Segurança Pública, pautada na participação da população, fundamentada na construção de espaços de diálogo entre a sociedade civil organizada, as instituições e os agentes da Segurança Pública;

II - Revisão da Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Segurança

Pública;

III - Criação de projetos intersetoriais e interinstitucionais envolvendo ações sociais, culturais e esportivas, preferencialmente voltados para crianças e jovens, com o objetivo de promover formas de sociabilidade voltadas para uma cultura da paz;

IV - Instituição de Áreas Especiais Estruturantes e Localizadas, relevantes em termos sociais, ambientais e de localização estratégica, visando à reestruturação do espaço urbano;

V - Realização de estudos sobre a viabilidade de criação da guarda municipal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 12. É objetivo da Política Ambiental promover a utilização sustentável do meio ambiente do Município, tendo em vista as características dos ecossistemas, a satisfação da necessidade de vida saudável da população e a preservação e conservação dos recursos naturais.

§ 1º A Política Ambiental do Município será definida em lei.

§ 2º As disposições da Lei Municipal de Meio Ambiente serão operacionalizadas através do Plano Municipal de Meio Ambiente e de planos setoriais complementares, a serem instituídos em leis específicas.

Seção I
Das diretrizes gerais da Política Ambiental

Art. 13. São diretrizes gerais da Política Ambiental do Município de Divinópolis:

I - Apoio e estímulo a Agenda 21 local como estratégia de desenvolvimento sustentável;

II - Implementação do controle das diversas formas de poluição e degradação ambiental, incluindo a medição periódica dos níveis de poluição, com a atualização adequada dos referenciais técnicos, que serão definidos em Lei Municipal;

III - Desenvolvimento de programas de educação ambiental para a população, visando à informação para uso consciente e racional dos recursos naturais e sobre a importância da recuperação e conservação da biodiversidade para melhorar a qualidade de vida;

IV - Promoção de ações que visem à preservação e recuperação de ecossistemas essenciais, em especial:

a) Revitalização do Rio Itapecerica e seus afluentes;
b) Proteção e recuperação das nascentes e áreas de recarga dos aquíferos, bem como das áreas de proteção permanente - APPs de fundo de vale e topo de morro;
c) Realização de estudos específicos dos recursos da fauna e flora existentes no Município, através de parcerias junto a instituições de ensino e pesquisa;

V - Promoção de ações que visem garantir a boa qualidade ambiental do espaço urbano, em especial:

a) Discussão sobre a viabilidade, à médio e longo prazo, da transferência das siderúrgicas e outras indústrias de alto impacto ambiental, instaladas na área urbana, para os centros industriais;
b) Integração dos rios e suas margens ao cotidiano da população;
c) Discussão para ampliação de áreas verdes de uso público efetivo, especialmente nas regiões Central, Sudeste, Nordeste, Noroeste, Sudoeste, Oeste e Noroeste Distante, bem como o estímulo à sua apropriação por parte dos cidadãos;
d) Implantação, recuperação e manutenção da arborização urbana, prevendo inclusive a possibilidade de incentivos, tendo como referência o índice de área verde de 15 m2/habitante.

VI - Promoção de ações que visem minimizar as situações de risco geológico no Município, em especial:
a) Elaboração de carta geotécnica, que delimitará as áreas inundáveis do Rio Itapecerica e outras áreas de risco existentes no Município, conforme disposto na Lei Federal
12.608 de 10 de abril de 2012;
b) A partir do previsto na alínea anterior, promover o reordenamento fundiário em caso de parcelamento ou ocupação em APP ou áreas de risco, que devem ser consideradas “non aedificandi”.

VII - Racionalização do processo de aprovação de empreendimentos com vistas a minimizar exigências burocráticas para empreendimentos de comprovado baixo impacto e compatíveis com o local de sua instalação, e maximizar o controle de atividades de médio e grande impacto ambiental.

Art. 14. O Município promoverá a revisão da legislação ambiental municipal periodicamente, a partir da aprovação Plano Diretor, observadas suas diretrizes.

Seção II
Das áreas de especial interesse ambiental

Art. 15. O Município estabelecerá áreas de especial interesse ambiental, tendo em vista o seu potencial para o uso de lazer, turismo e para proteção da flora e da fauna e dos recursos naturais e culturais.

§ 1º Serão definidas como Áreas de Potencial Turístico - APTs, as áreas de especial interesse ambiental situadas na Zona Rural do Município, com reconhecido potencial para lazer, turismo e proteção ambiental, que serão definidas e mapeadas após estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal.

§ 2º As APTs devem constituir referência para estudos detalhados que possibilitem, com a participação da comunidade, propiciar nessas áreas ações de preservação e divulgação do capital ambiental existente, a melhoria das condições de acesso e infraestrutura, de forma que a comunidade possa usufruir o bem natural através de uma exploração sustentável dos recursos naturais.

Seção III
Das diretrizes do saneamento

Art. 16. São diretrizes gerais para o saneamento:

I - Atendimento de saneamento básico à população do Município, incluindo os aspectos de limpeza urbana, drenagem, abastecimento de água e coleta de esgotos;

II - Revisão do Plano Municipal de Saneamento - PMS, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Federal para o Saneamento Básico previstos na Lei Federal nº 11.445,de 05 de janeiro de 2007 e as diretrizes deste Plano Diretor;

III - Instituição do Conselho Municipal de Saneamento, conforme previsto no PMS;

IV - Estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias e inovações ambientais na área de saneamento em parceria com entidades de pesquisa.

Art. 17. São diretrizes específicas para a drenagem urbana:

I - Estabelecimento de normas e parâmetros de drenagem para todas as bacias hidrográficas do Município;

II - Cadastro de toda a malha de microdrenagem existente, indicando os pontos críticos e desenvolvendo projetos para sua adequação, incluindo a eliminação de ligações clandestinas;

III - Promoção da preservação ou revitalização dos cursos d'água e suas várzeas de inundação, incluindo o controle estrito da ocupação e uso do solo e a efetivação de seu potencial urbanístico como áreas verdes de uso coletivo;

IV - Estabelecimento de índices mínimos de permeabilização do solo;

V - Observação do disposto na Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas gerais - DN COPAM, nº 95 de 12 de abril de 2006, para intervenções em cursos d'água;

VI - Elaboração do Plano Municipal de Drenagem Urbana.

Art. 18. São diretrizes específicas para o gerenciamento de resíduos sólidos:

I - Otimização dos serviços de coleta convencional e de coleta seletiva, bem como os serviços de limpeza pública, nas áreas urbana e rural;

II - Fomento à logística de recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos especiais, como os dos serviços de saúde, pneumáticos, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, dentre outros, respeitando os casos de logística reversa, previsto na Lei 12.305 de 2010;

III - Promover iniciativas objetivando a desativação e recuperação da atual área de disposição final de resíduos sólidos urbanos, nos termos da lei;

IV - Desenvolvimento de iniciativas para a implantação de aterro sanitário conforme disposto na legislação estadual, se possível, com unidade de compostagem;

V - Tomar providências e fiscalizar a adequada destinação final aos resíduos da construção civil, incluindo estudo de viabilidade para a implantação de usina de reciclagem de entulho;

VI - Realização de estudos acerca da área do Antigo lixão na Rodovia MG050, saída para Formiga, com vistas à definição de diretrizes e critérios de ocupação.

Art. 19. São diretrizes específicas para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário:

I - Reavaliação periódica dos projetos de água e esgoto no que se refere a novas tecnologias e inovações ambientais em saneamento;

II - Estabelecimento de programas de eliminação de ligações irregulares de águas pluviais e reabilitação da rede coletora de esgotos;

III - Estímulo à criação de sistemas de reuso de água.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Art. 20. A Política de Mobilidade e Acessibilidade é o conjunto de diretrizes de transporte, trânsito e sistema viário, que têm como objetivo a ampliação da cidadania e dos instrumentos de inclusão social e especificamente:

I - Atender a necessidade de mobilidade e acessibilidade da população;

II - Promover padrões sustentáveis de mobilidade e acessibilidade;

III - Qualificar a circulação de pessoas e o transporte de bens e mercadorias;

IV - Promover o desenvolvimento coletivo através de políticas de organização urbana.

Parágrafo único. A Política de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Divinópolis será detalhada através do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com Lei Federal nº 12.587, de janeiro de 2012.

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 21. A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - Acessibilidade universal com a implantação do conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com foco nas pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;

II - Desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas com priorização para as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as pessoas com mobilidade reduzida.

VII - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; VIII - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 22. A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana baseia-se nas seguintes diretrizes gerais:

I - Priorização dos modos de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

II - Fomentar o transporte individual não motorizado e o modal “a pé”.

III - Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - Integração da Política de Transporte com a Política de Desenvolvimento Municipal;

V - Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

VI - Incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

VII - Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

§ 1º Os pedestres devem ser considerados agentes prioritários na Política de mobilidade, garantindo-se segurança e qualidade para o modal “a Pé”.

§ 2º Deverão ser asseguradas a transparência e a ampla participação da sociedade no planejamento e gerenciamento da mobilidade urbana.

§ 3° A Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana deve buscar a redução da desigualdade e promover a inclusão social, o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais.

§ 4° Novas edificações de uso não residencial devem se adequar à norma de acessibilidade NBR-9050 e as edificações existentes terão um prazo de três anos para se adequar. No caso das edificações existentes, o Conselho da Cidade poderá estabelecer exceções.

Art. 23. O detalhamento da Política Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana será feito através do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, e em conformidade com a Política Municipal de Mobilidade Urbana definida pela Lei Federal 12.587/2012.

Seção II

Das Diretrizes para o Sistema de Articulação Regional

Art. 24. No sentido de garantir a boa articulação regional do Município, deverão ser promovidas ações locais e gestões junto aos governos Federal e Estadual, visando:

I - Implantação do contorno ferroviário;

II - Implantação do serviço de transporte ferroviário de passageiros ligando Divinópolis a Belo Horizonte e Sete Lagoas;

III - Promoção do retorno de voos regulares ao Aeroporto Brigadeiro Cabral de Divinópolis;

IV - Ligação rodoviária pavimentada da Rodovia BR-381 (no Município de Cláudio) à Rodovia MG-345 (Estrada para Carmo do Cajuru);

V - Respeito aos interesses do município e da comunidade afetada nas intervenções ao longo da MG-050, considerando estudos e projetos existentes;

VI - Duplicação dos acessos rodoviários de Divinópolis pelas rodovias BR 494 e MG 050.

Seção III
Das Diretrizes para o Sistema Viário e Trânsito

Art. 25. Para efeito da hierarquização viária, ficam estabelecidas as seguintes classificações e definições para as vias ou trechos de vias:

I - Via de trânsito rápido: a via, ou trecho, com função de fazer a ligação entre diferentes regiões do Município e com os municípios vizinhos; caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;

II - Via arterial: a via, ou trecho, com significativo volume de tráfego, utilizada nos deslocamentos urbanos de maior distância; caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

III - Via coletora: a via, ou trecho, com função de permitir a circulação de veículos entre as vias arteriais ou de ligação regional e as vias locais;

IV - Via local: a via, ou trecho, de baixo volume de tráfego; caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

V - Via mista: a via, ou trecho, destinada à circulação de pedestres e ao lazer, de baixo volume de circulação de veículos, na qual a entrada de veículos de carga aconteça apenas eventualmente;

VI - Via de pedestres: a via destinada à circulação de pedestres e, eventualmente, de bicicletas.

Art. 26. Quanto ao sistema viário, o Plano Diretor de Mobilidade Urbana deverá:

I - Promover a revisão da classificação do sistema viário;

II - Definir os projetos de vias estruturantes, sua priorização e estratégia de implantação;

III - Definir os pontos para implantação prioritária de travessias em desnível no Anel Rodoviário;

IV - Indicar cronograma e escopo para projeto de melhoria das condições de segurança das passagens em nível;

V - Definir um plano de implantação de placas indicativas com os nomes das vias; VI - Estabelecer um programa de manutenção permanente do sistema viário;
VII - Consolidar e desenvolver um sistema de mobilidade rural, incluindo projeto específico relativo ao monitoramento das condições e à manutenção das estradas rurais e do sistema viário das comunidades rurais.

Parágrafo único. Quando da definição da diretriz de traçado dos projetos viários estruturantes, definidos no plano viário do Município, deverá ser prevista a reserva de uma faixa de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros para cada lado da diretriz do eixo, para desenvolvimento do projeto definitivo da via.

Art. 27. Quanto ao trânsito, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Implantação de projetos de educação para o trânsito que abranja também motoristas de táxi, moto-táxi e de transporte coletivo, bem como a promoção de campanhas sobre segurança no trânsito;

II - Medidas para a definição do estacionamento em via pública, tendo em vista os benefícios e efeitos da tarifação ou da restrição de estacionamento em determinadas áreas, sobretudo na Região Central;

III - Trechos prioritários para implantação de ciclovias e ciclofaixas, definindo as tipologias das ciclovias e ciclofaixas assim como as estratégias e cronogramas para sua implantação e também a definição dos locais para implantação de paraciclos e bicicletários;

IV - Trechos prioritários para implantação de alargamentos de calçadas, melhorias das condições de circulação de pedestres, assim como vias exclusivas de pedestres, prioritariamente na Região Central;

V - Padrões específicos para as calçadas da Região Central, assim como indicar trechos com grandes volumes de pedestres onde a responsabilidade pela manutenção seja da Administração Pública Municipal;

VI - Pontos para implantação de passarelas ao longo do anel rodoviário e intervenções que criem medidas moderadoras de tráfego na Região Central.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá desenvolver estudos permanentes de criação de pontos de integração do transporte coletivo urbano, rodoviário e ferroviário tendo como atenção especial as pessoas com deficiência, os idosos e as pessoas com mobilidade reduzida.

Seção IV

Das Diretrizes para o Transporte

Art. 28. São diretrizes para o transporte:

I - Garantia do serviço de transporte coletivo com um preço justo para a população, observando o princípio da modicidade tarifária;

II - Adequação da frota de veículos de transporte coletivo por ônibus às leis de acessibilidade universal, garantindo a mobilidade para todos;

III - Estabelecimento e divulgação de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

IV - Diretrizes estratégicas para a retirada do tráfego de carga ferroviária da Região Central.

Art. 29. Após a retirada dos trens de carga da área urbana, deverá ser elaborado estudo para definir a melhor alternativa de uso do espaço da linha férrea, priorizando o transporte coletivo, ciclovias e espaços de circulação de pedestre.

Art. 30. Quanto ao transporte, o Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá estabelecer:

I - Trechos para implantação de faixas preferenciais para o transporte coletivo, estabelecendo ainda estratégias e cronogramas para implantação dos projetos;

II - Diretrizes, estratégia e cronograma para criação de um sistema de informações integradas do transporte coletivo;

III - Regulamentação da circulação de carga na zona urbana;

IV - Diretrizes e estratégias para a retirada do tráfego de carga ferroviária da Região Central.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA HABITACIONAL

Art. 31. A Política Municipal de Habitação destina-se a assegurar o direito à moradia em condições adequadas à população do Município, em especial as famílias de menor renda.

Art. 32. São diretrizes da Política Municipal de Habitação:

I - Elaboração do Plano Municipal de Habitação com ênfase na habitação de interesse social, contemplando, em especial:

a) Redução do déficit habitacional no Município;

b) Programa municipal de regularização fundiária de interesse social para consolidação de ocupações que não estejam sujeitas a riscos e reassentamento dos ocupantes de áreas em situação de risco;

c) Programa de regularização fundiária de interesse específico para áreas que não ofereçam risco e que se compatibilizem com o projeto paisagístico e cultural proposto, com ônus para os interessados, com vistas a levantar recursos para as ações previstas, em especial os núcleos rurais consolidados;

d) Urbanização de assentamentos por intermédio de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental;

e) Programa de arquitetura e engenharia social, voltado para a população de baixa renda, para as pessoas com deficiência, para as pessoas idosas, e para as pessoas com mobilidade reduzida, que possa oferecer projetos de moradia populares e acompanhamento das obras.

II - Integração da política habitacional aos programas da saúde pública e saneamento buscando a cooperação entre os setores públicos no processo de definição e ampliação da infraestrutura urbana inclusive com destinação dos equipamentos sociais.

III - Favorecimento da integração física e social dos conjuntos habitacionais a serem implantados no Município, mediante:

a) Exigência de estudos urbanísticos detalhados, levando-se em conta todos os impactos gerados pelo empreendimento, conforme disposto no artigo 65 desta Lei (Estudo de Impacto de Vizinhança);

b) participação das áreas de planejamento da Prefeitura na aprovação deste tipo de empreendimento, sob a coordenação da instância principal de planejamento urbano.

Art. 33. A Política Municipal de Habitação deverá garantir a participação da população beneficiada, diretamente ou por meio do conselho próprio, na definição de critérios de atendimento, na elaboração e viabilização de programas e no acompanhamento de sua implantação.

Art. 34. Ficam definidas como Áreas de Especial Interesse Social 1- AEIS 1, as áreas ocupadas desordenadamente, nas quais existe interesse público em promover programas habitacionais de urbanização e regularização fundiária, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e à sua integração á malha urbana.

Parágrafo único. Novas áreas caracterizadas como AEIS 1 serão definidas e mapeadas após estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal.

Art. 35. Ficam passíveis de definição como Áreas de Especial Interesse Social 2 - AEIS 2, as áreas destinadas à produção de moradia para habitação de interesse social, compostas de áreas vazias, subutilizadas ou não utilizadas e que atendam aos seguintes critérios:

I - Estarem contíguas às áreas ocupadas;

II - Possuírem infraestrutura mínima e equipamentos sociais implementados ou com garantia de implementação.

Parágrafo único. A delimitação das AEIS-2 far-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo:

I - No caso de área de propriedade pública municipal;

II - A partir de proposição do proprietário, em caso de propriedade particular.

Art. 36. As áreas definidas como AEIS estão sujeitas ao Direito de Preempção, na forma dos artigos 61 e 62 desta Lei.

Art. 37. A legislação urbanística complementar a este Plano Diretor deverá estabelecer critérios e parâmetros de parcelamento, ocupação e de uso do solo específicos para as AEIS.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DA DIVISÃO TERRITORIAL

Art. 38. O território do Município de Divinópolis é dividido entre a Zona Rural e Zona Urbana.

§ 1º A Zona Urbana do Município compreende o perímetro urbano na forma definida na Lei Municipal nº 7.369 de 30 de junho de 2011.

§ 2º A Zona Rural, ressalvadas as disposições desta lei, compreende as demais áreas constantes do território municipal.

§3° O município terá até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei, para definir pelo Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, os pontos de delimitação constantes na lei referida no caput deste artigo e indicados na planta integrante da lei.

CAPÍTULO II
DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO

Art. 39. Será estabelecida - após a realização de estudos próprios, que deverão ser homologados por ato do Executivo Municipal - a Regionalização de Planejamento, com a definição de Regiões de Planejamento, tendo em vista os seguintes critérios:

I - Novas articulações viárias e de mobilidade surgidas nos últimos anos;

II - Caracterização do padrão socioeconômico de ocupação dos bairros e regiões, estabelecendo-se bolsões com certo grau de homogeneidade;
III - Identificação de fluxos de deslocamento e acesso a pontos de referência; IV - Consolidação de relações de vizinhança;

V - Compatibilização entre as regiões de planejamento e os setores censitários do IBGE.

§ 1º A Regionalização definida no caput deste artigo será referência para todos os órgãos municipais objetivando otimizar as ações intersetoriais.

§ 2º Desenvolver estudos objetivando a correção da numeração dos logradouros e limites dos bairros, quando tecnicamente indicados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO

Art. 40. O parcelamento do solo para fins urbanos só será admitido na área definida pelo perímetro urbano.

§ 1º O perímetro urbano do Município fica estabelecido segundo os limites do perímetro legal vigente, nos termos da Lei Municipal nº 7.369 de 30 de junho de 2011.

§ 2º Qualquer alteração do perímetro urbano estará condicionada ao determinado no presente Plano Diretor.

Art. 41. Poderão ser criados por leis específicas, núcleos urbanos isolados nas principais comunidades rurais, a partir dos seguintes critérios:

I - Disponibilidade obrigatória das seguintes infraestruturas: arruamento, iluminação pública, pavimentação, abastecimento de água, rede de esgoto e coleta de lixo.

§ 1º O perímetro urbano destes núcleos deve ser definido compatibilizando com o assentamento já consolidado e, se for o caso, estabelecidos parâmetros específicos para novos parcelamentos no entorno.

§ 2º As definições legais deverão ser previamente aprovadas pela comunidade residente em cada núcleo, segundo o formato de consulta pública.

§ 3º Projetos de lei específicos deverão definir os núcleos urbanos isolados, seu perímetro e o uso do solo permitido.

Art. 42. O Município reformulará a Lei Municipal 4.933 de 16 de novembro de
2.000, que trata de normas de execução e aprovação de condomínios horizontais fechados, incluindo-a na Lei de Parcelamento e contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Garantia de continuidade plena das vias principais do entorno do empreendimento;

II - Estabelecimento de uma extensão máxima de desvio para vias que forem remanejadas;

III - No caso de condomínios fechados, as áreas a serem doadas ao município poderão ser substituídas por construção de equipamento comunitário, compatibilizando os valores do terreno a ser doado/construção, sendo necessária a autorização legislativa para cada empreendimento.
IV - Compatibilização com demais disposições da Lei de Parcelamento.

Parágrafo único. O tamanho da área a ser doada será relativa ao tamanho da área total do condomínio, em proporção a ser definida na Lei de Parcelamento.

Art. 43. O Poder Público implementará o controle do parcelamento irregular do solo rural para fins urbanos, mediante ações, tais como:

I - Mapeamento dos parcelamentos irregulares existentes na zona rural;

II - Regularização dos parcelamentos implantados irregularmente no meio rural, mediante negociação entre as partes envolvidas, respeitando os limites legais impostos pela legislação urbanística e ambiental vigentes, admitindo-se medidas compensatórias;

III - Reversão dos processos não passíveis de enquadramento, ainda que parcial, nas normas legais vigentes, mediante negociação entre as partes envolvidas, notadamente os loteadores, adquirentes de lotes e Administração Municipal;

IV - Criação de instrumentos legais, relativos ao parcelamento do solo rural, implantação e adoção de rotinas permanentes de fiscalização, notificação e autuação de parcelamentos na Zona Rural;

V - Adoção de políticas de incentivo às atividades rurais nas propriedades.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

Art. 44 - São diretrizes da Política de Ocupação e Uso do Solo:

I - Promoção da adequada distribuição das atividades e da população, levando em conta o crescimento econômico e a preservação ambiental e cultural;

II - Flexibilização do uso do solo, propiciando a descentralização das atividades econômicas;

III - Formulação de normas urbanísticas visando resguardar os interesses e direitos coletivos, controlando os empreendimentos que tragam impactos indesejáveis;

IV - Revisão dos parâmetros de ocupação do solo, em especial os vigentes para a
Região Central, definindo referenciais equilibrados e adequados;

V - Adoção de percentuais mínimos de permeabilidade do solo em novas edificações a serem aprovadas.

Art. 45. Tendo em vista a existência de grande número de lotes e áreas vagas no interior do perímetro urbano, o Município adotará as seguintes ações visando à otimização da ocupação e uso do solo:

I - Realização de estudo que avalie o custo e o benefício, considerando não só aspectos econômicos, mas também sociais e culturais e, se for o caso, negociação com moradores e proprietários dos assentamentos mais precários para extinção jurídica e factual de determinados núcleos habitacionais ou parcelamentos;

II - Priorização da instalação de infraestrutura nas áreas de maior densidade;

III - Consideração das áreas contíguas à mancha urbana de ocupação consolidada, como prioritárias para aplicação dos instrumentos parcelamento e ocupação compulsórios, imposto predial e territorial progressivo e a desapropriação utilizando títulos públicos, nos termos da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. A definição das áreas contíguas à mancha urbana de ocupação consolidada, para fins do inciso III, constará de mapas a serem elaborados, após estudos próprios, e que deverão ser homologados por ato do Poder Executivo.

Art. 46. Qualquer uso ou ocupação urbana só poderá ser instalado em lote regularmente inscrito no CTM-Cadastro Técnico Municipal.

§ 1º Fica estabelecida a cota mínima de 150m2 de terreno para cada unidade habitacional unifamiliar horizontal, no caso de utilização de um único lote, ressalvados empreendimentos de interesse social.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do artigo 2º e do artigo 17, ambos da Lei Estadual no 20.922, de 16 de outubro de 2013, considerar-se-ão os imóveis existentes em Área de Preservação Permanente - APP - ocupação antrópica consolidada.

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 47. Devem-se fixar diretrizes especiais para as áreas que, por suas características específicas, demandem políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados, tais como:

I - Proteção do patrimônio cultural, ambiental e da paisagem urbana; II - Proteção de bacias hidrográficas;
III- Incentivo ou restrição a usos;

IV - Redução da desigualdade social e promoção da qualidade de vida; V - Revitalização de áreas degradadas ou estagnadas;

VI - Incremento ao desenvolvimento econômico; VII - Implantação de projetos viários.

Parágrafo único. O programa de intervenção para cada Área Especial - AE deverá ser objeto de estudo específico que definirá sua finalidade, os limites precisos da área, os instrumentos urbanísticos a serem utilizados e o prazo de execução do projeto.

Art. 48. As Áreas Especiais serão de três tipos:

I - Áreas Especiais Estruturantes - AEE: são áreas urbanas que, por suas características relevantes em termos sociais, ambientais e de localização estratégica devem ser objeto de intervenção urbanística abrangente, visando à reestruturação do espaço urbano;

II - Áreas Especiais Localizadas - AEL: são áreas urbanas que, por suas características relevantes em termos sociais ou ambientais, assemelham-se às AEE, sendo, entretanto, de menor alcance quanto à estruturação urbana, limitada ao seu entorno imediato. Devem receber intervenção urbanística específica, nos moldes das AEE;

III - Áreas de Diretrizes Específicas - ADE: são áreas que demandam regulação específica, devido à natureza especializada do uso a que se destinam ou à sua importância para preservação de manancial de abastecimento público urbano.

Art. 49. Ficam definidas as seguintes AEEs ao longo do vale do Rio Itapecerica, as quais têm como objetivo a sua recuperação ambiental e configuração como centralidade de uso para a população, compatibilizando os usos econômicos, socioculturais e o convívio:

I - Área Especial Estruturante - AEE - 1: Vale do Rio Itapecerica, do limite sul do perímetro urbano até o Córrego Flecha;

II - Área Especial Estruturante - AEE - 2: Vale do Rio Itapecerica, do Córrego
Flecha até a Rodovia MG-050;

III - Área Especial Estruturante - AEE - 3: Vale do Rio Itapecerica, da Rodovia MG-050 até a foz com o Rio Pará, sendo constituída pelas APP de fundo de vale e as áreas inundáveis da várzea.

§ 1º Os parâmetros definidos em legislação específica poderão ser alterados mediante Operação Urbana, proposta pelo Poder Público ou pelo proprietário.

§ 2º São consideradas “non aedificandi” as APPs de fundo de vale e, respeitadas as ressalvas constantes da legislação específica, a faixa sujeita a inundação.

§ 3º As áreas verdes e área de APP (área de preservação permanente) urbana poderão ser adotadas por pessoas físicas e jurídicas, com a permissão de plantios de especieis frutíferas e outras que possam compor a alimentação familiar.

Art. 50. Fica definida a AEE-Ferrovia, que tem como objetivo a preservação de faixa de 25 (vinte e cinco) metros de largura, para cada lado do eixo ferroviário, no trecho entre o Distrito de Santo Antônio dos Campos e a divisa com o Município de Carmo do Cajuru, destinada a sua futura adequação ao transporte público de passageiros.

Art. 51. Ficam definidas as seguintes Áreas Especiais Localizadas, as quais têm como objetivos revitalizar áreas de interesse ambiental e seu entorno para suprir a carência de áreas verdes de convívio ou criar ou revitalizar áreas de interesse sociocultural:

I - Área Especial Localizada -AEL - 1: Terreno dos Franciscanos; II - Área Especial Localizada - AEL -2: Lagoa dos Mandarins;
III - Área Especial Localizada - AEL - 3: Lagoa do Sidil;

IV - Área Especial Localizada - AEL - 4: Nascentes do Bela Vista;

V - Área Especial Localizada - AEL -5: Topo do Morro São Francisco (Topo do
Morro da Antena);

VI - Área Especial Localizada - AEL - 6: Mata dos Vilela.

§ 1º Os parâmetros e perímetros definidos em legislação específica poderão ser alterados mediante Operação Urbana, proposta pelo Poder Executivo ou pelo proprietário.

§ 2º São consideradas “non aedificandi” as APPs de fundo de vale e, respeitadas as ressalvas constantes da legislação específica, a faixa sujeita a inundação.

Art. 52. Ficam definidas as seguintes Áreas de Diretrizes Específicas: I - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 1: Área Industrial;
II - Área de Diretrizes Específicas - ADE -2: Área Prioritária para Grandes Equipamentos de Saneamento, em particular a estação de tratamento de esgotos e o aterro sanitário municipal;

III - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 3: Área de Proteção de Manancial, abrangendo a bacia do manancial de abastecimento público do Rio Pará, conforme Lei Estadual 10.793 de 02 de julho de 1992;

IV - Área de Diretrizes Específicas - ADE - 4: Área de Recuperação Ambiental, com o objetivo de recuperar a área do atual aterro sanitário e evitar futuras ocupações, após a sua desativação.

§ 1º A Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo definirá os parâmetros Urbanísticos para as ADEs.

§ 2º No caso da ADE - 2, deverão ser previstas faixas de proteção de pelo menos 150 metros de largura nas margens dos rios Itapecerica e Pará.

§ 3º No caso da ADE - 3, os parâmetros deverão respeitar o disposto pela Lei
Estadual 10.793 de 02 de julho de 1992.
Art. 53. As edificações existentes nas faixas “non aedificandi” serão consideradas não conformes, não podendo ser ampliadas, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único. A faixa de inundação, constante do Decreto Municipal relativo às cotas de máxima cheia, deverá ser adequada ao perímetro estabelecido na carta geotécnica a ser realizada pelo Município, em conformidade com a Lei Federal 12.608 de 10 de abril de
2012.

Art. 54. Outras Áreas Especiais poderão ser criadas através de legislação

específica.

Parágrafo único. O Município deverá realizar estudos para implantação de cemitério público municipal, conforme legislação vigente, admitindo-se a concessão à iniciativa privada, tanto da implantação e gerenciamento de cemitérios, quanto dos serviços de sepultamento e crematório.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 55. Para a implementação da Política Urbana do Município de Divinópolis serão utilizados os instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257, Estatuto da Cidade, em especial os indicados no Capítulo II deste Título.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 56. A Operação Urbana Consorciada - OPUR é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação de entidades privadas, objetivando viabilizar transformações urbanísticas estruturais em áreas urbanas do Município.

§ 1º A OPUR poderá ser realizada em qualquer parte da zona urbana do Município, excetuadas as áreas consideradas de preservação absoluta, podendo ser proposta ao Executivo por qualquer cidadão ou entidade que nela tenha interesse.

§ 2º A OPUR poderá prever modificações nos parâmetros urbanísticos de parcelamento, ocupação e uso do solo, definidos para a área de intervenção, bem como a regularização de construções executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 57. A OPUR deve ser prevista em lei específica, que estabelecerá: I - O perímetro da área objeto da Operação;
II - A finalidade e o prazo de vigência da Operação;

III - O plano de ocupação e uso para a área, incluindo os parâmetros urbanísticos a serem praticados;

IV - O programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela Operação;

V - O estudo de impacto das intervenções propostas;

VI - As contrapartidas devidas pela utilização de novos parâmetros urbanísticos e ambientais e outros benefícios previstos na OPUR;

VII - A forma de controle da OPUR.

Parágrafo único - Os recursos advindos das contrapartidas definidas conforme previsto no inciso VI deste artigo serão aplicadas na própria OPUR.

Seção II
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 58. Para as áreas em que a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo prever a possibilidade de ultrapassar o Coeficiente de Aproveitamento Básico nela definido, é admissível a outorga onerosa, pelo Poder Público Municipal, do direito de construir.

§ 1º O valor da outorga onerosa será calculado como um percentual do valor venal dos terrenos situados na mesma região, conforme constante da Planta de Valores do Município, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O Município poderá receber, em pagamento da outorga de que trata este artigo, terrenos urbanos propícios à implantação de programas habitacionais de interesse social ou de equipamentos urbanos de interesse coletivo.

§ 3º O Município poderá conceder a outorga onerosa do direito de construir para compensar indenizações devidas em virtude de atos de intervenção sobre a propriedade particular.

Seção III
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 59. O proprietário de imóvel urbano, privado ou público, poderá exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto nesta lei, ou em legislação dela decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para:

I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II - Preservação por interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; III- Programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput, ou que for desapropriado para tais finalidades, considerando-se como indenização total ou parcial as respectivas verbas.

§ 2º A Transferência do Direito de Construir deverá ser regulamentada pelo Poder Público municipal e só serão consideradas receptoras as áreas situadas na Zona Urbana do Município, excluídas aquelas em que a legislação impeça o acréscimo de área construída.

§ 3º A quantidade de área construída a mais, a ser transferida mediante este instrumento para um determinado terreno, estará limitada ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido para o terreno receptor pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 60. Fica autorizada a transação, com a transferência do direito de construir a particulares, para por fim a processos judiciais de desapropriação em curso.

Seção IV
Do Direito de Preempção

Art. 61. O Direito de Preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Art. 62. O Direito de Preempção poderá ser exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - Regularização fundiária;

II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; III - Constituição de reserva fundiária;
IV -Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários; VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - Criação de unidades de conservação de áreas de interesse ambiental; VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
Parágrafo único. Lei específica delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preempção e fixará prazo de vigência de no máximo 05 (cinco) anos, não renovável.

Seção V
Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 63. Para as áreas incluídas na Zona Urbana, lei específica poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior a 10% (dez por cento) do Coeficiente de Aproveitamento previsto para a área, nos termos do decreto.

§ 2º Não se enquadram nas condições estabelecidas neste artigo os terrenos que se constituam na única propriedade urbana dos seus titulares e cuja área não ultrapasse três mil metros quadrados.

§ 3º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput deste artigo, a propriedade estará sujeita à aplicação do Imposto Predial e Territorial - IPTU progressivo no tempo e à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos dos artigos 7 e 8 da Lei Federal 10.257- Estatuto da Cidade.

§ 4º O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de parcelamento ou edificação compulsórios, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário.

Seção VI
Dos Consórcios Imobiliários

Art. 64. O Município poderá estabelecer parcerias com os proprietários de terras na Zona Urbana, sob a forma de consórcio imobiliário, visando contribuir para a implementação de projetos de urbanização de interesse social ou administrativo.

§ 1º Os consórcios imobiliários podem ser realizados quando:

I - quando o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel para a execução das obras de urbanização ou edificação pertinentes e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas;

II - quando o Poder Público municipal concede seu imóvel ao particular para que este possa nele executar obras de urbanização ou edificações de interesse da administração, em contrapartida ao direito de explorá-lo, até reversão, observando, no que couber, a legislação de licitações e contratos.

§ 2º Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, o valor das unidades imobiliárias a serem entregues como pagamento será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, conforme avaliação.

§ 3º Os consórcios imobiliários deverão ser precedidos de autorização legislativa, que definirá, entre outros aspectos, seus parâmetros e condições de execução.

§ 4º Para a realização dos consórcios imobiliários previstos no inciso II, o Município poderá instituir procedimentos de manifestação de interesse, na forma estipulada pelo Decreto.

Seção VII
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 65. Os empreendimentos considerados de impacto dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 66. Entende-se como de impacto o empreendimento que, pelo porte e forma de instalação e funcionamento, possa representar sobrecarga na capacidade da infraestrutura instalada ou que possa ter repercussão ambiental negativa.

Parágrafo único. São considerados empreendimentos de impacto:

I - O empreendimento considerado como passível de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, nos termos da legislação pertinente;

II - Os destinados a uso não residencial nos quais a área líquida da edificação seja superior a dois mil metros quadrados;

III - Os destinados a uso residencial que tenham mais de 200 (duzentas) unidades, não se aplicando aos empreendimentos de parcelamento do solo urbano declarados de interesse sócial, devendo estes atender à legislação específica;

IV - Os destinados a uso misto em que os usos residencial ou não residencial se enquadrem nas condições previstas nos itens b ou c do inciso V deste artigo;

V - Os seguintes equipamentos urbanos e similares:
a) Aterros sanitários e usinas de reciclagem de resíduos sólidos;
b) Autódromos, hipódromos e estádios esportivos;
c) Casas de espetáculos, centros de convenções ou empreendimentos afins, destinados a grandes eventos e públicos;
d) Cemitérios e necrotérios;
e) Matadouros e abatedouros;
f) Presídios;
g) Quartéis; corpo de bombeiros;
h) Terminais rodoviários, ferroviários e aeroviários;
i) Terminais de carga;
j) Jardim zoológico.

Art. 67. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

II - Equipamentos urbanos e comunitários; III- Uso e ocupação do solo;

IV - Valorização imobiliária;

V - Geração de tráfego e demanda por transporte público; VI - Ventilação e iluminação;
VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta popular por 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

§ 2º Será de responsabilidade do empreendedor a elaboração do EIV e os encargos técnico e financeiro de execução das medidas mitigadoras eventualmente indicadas.

§ 3º O EIV deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura.

§ 4º O Conselho da Cidade acompanhará a realização e a implementação dos resultados dos EIVs.

Art. 68. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EIA, ou, se for o caso, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Art. 69. Para a regularização do uso e ocupação dos empreendimentos instalados irregularmente no Município e que se enquadrem nas tipologias previstas no Art. 70, deverão ser asseguradas, a expensas do interessado, ou mediante ressarcimento de despesas ao Poder Público, adequação das infraestruturas locais às características do empreendimento especialmente quanto:

I - À capacidade do sistema viário;

II - À capacidade das áreas de estacionamentos e de seus acessos; III - À estrutura de segurança.
Parágrafo único. Além dessas condições deverá ser assegurada contrapartida ao Poder Público pela regularização do empreendimento.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA
Art. 70. São diretrizes para a Gestão Democrática do Município:

I - Garantia da participação popular nas definições de políticas públicas do Município;

II - Fortalecimento dos conselhos de políticas públicas existentes e criação de outros;

III - Implantação de gestão orçamentária participativa, mediante instituição de processo participação popular na elaboração e no acompanhamento da execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e organização do Orçamento Participativo;

IV - Criação do Conselho da Cidade, com representação do governo e da sociedade civil, com funções de caráter consultivo, orientativo e fiscalizador.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO URBANA

Art. 71. O processo de gestão urbana é desenvolvido pelos Poderes Executivo e Legislativo, com a colaboração dos munícipes.

Art. 72. Para a implementação de programas urbanísticos deve ser promovida a participação dos agentes envolvidos em todas as fases do processo, desde a formulação, implementação, monitoramento e revisão dos planos, programas, projetos, mediante a utilização dos seguintes mecanismos:

I - Conselho da Cidade;

II - Conferência da Cidade;

III - Conferências sobre assuntos de interesse urbano; IV - Debates, audiências e consultas públicas;
V - Iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

VI - Plebiscito;

VII - Referendo popular;

VIII - Outras formas de participação previstas na legislação municipal.

Art. 73. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão da Política Urbana mediante a instituição dos instrumentos de acompanhamento e controle: I - Conselho da Cidade;
II - Conferência da Cidade;

III - Órgãos executivos das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano;

IV - Sistema de informações municipal.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DA CIDADE

Seção I
Da Criação e das atribuições do Conselho da Cidade

Art. 74. Fica criado o Conselho da Cidade de Divinópolis com as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a Política de Desenvolvimento Urbano da cidade;

II - Identificar os principais problemas que afligem a cidade;
III - Debater a Política de Desenvolvimento Urbano do Município;

IV - Analisar e fiscalizar questões relativas à aplicação do Plano Diretor e de planos regionais;

V - Analisar e sugerir alterações do Plano Diretor e de planos regionais;

VI - Acompanhar o atendimento aos objetivos e diretrizes do Plano Diretor, bem como a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;

VII - Acompanhar o planejamento e a Política de Desenvolvimento Urbano do Município;

VIII- Debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais;

IX - Articular a ação dos conselhos municipais vinculados à Política de Desenvolvimento Urbano e Política Ambiental, visando à integração e compatibilização das políticas de Mobilidade, Habitação, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural e Uso do Solo, para promoção e ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e do bem-estar dos munícipes;

X - Opinar nas propostas de lei de interesse urbanístico;

XI - Analisar sugestões a serem encaminhadas ao poder executivo, para legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

XII - Acompanhar a implementação dos resultados dos EIV.
XIII - Opinar nos processos relativos a Operações Urbanas Consorciadas, quando assim dispuser a lei específica;

XIV - Sugerir prioridades para o planejamento das ações governamentais da cidade;

XV - Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de atuação do Governo Municipal;

XVI - Participar das audiências de Orçamento Participativo na elaboração da Lei do Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Seção II
Da Composição e Funcionamento

Art. 75. O Conselho da Cidade de Divinópolis será integrado por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesseis) titulares e seus respectivos suplentes, que terão direito à voto quando da ausência e/ou impedimentos dos membros efetivos.

§ 1º O Conselho da Cidade de Divinópolis será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§ 2º O órgão municipal de planejamento urbano dará o suporte técnico e logístico para o funcionamento do Conselho.

Art. 76. Além da Presidência, a mesa diretora do Conselho da Cidade contará com um vice-presidente e um secretário, eleitos dentre os membros titulares, cujas atribuições serão minudenciadas no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º O Vice - Presidente terá a atribuição de representação do Conselho da Cidade nos eventos em que houver algum impedimento do Presidente, e outras que lhe forem delegadas.

§ 2º O secretário terá a atribuição de organizar e arquivar a documentação do Conselho, elaborar atas, e outras que lhe forem delegadas.

Art. 77. Será indicado pela Presidência do Conselho um Secretário Executivo, devendo esta indicação ser referendada pelos membros do Conselho, sendo permitida a nomeação de não membros.

Parágrafo único. O Secretário Executivo terá a atribuição de preparar as reuniões, assessorar as comissões e relatar as discussões e decisões do Conselho.

Art. 78. São considerados Conselheiros com direito a voto todos os membros efetivos do Conselho da Cidade.

Art. 79. A falta injustificada dos membros efetivos a mais de três reuniões acarretará a perda da condição de membro efetivo do Conselho.

§ 1º A justificativa deve ser apresentada ao secretario do Conselho até o início das reuniões regularmente convocadas.

§ 2º O Suplente pode comparecer à reunião e participar com direito à voz.

§ 3º Havendo vacância definitiva o Suplente correspondente deverá assumir a titularidade no Conselho com todas as prerrogativas de membro efetivo, devendo o órgão ou entidade representada indicar um novo suplente no prazo regimental.

§ 4º Havendo vacância definitiva que resulte em substituição de 100% dos membros efetivos representantes da sociedade e faltar mais de cento e oitenta dias para o término do mandato, deverá haver Conferência específica para recomposição do Conselho.

Art. 80. O quórum para instalação das reuniões plenárias do Conselho é de um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo único. Será exigido o quórum de maioria absoluta para deliberações, sendo as matérias aprovadas por maioria simples.

Art. 81. A composição do Conselho se dará por representação de segmentos distribuídos da seguinte forma:

I - Dois membros efetivos da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo o Secretário membro nato e presidente do Conselho.

II - Um membro da Secretaria Municipal de Transito e Transportes, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

III - Um membro da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

IV - Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal.

V - Um membro do Gabinete do Prefeito, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VI - Um membro de Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, ou outra secretaria meio, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VII - Um membro da Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente, indicados pelo Executivo Municipal;

VIII - Dois representantes de setores técnicos e seus respectivos suplentes; IX - Dois representantes dos trabalhadores e seus respectivos suplentes;
X - Dois representantes do setor produtivo e seus respectivos suplentes;

XI - Um representante dos setores populares e seu respectivo suplente;

XII - Um representante das instituições de Segurança Pública e seu respectivo suplente.

Art. 82. O Conselho da Cidade deverá, em Assembléia Geral, aprovar seu regimento interno que minudenciará suas atribuições e funcionamento, inclusive a forma pela qual se dará a indicação/eleição dos membros da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho somente poderá promover reuniões deliberativas após aprovação de seu Regimento Interno.

Seção III
Das Comissões Temáticas

Art. 83. O Conselho da Cidade de Divinópolis deverá atuar em vários temas de interesse do município, podendo neste caso interagir com os Conselhos e Comissões já existentes.

Art. 84. O Plenário do Conselho da Cidade poderá criar tantas Comissões temáticas quanto entender necessário.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 85. A Conferência da Cidade é o organismo de gestão de definição da Política Urbana Municipal.

Art. 86. A Conferência da Cidade será convocada e presidida pelo Prefeito Municipal ou Presidente do Conselho da Cidade.

Art. 87. A Conferência da Cidade será realizada a cada quatro anos e terá como objetivos a avaliação da implementação das políticas públicas municipais, a discussão e definição de diretrizes para o planejamento do próximo período e a eleição do Conselho da Cidade.

Parágrafo único. O Presidente ou a maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho da Cidade poderão convocar a Conferência da Cidade em caráter extraordinário.

Art. 88. A Conferência da Cidade deve ser amplamente convocada e dela poderão participar, debatendo e votando, representantes do Executivo, de órgãos técnicos, da Câmara Municipal e, dentre outras, de entidades culturais, comunitárias, religiosas, empresariais e sociais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 89. Os órgãos executivos das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano são os gestores da Política de Desenvolvimento Urbano no Município de Divinópolis.

Art. 90. Compete aos órgãos executivos do desenvolvimento urbano o determinado na legislação que os criou, além de conduzir ações voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município, cabendo-lhe, em especial:

I - Auxiliar o prefeito no cumprimento do estabelecido no Plano Diretor e na formulação democrática e implantação da Política Municipal de Desenvolvimento urbano, a partir das diretrizes da Conferência da Cidade e do Conselho da Cidade;
II - Conduzir, juntamente com o poder executivo, o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao desenvolvimento urbano e socioeconômico sustentável do Município, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor e pelo Conselho da Cidade;
III - Participar das comissões temáticas incumbidas da elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, criação e manutenção de indicadores na gestão urbana;
IV - Emitir certidões e pareceres pertinentes à legislação urbanística;
V - Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município de Divinópolis.

Art. 91. É responsabilidade dos órgãos executivos do desenvolvimento urbano proporcionar o suporte técnico e logístico para o funcionamento do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 92. A Prefeitura Municipal implantará um sistema de informações georreferenciadas, baseado na Regionalização de Planejamento definida nesta Lei, que permita a consolidação de uma base unificada de informações para o planejamento social do Município.

§ 1º É responsabilidade dos órgãos executivos do desenvolvimento urbano, conjuntamente com as respectivas secretarias, organizar e manter atualizado o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município.
§ 2º A prefeitura municipal deverá manter o cadastro imobiliário atualizado e revisar a planta de valores, com intervalo máximo de quatro anos.
Art. 93. A Prefeitura Municipal envidará esforços no sentido de criar um Centro Interdisciplinar Municipal de Estudos e Pesquisas e Inovação Tecnológica, para articular informações de diferentes políticas públicas, com vistas à implementação de ações intersetoriais.
Art. 94. A Prefeitura Municipal realizará estudo, baseado na Regionalização de Planejamento para definição legal dos limites dos bairros da Zona Urbana.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 95. Os objetivos, metas, planos e diretrizes constantes desta lei serão executados/implementados com estrita observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal - mormente no que concerne ao equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 96. Esta Lei deverá ser revista no prazo não superior a dez anos após sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá garantir a ampla participação da população no processo de elaboração da proposta de revisão desta Lei.
Art. 97. O Poder Executivo Municipal deverá garantir a ampla divulgação da presente lei, desenvolvendo atividades de comunicação e mobilização em torno de suas disposições, com vistas ao conhecimento e cumprimento por toda a população local.
Art. 98. Após a aprovação desta lei, o Município deverá revisar - observando as questões locais e a legislação estadual e federal - as seguintes leis vigentes: Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Política Municipal de Meio Ambiente, Código das Posturas, Código de Obras, a Lei de Condomínios Fechados e a Lei nº 3.675/1994 e suas posteriores alterações, além de outras que julgar cabível.
Parágrafo único. O Executivo Municipal, juntamente com o Conselho da Cidade, elaborará cronograma da para revisão das leis mencionadas no parágrafo anterior.
Art. 99. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer medidas compensatórias e/ou sancionatórias, objetivando a compensação urbanística e ambiental, bem como condicionantes para fins de regularizar obras e empreendimentos executados ou em execução realizados em desacerto com os parâmetros urbanísticos vigentes antes da publicação desta lei.
§ 1º Para se beneficiarem do disposto no caput deste artigo, as obras e empreendimentos em execução deverão, na data da publicação desta lei, estar com pelo menos 60% (sessenta por cento) já concluídos, fato que deverá ser atestado em laudo técnico específico.
§ 2º O benefício deverá ser requerido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados, também, da data da publicação desta Lei.
Art. 100. O prazo para a constituição do Conselho da Cidade é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da presente Lei.
Art. 101. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos: I - Mapa do perímetro urbano;

II - Mapa da regionalização de planejamento.

Art. 102. A presente Lei substitui integralmente a Lei Complementar nº 060, de 24 de março de 2000 e revoga quaisquer legislações que a contrarie no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 103. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

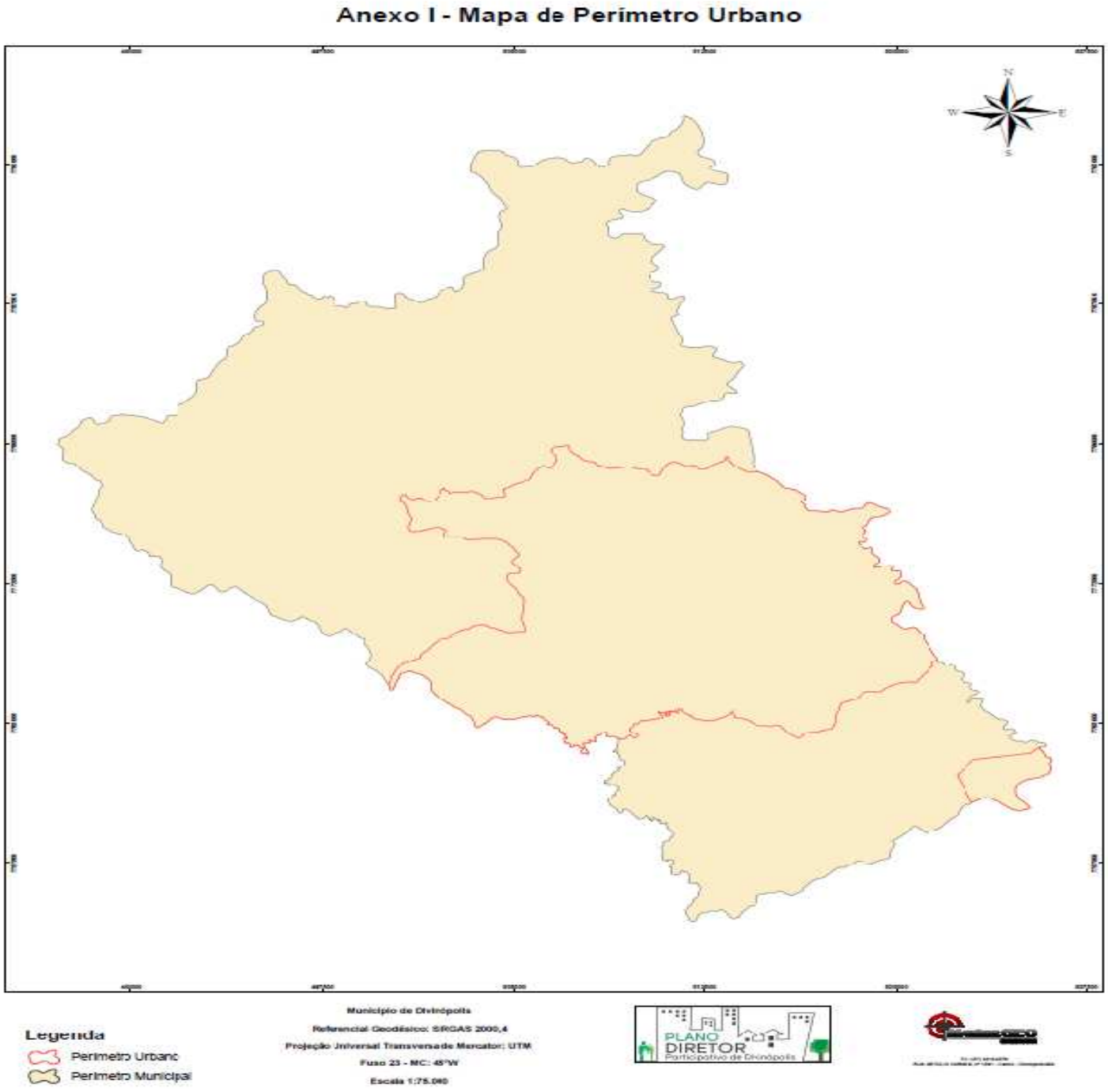
ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (art. 1º. a 2º.)
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS(art. 1º.) CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS (art. 2º.)
TÍTULO II - DAS DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (art. 3º. A 41)
CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (art. 3º.)
Seção I _ Do Desenvolvimento Econômico (art. 4º. e 5º.) Seção II - Das Diretrizes da Política de Saúde (art. 6º) Seção III - Das Diretrizes da Política Educacional (art. 7º)
Seção IV - Das Diretrizes da Política de Assistência Social (art. 8º) Seção V - Das Diretrizes da Política Cultural (art. 9º)
Seção VI - Das Diretrizes da Política de Esportes e Lazer (art. 10) Seção VII - Das Diretrizes da Política de Segurança Pública (art. 15) CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL (art. 12) Seção I - Das Diretrizes Gerais da Política Ambiental (art. 13 e 14)
Seção II - Das áreas de especial interesse ambiental (art. 15) Seção III - Das diretrizes do saneamento (art. 16 a 19)
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE (art. 20)
Seção I - Das Diretrizes Gerais (art. 21 a 22)
Seção II - Das Diretrizes para o Sistema de Articulação Regional (art. 24) Seção III - Das Diretrizes para o Sistema Viário e Trânsito (art. 25 a 27)
Seção IV - Das Diretrizes para o Transporte (art. 28 a 30)
CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA HABITACIONAL (art. 31a 37)
TÍTULO III - DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL CAPÍTULO I - DA DIVISÃO TERRITORIAL (art. 38)
CAPÍTULO II - DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO (art. 39)
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO (art. 40 a 43) CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO (art. 44 a 46)
CAPÍTULO V - DAS ÁREAS ESPECIAIS (art. 47 a 54)
TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
CAPÍTULO I - DOS INSTRUMENTOS EM GERAL (art. 55)
CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA
URBANA
Seção I- Das Operações Urbanas Consorciadas (art. 56 a 57)
Seção II - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir (art. 58)
Seção III- Da Transferência do Direito de Construir (art. 59)
Seção IV- Do Direito de Preempção (art. 61 e 62)
Seção V- Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (art. 63) Seção VI- Dos Consórcios Imobiliários (art. 64)
Seção VII - Do Estudo de Impacto de Vizinhança (art. 65 a 69)
TÍTULO V - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE
CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA (art.70)
CAPÍTULO II - DA GESTÃO URBANA (Art. 71 A 73) CAPÍTULO III - DO CONSELHO DA CIDADE

Seção I -Da Criação e das Atribuições do Conselho da Cidade (art. 74) Seção II-Da Composição e Funcionamento (art. 75 a 82)
Seção III-Das Comissões Temáticas (art. 83 e 84)
CAPÍTULO III - DA CONFERÊNCIA DA CIDADE (art. 85 a 88)
CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO (art. 89 a 91)
CAPÍTULO V - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES (art. 92 a 94) TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (art. 95 a 103)

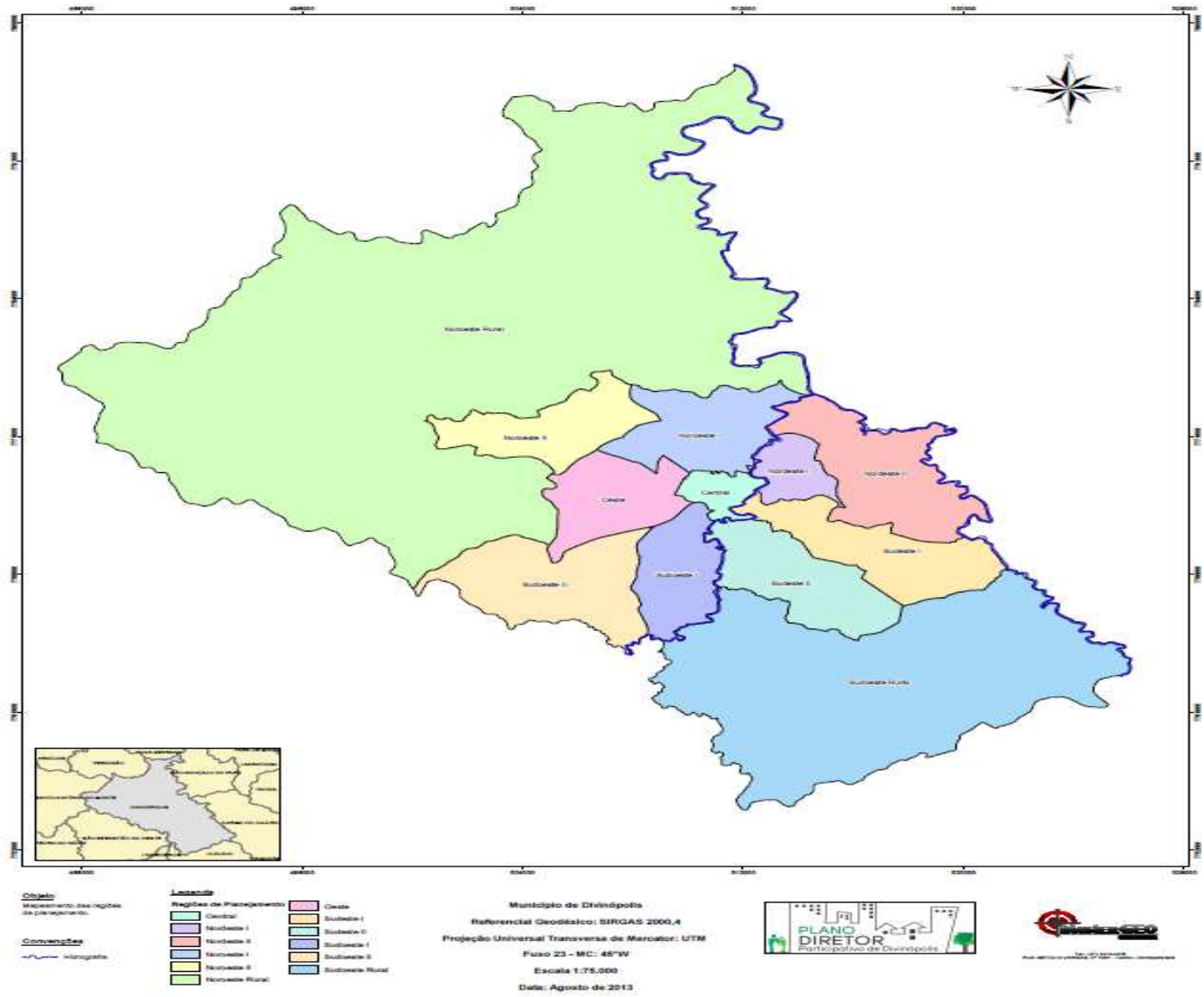
Anexo I - Mapa de Perímetro Urbano



Município de Divinópolis
Referencial Geodésico: SIRGAS 2000,4
Projeção Universal Transversa de Mercator: UTM
Fuso 23 - MC: 45°W
Escala 1:75.000
Data: Outubro de 2013

Anexo II - Mapa de Regionalização de Planejamento

Anexo II - Mapa de Regionalização de Planejamento



Município de Divinópolis
Referencial Geodésico: SIRGAS 2000,4
Projeção Universal Transversa de Mercator: UTM
Fuso 23 - MC: 45°W
Escala 1:75.000
Data: Agosto de 2013

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AA0D2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
A. M. DE OLIVEIRA VEICULOS ME	AB05356343	HGO6795	07/01/2013	16:20:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ADEILSON CARLOS NONATO	AB05354639	GQG6998	03/05/2013	15:40:00	RUA VIOLETA, 72 OPOSTO	5401 / 0	102,15	127,69
ADEILSON CARLOS NONATO	AB05927134	GQG6998	05/02/2014	08:38:00	Av getulio Vargas 5105 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
ADELINO MARTINS SOARES CALDEIRA	AB05357438	HHS1884	26/03/2013	18:11:00	AV. GETULIO VARGAS, 5326	5541 / 4	42,56	53,20
ADENILSON LUCAS	AB05358646	HEL3519	15/02/2013	16:22:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ADILENE ADENISIA CORREA	AB05362609	GVO7725	03/09/2013	14:10:00	RUA MONTE SANTO, 25 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ADIMISSO CARLOS HONORIO	AB05356872	GWQ4730	17/01/2013	13:57:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
ADRIANA APARECIDA ARAUJO SILVA	AB05359751	HKI9350	15/04/2013	16:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1050 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ADRIANE MOREIRA BRAGA	AB05358486	HCS4810	06/02/2013	16:09:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 1140 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ADRIANNY GABRIEL BRAVIN	AB05356713	HHZ5492	08/01/2013	08:55:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 5242 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
AISLANDER FABIO DE SOUZA	AB05925648	KQL1440	30/12/2013	17:05:00	Rua Luiz Prandini 21	5550 / 0	68,10	85,13
ALAN FILBERT	AB05925590	HBA8602	04/01/2014	09:32:00	Av wilson Alvarenga 1070 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ALEIR AUXILIADORA SIMEAO MARQUES	AB05925292	HFK3638	16/12/2013	14:25:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ALEX BRAZ DE MORAIS	AB05924827	HHG9421	29/11/2013	15:15:00	Rua Armando Batista 25 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ALEXANDRE CALDEIRA MIQUELETE	AB05355594	HIT8404	29/01/2013	17:26:00	AV. GETULIO VARGAS, 4994 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
ALEXANDRE DE SOUZA MONTEIRO	AB05363705	JSI2287	17/10/2013	15:35:00	AV. GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
ALEXINA FRAGA GOMES F.CARVALHO	AB05362243	HAS6900	14/08/2013	16:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1470 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ALINE CARLA VIEIRA ALVES	AB05362409	HID7386	21/08/2013	16:23:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ALISSON GERALDO SOUSA	AB05362987	HMJ9092	18/09/2013	10:37:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1591 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ALTERNATIVA COM DE V LTDA ME	AB05926412	GVQ8667	14/01/2014	12:07:00	Av wilson Alvarenga 1464 Defronte	5835 / 0	102,15	127,69
ALYSSON VINICIUS DE CARVALHO	AB05925350	HCH9637	17/12/2013	11:10:00	Av wilson Alvarenga 954 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
AMAURY SEBASTIAO DE FREITAS	AB05925705	OOW0504	13/02/2014	14:00:00	Av getulio Vargas 5265 Defronte	5738 / 0	153,23	191,54
AMILCAR MAX SILVA PINTO	AB05354062	GQH0447	19/11/2012	16:34:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1534 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANA CAROLINA A DA SILVA	AB05362003	HDZ0084	05/08/2013	08:58:00	AV. GETULIO VARGAS, 4510 DEFRONTE	5738 / 0	153,23	191,54
ANA CAROLINA DO COUTO E LIMA	AB05926115	NYF8544	11/02/2014	10:52:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
ANA CRISTINA CORREIA	AB05358655	HCG2529	18/02/2013	11:12:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 914 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	AB05354275	MPJ0996	26/11/2012	15:56:00	RUA GERALDO MIRANDA, 96 DEFRONTE	5460 / 0	68,10	85,13
ANA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	L000070935	MPJ0996	29/10/2012	14:30:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1591 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
ANA HELENA MONTEIRO	AB05360323	HBR9246	06/05/2013	16:50:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANA HELENA MONTEIRO	AB05927534	HBR9246	17/02/2014	11:37:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ANA LETICIA GARCIA AUGUSTO	AB05355543	HAE0589	28/12/2012	14:38:00	RUA ARMANDO BATISTA, 17 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANA PAULA DE AVILA TORRE VIANA	AB05358087	GPC4154	30/01/2014	10:53:00	Rua Onofre De Ambrosio 15	5487 / 0	102,15	127,69
ANDRE OLIVEIRA PEREIRA	AB05358942	HNM6924	07/03/2013	11:27:00	AV. WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ANSELMO DA SILVA	AB05362299	NDS1498	19/08/2013	09:49:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	AB05926047	HKN4921	16/01/2014	17:20:00	Rua Hildebrando Santana 20 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO DE PADUA VASCONCELOS	AB05927438	GLT7261	10/03/2014	17:19:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO ERMELINDO MARTINS	AB05354992	HNO1424	04/12/2012	16:48:00	RUA SAYONARA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO GONCALVES	AB05357253	GNI1784	28/01/2013	15:27:00	RUA FRANCISCO TELES, 111 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO GRIGORIO RODRIGUES	AB05358914	GOJ5800	08/03/2013	09:59:00	AV. WILSON ALVARENGA, 101	5541 / 5	42,56	53,20
ANTONIO RAIMUNDO	AB05926727	HNQ0940	24/01/2014	09:50:00	Rua Duque De Caxias	5550 / 0	68,10	85,13

DE CASTRO QUEIROZ					139 Defronte			
ANTONIO SERGIO SORIANO	AB05361914	JRZ3205	19/08/2013	13:55:00	RUA FERNAO DIAS, 246 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO SILVA DE SOUZA	AB05927427	HDH1403	08/03/2014	08:22:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
APARECIDA GRACAS ARAUJO MIRANDA	AB05926944	GOJ1354	04/02/2014	07:53:00	Av getulio Vargas 5165 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
ARIANA ALVES MORAES MAGALHAES	AB05360223	GXS0980	06/05/2013	16:16:00	RUA RICARDO LEITE, 25 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
ARLISSON MARCIO DE ALMEIDA	AB05925929	GUF0749	14/01/2014	14:25:00	Av wilson Alvarenga 1607 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ARTHUR BRAGA BICALHO DOS SANTOS	AB05927431	GLT1918	08/03/2014	08:51:00	Av candido Dias 583	5738 / 0	153,23	191,54
BALTAZAR ADRIANO DE REZENDE	AB05358013	HNO2259	09/07/2013	16:18:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4856 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
BANCO BMC S A	AB05357456	GUZ3662	12/03/2013	17:50:00	AV. GETULIO VARGAS, 5328	5550 / 0	68,10	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB05357857	HKB5675	08/04/2013	19:05:00	AV. RODRIGUES ALVES, 30 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
BATATA MOVEIS LTDA	AB05926359	HNC5225	04/02/2014	15:33:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05356323	HKO8869	20/12/2012	11:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
BELAS FESTAS SERVICOS DE BUFFET LTDA	AB05927172	NYC0700	04/02/2014	16:08:00	Av getulio Vargas 5669	5550 / 0	68,10	85,13
BENEDITO DIAS MARTINS	AB05359880	CFF7342	22/04/2013	11:10:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
BENEDITO SALES GUEDES	AB05926901	HDB8137	03/02/2014	09:22:00	Av getulio Vargas 5238 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
BENEDITO TEIXEIRA LOPES	AB05927223	GTT5287	07/02/2014	14:32:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	AB05360240	HGG1129	08/05/2013	15:23:00	RUA ARMANDO BATISTA, 19	5550 / 0	68,10	85,13
BRUNA FRAGA G FERREIRA CARVALHO	AB05358643	HGZ7182	15/02/2013	16:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1104 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
BRUNO XAVIER MIRANDA	AB05926619	GZD4903	10/02/2014	17:27:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB05360262	HIR7357	15/05/2013	14:50:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 317 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CAFE MONLEVADE COM E IND LTDA	AB05360644	HMD9763	15/07/2013	16:38:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4543 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
CAFE MONLEVADE COMERCIO E INDUST	AB05927122	OWH0145	04/02/2014	11:09:00	Av getulio Vargas 4994 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
CAMILLO EUSTAQUIO NUNES COSTA	L000070695	HAS5349	15/10/2012	13:13:00	AV. GETULIO VARGAS, 5123 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	AB05361880	HNN8392	09/08/2013	17:16:00	RUA FERNAO DIAS, 246 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS ANTONIO SILVA REIS	AB05927127	LOS7942	05/02/2014	08:25:00	Av getulio Vargas 4903 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE C.MOREIRA	AB05360325	GQH3271	07/05/2013	14:05:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS ROBERTO SILVA	AB05356702	GUG7496	07/01/2013	11:04:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 5374 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
CASSIO FERREIRA DE AGUIAR	AB05358771	EDO2366	21/02/2013	10:18:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1674 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
CASSIO FERREIRA DE AGUIAR	AB05359195	EDO2366	13/03/2013	18:27:00	AV. WILSON ALVARENGA, 4159 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
CELIA PINTO COTA E CIA LTDA	AB05927175	MQN1037	04/02/2014	16:42:00	Av wilson Alvarenga 1015	5568 / 0	102,15	127,69
CFS DISTRIBUIDORA LTDA	AB05925558	HMQ0082	13/01/2014	16:00:00	Rua Joaquim Ferreira 47	5550 / 0	68,10	85,13
CHANEIDER PRANDINI PIRES BICALHO	AB05925274	OLY8849	11/12/2013	14:27:00	Av wilson Alvarenga C G vargas 5488 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
CHARLES DOS SANTOS CAPUCHINHO	AB05927432	HPE2014	08/03/2014	08:26:00	Rua Monte Santo 58	5550 / 0	68,10	85,13
CHRISLANDER JUNIO ALVES LAJE	AB05925886	LCY0406	02/02/2014	22:23:00	Rua Salgado Filho 10 Oposto	5525 / 0	68,10	85,13
CHRISTIANO LEAO SANTOS	AB05360198	DUD0862	06/05/2013	16:20:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CICERO PEREIRA ALVES NETO	AB05361045	MRU5999	23/05/2013	15:20:00	AV. GENTIL BICALHO, 21 DEFRONTE	5452 / 2	102,15	127,69
CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ	AB05360333	JFM7634	07/05/2013	15:48:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1591 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
CLAUDIOMIRO DE PINHO	AB05362202	ODE4485	13/08/2013	18:38:00	AV. GETULIO VARGAS, 5328	5550 / 0	68,10	85,13
CLAUDISON RODRIGUES DE CASTRO	AB05927202	HGI5191	10/02/2014	10:35:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
CLEIDSON WEVERTON DA SILVA	AB05925141	KMD2459	09/10/2013	10:43:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 71 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CLEITON GERALDO COTA	AB05362281	HMC7413	15/08/2013	15:33:00	RUA AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, 62A OPOSTO	5525 / 0	68,10	85,13
CLEONICE APARECIDA DIAS	AB05925503	KFG9582	17/12/2013	16:23:00	Rua Joaquim Ferreira 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CLEONICE GOMES NOGUEIRA	AB05926664	HDW2909	30/01/2014	13:00:00	Av wilson Alvarenga 1430 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13

COMERCIAL BARBOSA SPORT LTDA	AB05926335	OPB2010	14/01/2014	10:27:00	Rua Ricardo Leite 81 Defronte	5460 / 0	68,10	85,13
DALVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AB05925930	OQF6829	14/01/2014	15:00:00	Av getulio Vargas 5473 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
DANIEL MARQUES SILVEIRA	AB05926748	GXW7248	03/02/2014	07:44:00	Av getulio Vargas 4903 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
DANIELE FERREIRA	AB05924815	HJA8609	28/11/2013	16:00:00	Av getulio Vargas 4651 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
DANIELE MARA FERREIRA	AB05925973	HFN4917	13/02/2014	16:30:00	Av getulio Vargas 4887 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
DANILO AUGUSTO MIRANDA BARBOSA	AB05358788	HFZ4682	22/02/2013	10:00:00	AV. GETULIO VARGAS, 5255 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
DARCI TIMOTEO SOARES	AB05360467	HDZ0115	16/05/2013	16:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DEBORA CRISTINA CONRADO	AB05925533	HFC5169	23/12/2013	17:31:00	Av wilson Alvarenga 1047	5541 / 5	42,56	53,20
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	AB05358459	GQG5909	15/02/2013	08:57:00	RUA MARIA BEATRIZ, 29 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	AB05361618	GVO8177	15/07/2013	09:02:00	AV. GETULIO VARGAS, 5326 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	AB05360768	GVO8177	25/09/2013	15:00:00	AV.GETULIO VARGAS, 5375 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
DELEON JUNIO M. BORTOLINI	AB05358999	HFI4245	21/03/2013	16:40:00	RUA FERNAO DIAS, 315 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
DELINSON DE OLIVEIRA COSTA	AB05927071	HKI9097	10/02/2014	11:46:00	Cruz av wil alv c R hild santana Sn	5991 / 0	153,23	191,54
DELMAR MARTINS PESSOA	AB05363708	GQG9421	17/10/2013	15:41:00	AV. GETULIO VARGAS, 5276 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
DIEID PEREIRA	AA03316498	GRZ0740	09/07/2013	18:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 04	7234 / 0	68,10	85,13
DILSON ITAMAR DE CARVALHO	AB05926902	HHP4559	03/02/2014	09:23:00	Av getulio Vargas 5242 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
DIRLETE ALMEIDA BORGES	AB05362242	OQL6360	14/08/2013	16:24:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1332 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05357639	HAV3230	20/11/2013	17:45:00	Av getulio Vargas 5437 Oposto	5541 / 3	42,56	53,20
DIVINO COTA LIMA	AB05360031	GZD6789	24/04/2013	15:27:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 123 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DOUGLAS PONTES GOMES	E100002704	HOA6567	29/04/2014			5002 / 0	68,10	85,13
E. M. V. COUROS LTDA	AB05360651	HNO1711	16/07/2013	16:12:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4560 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
EBER RODRIGO ALAIDES	AA01715145	GYM1722	26/07/2013	18:05:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 2267	7234 / 0	68,10	85,13
EDIJANE SOARES PENA CALDEIRA	AB05926899	HNO1463	03/02/2014	09:19:00	Av getulio Vargas 5230 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
EDIL HAROLDO MARIA	AB05359664	HMP6185	28/02/2013	16:40:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 71	5550 / 0	68,10	85,13
EDISON FERNANDES DA COSTA	AB05927231	GOX6443	10/02/2014	08:20:00	Av wilson Alvarenga 1394 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
EDMEA DA SILVA LOPES SEVERINO	AB05927436	HAT2367	08/03/2014	11:38:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
EDMILSON AGOSTINHO CORREIA	AB05356424	HOK0325	21/12/2012	11:23:00	PRACA SETE DE SETEMBRO, 50 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
EDMILSON APARECIDO GANDRA	AB05360177	GZP1642	02/05/2013	09:26:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
EDNALDO FREIRE PEREIRA	AB05362483	GVT5305	26/08/2013	16:00:00	RUA GERALDO ANTONIO, 111 OPOSTO	5380 / 0	68,10	85,13
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	AB05362128	HFI3083	12/08/2013	15:51:00	AV. GETULIO VARGAS, 5488 DEFRONTE	5819 / 1	459,70	574,62
EDSON CELESTINO DE BRITO	AB05357985	GVI2293	04/04/2013	16:55:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1152 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
EDSON CELESTINO DE BRITO	AB05359438	GVI2293	04/04/2013	16:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1152 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
EDSON NASCIMENTO NEVES	AB05926994	GQG9499	03/02/2014	11:33:00	Av getulio Vargas 5437 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
EDUARDO MILTON DE MENEZES	AA02943881	GXS4483	23/02/2013	09:43:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 3146	5541 / 1	42,56	53,20
EDUARDO MILTON DE MENEZES	AB05358474	GXS4483	25/02/2013	15:32:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1455 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
ELAINE MARILLAC GOMES ELIAS	AB05358571	OLR5912	07/02/2013	16:22:00	RUA PIO XI, 22	5550 / 0	68,10	85,13
ELENICE TEIXEIRA	AB05926610	CBO3202	08/02/2014	10:49:00	Rua Joaquim Ferreira 85	5550 / 0	68,10	85,13
ELIETE NICACIO LEITE	AB05359433	HAO0115	03/04/2013	18:09:00	RUA ANDRADE, 45 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
ELISANGELA MARTINS	AB05359888	HKI9714	15/04/2013	16:26:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1054 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ELIZABETE DA C. B.OLIVEIRA	AB05926158	JQU7858	29/01/2014	09:12:00	Av getulio Vargas 5409 Defronte	5460 / 0	68,10	85,13
ELSO TRAJANO DE FREITAS	AB05356685	HZV0058	07/01/2013	09:26:00	RUA FRANCISCO TELES, 133 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
EMERSON SILVA BARBOSA	AB05926319	GNP1771	13/01/2014	14:25:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
EMILIO ANGELO CORREA	AB05359651	GQG9338	28/02/2013	13:44:00	RUA MONTE SANTO, 58 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ENGEMAX	E100002690	GYC5347	22/04/2014			5002 / 0	85,12	106,40

ENGENHARIA LTDA								
EURICO BICALHO FILHO	AB05927423	GQG3949	08/03/2014	08:04:00	Av wilson Alvarenga 1780 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
EUSTAQUIO COSTA FERREIRA	AB05925949	GTJ0462	17/01/2014	14:18:00	Av wilson Alvarenga 1076 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
EVERTON GERALDO DOS SANTOS	L000069657	GQG6159	25/09/2013	11:15:00	AV GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
FABIANO DE CASTRO CALDEIRA	AB05360088	HEL3205	25/04/2013	16:19:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1076 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
FABIANO HENRIQUE AMARAL	AB05360650	GVW4663	16/07/2013	16:00:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4560 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
FABIO ANTONIO DE FREITAS	AB05926840	OQH1438	01/02/2014	10:54:00	Av wilson Alvarenga 638	5550 / 0	68,10	85,13
FABIO LUCIO DE SOUZA	AB05923873	HAS5795	18/10/2013	15:06:00	RUA FRANCISCO TELES, 27 DEFRONTE	7030 / 2	153,23	191,54
FERNANDA FERREIRA MARCEDO	AA02942673	HCB8171	05/08/2013	23:30:00	RUA IPATINGA, 196	7048 / 1	153,23	191,54
FERNANDO MAGNO DOS S REIS	AB05927133	NAH1045	05/02/2014	08:35:00	Av getulio Vargas 5045 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDO VINICIUS DE C BICALHO	AB05358480	HDW2406	04/03/2013	18:21:00	RUA ANDRADE, 45 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
FLAVIA MAGALHAES FERREIRA	AB05356184	GVO9483	14/12/2012	15:20:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 1640 DEFRONTE	5452 / 2	102,15	127,69
FLAVIANE MARTINS QUINTAO	AB05926980	GQG4096	03/02/2014	11:09:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
FLAVIO CRISTIANO PIRES MACHADO	AB05925971	ARR0601	13/02/2014	16:24:00	Av getulio Vargas 4887 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
FLAVIO CRISTIANO PIRES MACHADO	AB05362895	ARR0601	13/09/2013	21:30:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1591	6076 / 0	153,23	191,54
FLAVIO CRISTIANO PIRES MACHADO	AB05927041	ARR0601	08/03/2014	10:58:00	Av wilson Alvarenga 1263	5622 / 2	42,56	53,20
FLAVIO FERNANDES LIMA	AB05361480	GZH2070	03/07/2013	09:26:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1332 DEFRONTE	5509 / 0	68,10	85,13
FLAVIO HENRIQUE SANTOS SILVEIRA	AB05927096	HHS1360	04/02/2014	10:31:00	Av getulio Vargas 5075 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
FLOZINA CARDOSO DE ARAUJO	AB05927065	GXI5908	10/02/2014	10:31:00	Av getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
FRANCISCO A M B ASS ADV CONS LT	AB05360996	OPB9486	08/07/2013	09:40:00	AV. GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
FRANCISCO PEREIRA	AB05360489	GPL7465	16/05/2013	11:16:00	AV. WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GABRIEL ANTUNES DIAS S SOARES	AB05358968	HFI3841	08/03/2013	16:23:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1104 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GABRIEL VINICIUS LUCIANO SABINO	AB05927063	HFI4699	10/02/2014	09:47:00	Rua Ayres Quaresma 43 Oposto	5410 / 0	68,10	85,13
GENTIL SILVERIO DE SOUZA	AB05927051	HJD5747	07/02/2014	09:51:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO ALVES TAMEIRAO	AB05926890	OQT1844	03/02/2014	08:35:00	Av getulio Vargas 4852 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO BARCELOS GUIMARAES	AB05359990	GLO9962	18/04/2013	14:09:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO BRAGA	AB05363276	COS7944	16/10/2013	11:55:00	RUA FERNAO DIAS, 246 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO CIRILO DOS SANTOS	AB05926102	HAO2830	10/02/2014	13:30:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
GERALDO DE FREITAS	AB05354414	HBR4634	27/11/2012	18:00:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 317	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO GRIGORIO DOS SANTOS	AB05359678	NYC1627	06/03/2013	09:24:00	RUA LUIZ PRANDINI, 43B DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO LAZARO ARANTES	AB05359224	HHG2280	26/03/2013	11:14:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MAGELA CALDEIRA	AB05361459	GRZ1352	01/07/2013	09:26:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MAGELA COTA	AB05355304	HAS5891	18/12/2012	15:19:00	AV. GETULIO VARGAS, 4994 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	L000070098	JJD2422	25/09/2012	17:06:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MARINHO BRAGA	AB05360468	GLT3021	16/05/2013	16:23:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 47 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO NERES DA SILVEIRA	AB05358848	GVO9635	25/02/2013	09:47:00	AV. GETULIO VARGAS, 2899 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
GERALDO PANTUZA PINTO COELHO	AB05360379	HNO1763	15/05/2013	09:47:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 109 DEFRONTE	5380 / 0	68,10	85,13
GERALDO RODRIGUES MIRANDA	AB05925110	GNO5607	14/01/2014	07:45:00	Rua Primavera Sn	5738 / 0	153,23	191,54
GERSON ANTONIO FERREIRA	AB05357932	HBS3616	26/03/2013	17:54:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 2380 OPOSTO	5185 / 1	102,15	127,69
GERSON FERREIRA DOS SANTOS	AB05926653	LWN3832	28/01/2014	10:34:00	Av wilson Alvarenga 1152 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GERSON GONCALVES COELHO	AB05926733	HZD3169	30/01/2014	15:29:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
GESIEL OLIVEIRA VELOSO	AB05360115	JSV4296	29/04/2013	20:40:00	AV. GETULIO VARGAS, 4798 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
GILBERTO ANTONIO	AB05359353	CBB5711	08/04/2013	18:16:00	AV. WILSON	5550 / 0	68,10	85,13

DE SOUZA					ALVARENGA, 1092			
GILBERTO MAGALHAES EVANGELISTA	AB05360007	HDZ1371	18/04/2013	14:08:00	AV. GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
GILMAR PATRICIO ALBERTO	AB05925933	GTZ8290	14/01/2014	15:42:00	Av getulio Vargas 5488 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
GILNEI APARECIDO DE OLIVEIRA	AB05360302	GLL7176	28/05/2013	10:36:00	RUA RICARDO LEITE, 36 OPOSTO	5452 / 6	102,15	127,69
GILSON AFONSO DO PATROCINIO	AB05362125	GVO7970	12/08/2013	15:35:00	AV. GETULIO VARGAS, 5503 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
GILSON AFONSO DO PATROCINIO	AB05362126	GVO7970	12/08/2013	15:36:00	AV. GETULIO VARGAS, 5503 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
GUILHERME DE CASTRO LOURES	AB05359639	HKH1489	05/03/2013	17:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1558 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
GUILHERME FRANCO VANDERMAS	AB05926175	HOK6015	31/01/2014	13:20:00	Av getulio Vargas 5473 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
GUILHERME HENRIQUE CATARINO	AB05925679	HKQ4966	14/01/2014	09:18:00	Rua Monte Santo 31	5550 / 0	68,10	85,13
GUILHERME PRESLEY FELICIANO	AB05927002	GWD7250	03/02/2014	11:46:00	Av getulio Vargas 5437 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
HEBERT GUIMARAES TEXEIRA	AB05358590	HDZ0129	14/02/2013	11:11:00	AV. WILSON ALVARENGA, 936 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
HOMERO ALEXANDRE	AB05363348	HCQ1307	08/10/2013	11:10:00	AV.WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
IGOR HENRIQUE DA SILVA	AB05363298	HAI1502	10/10/2013	16:39:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1336	5550 / 0	68,10	85,13
ISAAC ESTEVAM MOREIRA	AA04522968	GPJ2043	22/12/2013	10:55:00	Av getulio Vargas 5421 Oposto	5541 / 3	42,56	53,20
ISAC MENDES DOS SANTOS	AB05363095	HNG5157	24/09/2013	10:32:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAJE, 317 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ISRAEL MARTINS CLAUDIO	AB05927235	GVC6933	10/02/2014	10:39:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ITAMAR TEODORO DE OLIVEIRA	AB05926654	NLD0437	28/01/2014	11:10:00	Av wilson Alvarenga 1607 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
ITAMARA SERAFIM DE LIMA	AB05925493	HFV1030	16/12/2013	16:42:00	Av wilson Alvarenga 1092 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
IVANIR FARNEZI COURA	AB05363644	HMC7911	16/10/2013	14:47:00	AV. GENTIL BICALHO, 100 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
IVONE APARECIDA DE SENA	AB05927069	HHS2846	11/02/2014	10:46:00	Rua Monte Santo 30 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
J A COM PCA PARA VEIC LTDA	AB05361111	OPE5545	27/06/2013	11:28:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956	5550 / 0	68,10	85,13
JACKSON AFONSO AP PONTES	AB05927421	GXZ3374	08/03/2014	07:58:00	Av wilson Alvarenga 1332 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JACKSON MARLON DA SILVA	AB05926450	GYW9557	15/01/2014	15:25:00	Rua Fernao Dias 246 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JADIR CAPILUPI CAMPOS	AB05357873	OPJ7196	10/04/2013	18:13:00	AV. CASTELO BRANCO, 28 OPOSTO	7234 / 0	68,10	85,13
JADIR CARLOS TEIXEIRA	AB05927272	GRZ0241	15/02/2014	08:33:00	Av wilson Alvarenga 732 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JAIRO ALVES PEREIRA	AB05927257	OQC2351	10/02/2014	18:33:00	Av wilson Alvarenga 1140 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JANDER TULIO TRINDADE	AB05359011	HGZ7045	08/03/2013	15:53:00	RUA FRANCISCO TELLES, 133 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
JANERSON LUCIANO SILVA	AB05361028	HXQ0475	24/05/2013	15:33:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 11A OPOSTO	5541 / 4	42,56	53,20
JANICE APARECIDA A.DE OLIVEIRA	AB05926445	GQG3553	15/01/2014	15:00:00	Rua Joaquim Ferreira 47 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JANINE DE ABREU PRANDINI	AB05927264	HNN3030	11/02/2014	18:51:00	Rua Raposos 317 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
JECONIAS MARTINS BUENO	AB05361855	HHS1859	29/07/2013	14:58:00	RUA SAO DOMINGOS DO PRATA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JENNY MARIA BABSKY NEVES	AB05363389	GZQ2990	18/10/2013	15:17:00	RUA MONTE SANTO, 25 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JKS LOCACAO CONSTR.E TRANSP.LTDA	AB05360670	HNO1828	06/08/2013	15:35:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4856 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
JM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AB05356269	HDB9022	20/12/2012	14:17:00	AV WILSON ALVARENGA, 1425 DEFRONTE	5380 / 0	68,10	85,13
JOAO BALBINO DA SILVA	AB05926524	HDB9414	14/01/2014	14:58:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO DO CARMO ROSA SANTOS	AB05356298	HCM6913	19/12/2012	11:45:00	AV. GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
JOAO DO CARMO ROSA SANTOS	AB05356688	HCM6913	07/01/2013	09:41:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 11 OPOSTO	5541 / 4	42,56	53,20
JOAO EMILIANO	AB05356230	GRC7151	18/12/2012	09:49:00	CARNEIRINHOS, 4843 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
JOAO FAUSTINO DE OLIVEIRA	AB05925253	OMD4007	09/12/2013	16:27:00	Av wilson Alvarenga 1470 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO PAULO BARCELOS	AB05359629	OPG8169	04/03/2013	15:50:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1225	5509 / 0	68,10	85,13
JOELMA MOREIRA BISPO SILVA	AB05925614	HEQ4784	28/12/2013	08:42:00	Av wilson Alvarenga 1263 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
JOHNY HENRIQUE FERREIRA	AB05359514	KMX7632	08/04/2013	10:40:00	RUA SAYONARA, 40	5550 / 0	68,10	85,13
JONATAS HENRIQUE FRANCO ROCHA	AB05926826	GLT8132	29/01/2014	12:45:00	Rua andrade 11	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE ALVES MARTINS	AB05926914	HHS0522	03/02/2014	09:39:00	Av getulio Vargas 5437 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69

JOSE AUGUSTO DE BARROS FILHO	AB05356019	OLT4036	17/12/2012	16:35:00	AV. GETULIO VARGAS, 5328 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE CARLOS COTA ARAUJO	AB05363188	OLY8844	08/10/2013	10:35:00	RUA RICARDO LEITE, 269 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE DUARTE DA SILVA	AB05925317	HHG0406	30/12/2013	12:24:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE EUSTAQUIO DIAS	AB05926446	GRC2971	15/01/2014	15:05:00	Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE FERREIRA GANDRA	AB05362069	GNJ3395	14/08/2013	15:15:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDINO DA SILVA	AB05361642	OPM8913	15/07/2013	14:58:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 317 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO DOS SANTOS	AB05356506	HDZ0978	03/01/2013	15:14:00	AV. GETULIO VARGAS, 5409 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE GERALDO DOS SANTOS	AB05361001	GQG7215	21/05/2013	16:28:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO FERNANDES	AB05356450	GTC9701	21/12/2012	17:01:00	AV. WILSON ALVRAENGA, 1092 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE HENRIQUE FORTES DINIZ	AB05356042	GMF1912	12/12/2012	17:45:00	RUA ANDRADE, 45	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE LINO DA SILVA	AB05360164	GWB4920	26/04/2013	14:36:00	RUA MARIA BEATRIZ, 64 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE MARCIANO HENRIQUE	AB05926452	HXG6011	15/01/2014	16:16:00	Av wilson Alvarenga 1354 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MARIO FERREIRA	AB05926451	GVR1229	15/01/2014	15:29:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MAURO COTA	AB05361557	HEQ9363	15/07/2013	14:38:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MORAIS DA SILVA	AB05361957	HKR9644	02/08/2013	10:46:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1116 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE MURILO DE ALMEIDA	AB05360289	GKV1455	02/05/2013	16:33:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1263 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE PEDRO DE SOUZA	AB05927212	GQG9263	05/02/2014	15:08:00	Rua Maria Beatriz 56 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE RODRIGUES CORREA	AB05359222	HKJ6988	27/03/2013	09:00:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE TEODORO ANDRE	AB05360264	GZN0802	16/05/2013	14:25:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 136 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE VICOSO MARTINS	AB05355411	GNT5289	11/12/2012	15:09:00	RUA ALBERTO SCHARLE -, 229 DEFRONTE	5738 / 0	153,23	191,54
JOSE VICTOR CAETANO	AB05362401	GXE8264	20/08/2013	16:20:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JUAREZ RAMOS GONCALVES	AB05925289	HDV2153	11/12/2013	11:40:00	Av wilson Alvarenga 956 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JULIANA ARAUJO DE CARVALHO	AB05355116	HCP9507	11/12/2012	16:20:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 5297 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
JULIANA BRAGA DE CASTRO	AA02225201	GUA1456	26/12/2012	10:02:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 978	7099 / 1	68,10	85,13
JULIANA CONRADO DE FIGUEIREDO	AB05360063	JLC9782	03/05/2013	15:03:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 293	5550 / 0	68,10	85,13
JULIANA DA SILVA MOURA	AB05357041	GXO0756	28/01/2013	17:33:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 4574 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JULIANA RITA DE CASSIA SIQUEIRA	AB05362811	HMF8648	13/09/2013	10:15:00	AV.GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
JULIANO DOS SANTOS SOARES	AB05356130	MMQ8837	17/12/2012	09:52:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1303 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
JULIANO LEITE PAIXAO	AB05357417	GZF7987	15/02/2013	09:22:00	RUA ALBERT SCHARLE, 39	5738 / 0	153,23	191,54
JULIO CESAR FIGUEIREDO	AB05360488	HMC0768	16/05/2013	11:14:00	AV. WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR SANTOS MENDES	AB05925300	GSJ2614	16/12/2013	16:18:00	Av wilson Alvarenga 1540 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JUSCELINO CESAR FERNANDES	AB05926891	GLT0338	03/02/2014	08:36:00	Av getulio Vargas 4852 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
KEILA GUIMARAES SILVA CORDEIRO	AB05927450	HKE8499	14/02/2014	08:35:00	Rua Andrade 55 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LARISSA ARIANE DE SOUZA	AB05926608	HFI4284	08/02/2014	11:37:00	Av gentil Bicalho 261 Oposto	5720 / 0	102,15	127,69
LAURA DE ARAUJO DA SILVA	AB05361912	JLX6542	15/08/2013	10:00:00	RUA SAYONARA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LEANDRO LUCIO DE SOUZA	AB05924098	HFI4055	30/10/2013	16:15:00	Av wilson Alvarenga 1054 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LEANDRO PAIXAO RAMOS	AB05924326	JQR8099	07/11/2013	17:10:00	Av wilson Alvarenga 1470 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LEONARDO EGIDIO ALVES	AB05362165	HEL8879	14/08/2013	11:40:00	AV. WILSON ALVARENGA, 914 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LIDIANE DE SOUZA C.AVELAR	AA01717014	HKI9759	28/02/2014	12:15:00	Av wilson Alvarenga 4723	6050 / 1	153,23	191,54
LIDIANE DE SOUZA C.AVELAR	AA01717013	HKI9759	28/02/2014	11:55:00	Rua Joaquim Ferreira 4723	5738 / 0	153,23	191,54
LUANA CALDEIRA FERNANDES	AB05927426	HXZ3753	08/03/2014	09:10:00	Av wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
LUCAS JUNIOR	AA02224532	HKR3343	02/12/2012	19:39:00	AV.WILSON	6491 / 0	42,56	53,20

MARTINS					ALVARENGA, 1464			
LUCAS RABELO ALVES	AB05359513	HDI4697	08/04/2013	10:38:00	RUA SAYONARA, 40	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIANA MICHELA CREPALDE TAVEIRA	AB05362825	GKJ2945	16/09/2013	16:27:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIANO MANUEL DA COSTA	AB05359062	GXQ2090	12/03/2013	13:45:00	RUA MARIA BEATRIZ, 75 OPOSTO	5452 / 1	102,15	127,69
LUCIANO SOARES EGIDIO	AB05359015	HNO1896	11/03/2013	09:02:00	RUA GERALDO MIRANDA, 73 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIENE MARIA FERNANDES	AB05926658	OLX1191	28/01/2014	12:07:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIO MAURO MARTINS	AB05925559	JFS8171	13/01/2014	16:33:00	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ ALBERTO DA COSTA	AB05356287	HDB9003	19/12/2012	09:18:00	RUA RICARDO LEITE, 25 DEFRONTE	5452 / 6	102,15	127,69
LUIZ ALBERTO DA COSTA	AB05360392	HDB9003	17/05/2013	10:37:00	AV. GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ AUGUSTO MACEDO	AB05360212	HBR3615	26/04/2013	15:30:00	AV. GENTIL BICALHO, 21	5452 / 2	102,15	127,69
LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARAES	AB05356649	HGZ7767	04/01/2013	16:21:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1470 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ SERGIO CARVALHO	AB05360553	HKI9938	05/06/2013	12:02:00	AV. GETULIO VARGAS, 4835 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
LUIZ TOME	AB05361479	GXJ2262	03/07/2013	09:10:00	RUA SAYONARA, 34 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
LUZIA MARTINS DA FONSECA	AB05926904	KZH1878	03/02/2014	09:28:00	Av getulio Vargas 5279 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
MANINHO IND E COM DE ART LTDA	AB05927265	HIL2573	14/02/2014	09:45:00	Av wilson Alvarenga 1092 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	AB05361577	GQG0925	16/07/2013	11:40:00	AV. WILSON ALVARENGA, 908 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARBEL EMP E PARTICIPACOES LTDA	AB05926119	OMF9658	11/02/2014	13:55:00	Av getulio Vargas 5265 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
MARCELO BARROSO MOREIRA	AB05926576	GVO8995	16/01/2014	08:23:00	Rua andrade 55	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO CABRAL	AB05358964	HAS5975	06/03/2013	15:17:00	AV. GETULIO VARGAS, 4786 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
MARCELO JOSE DE SOUZA	AB05363238	HHS2727	15/10/2013	13:35:00	AV.GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
MARCIA ANGELICA PESSOA DOMINGUES	AB05354341	HNG6878	24/11/2012	11:25:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 5255 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
MARCILENE GERALDA MARTINS	L000063520	LJU1078	19/11/2012	18:20:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1104	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIO ANTUNES SOARES	AB05358086	HDD6115	06/07/2013	23:42:00	AV. ALBERTO LIMA, 172	5460 / 0	68,10	85,13
MARCIO PAULINO ALVES	AB05359968	AGR9187	16/04/2013	14:20:00	RUA EVANGELISTA, 26 DEFRONTE	5525 / 0	68,10	85,13
MARCO AURELIO M DA COSTA	AB05359848	HMJ0045	15/04/2013	14:54:00	RUA SAYONARA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARCO TIMOTEO SANTOS	AB05362292	GWV6455	16/08/2013	15:36:00	AV. GETULIO VARGAS, 5669 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARCONE BAHIA DA SILVA	L000070829	GVO9191	17/10/2012	13:07:00	AV. WILSON ALVARENGA, 911 DEFRONTE	6050 / 1	153,23	191,54
MARGARIDA DE OLIVEIRA MESSIAS	AB05361560	LKL3048	15/07/2013	15:15:00	RUA ANDRADE, 247 DEFRONTE	5509 / 0	68,10	85,13
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AB05360155	HAX5543	13/05/2013	18:32:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1332 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS	AB05360687	OPV4893	31/07/2013	16:12:00	RUA PIO XI, 50 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS CAMPOS MENDES	AB05357249	AVS7369	22/01/2013	16:25:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 1076	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DAS GRACAS SILVA BENFICA	AB05354817	HDZ1731	30/11/2012	14:52:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 5374 OPOSTO	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS V MOREIRA	AB05358749	OMH1485	04/03/2013	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1336	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DE FATIMA SILVA GUIMARAES	AB05927425	MTV7229	08/03/2014	07:58:00	Av wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DE LOURDES FERNANDES	AB05926713	GSB2960	27/01/2014	15:11:00	Av wilson Alvarenga 1225 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	AB05354269	HKJ5022	26/11/2012	14:45:00	AVENIDA CASTELO BRANCO, 388 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
MARIA EUNICE D IGLESIAS	AB05925927	HHS2604	13/01/2014	16:47:00	Av wilson Alvarenga 1263 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
MARIA GERALDA DA SILVEIRA	AB05359086	GQG1414	14/03/2013	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA HELENA DE SOUZA LIMA	AB05356143	HNO1258	19/12/2012	14:32:00	RUA FRANCISCO TELES, 27	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA LANA VIANA	AB05926970	GWQ3459	03/02/2014	10:53:00	Av getulio Vargas 4949 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA MARILAN ALBUQUERQUE DE SOUSA	AB05361110	HDB9985	27/06/2013	11:23:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA PERPETUA AP.MAGALHAES	AB05363713	GPL3710	17/10/2013	15:49:00	RUA LUCINDO CALDEIRA, 11 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA VILMA MOREIRA	AB05357724	HNC5271	01/03/2013	18:39:00	AV. GETULIO VARGAS, 5328	5541 / 1	42,56	53,20

					DEFRONTE			
MARLON EDWIRGES CASTRO	AB05926351	GYC4464	01/02/2014	10:35:00	Av wilson Alvarenga 1540 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MARVIANE APARECIDA SOUZA ROSA	AB05926547	GTW2062	22/01/2014	14:49:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
MATHEUS JOSE MAIA DA CRUZ	AB05356586	GNU3661	07/01/2013	11:08:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 906 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
MAX VIEIRA SANTIAGO	AB05926484	HKH6929	14/01/2014	14:46:00	Av gentil Bicalho 21 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
MAYCON BRENO DE DEUS	AB05927443	JLU2275	10/02/2014	08:47:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MECANICA NEUBERT IND E COM LTDA	AB05926565	HJH1763	15/01/2014	10:02:00	Rua Andrade 55	5550 / 0	68,10	85,13
MIX INDUSTRIA E COM DE METAIS LT	L000061091	HJZ4763	01/07/2013	20:42:00	RUA BARAO DE COCAIS, 759 DEFRONTE	5207 / 0	42,56	53,20
MONICA DIVINA BRAZ	AB05925678	MUM6019	14/01/2014	08:54:00	Rua Lucindo Caldeira 71 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
NAYARA GOMES DA SILVA	AB05927255	JFH5541	10/02/2014	14:33:00	Av wilson Alvarenga 1015 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
NEIDE MENDES SOARES	AB05359017	HCN3140	12/03/2013	08:21:00	AV. GETULIO VARGAS, 4843	5819 / 1	459,70	574,62
NELMA MARIA COSTA	AB05357916	HHS1117	07/09/2013	11:20:00	AV.GETULIO VARGAS, 5330 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
NELSON ALCANTARA DA SILVA	AB05927062	HHS2399	10/02/2014	09:45:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
NETO IMPORTACAO E EXP DE MARMORES E GRA	AB05360648	JAS0903	16/07/2013	15:25:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4287 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
NEYLA CRISTINA DE FREITAS ROCHA	AB05359209	GZB9460	15/03/2013	16:04:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1047 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
NICOLAU ALVES FERNANDES	AB05362208	HDW2479	15/08/2013	13:20:00	AV. GETULIO VARGAS, 5195	6050 / 1	153,23	191,54
NILSON COUTO ARANDA	AB05927090	GLT4548	04/02/2014	10:22:00	Av getulio Vargas 4939 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
NIVIO BARCELOS DIAS ME	AB05925926	OQS9030	13/01/2014	16:48:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
NR COM PREST SERV LTDA	E100002691	HEL4955	22/04/2014			5002 / 0	42,56	53,20
OLIVEIRA IND COM DE VASSOURAS LT	AB05357324	HIA3167	22/01/2013	10:55:00	AV. GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
OSVALDO DE OLIVEIRA MARTINS	AB05356564	HFL6904	02/01/2013	15:06:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1591 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
OSVALDO RODRIGUES OTTNI	AB05924814	OLU1579	28/11/2013	15:30:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
PALATUM LABORATORIO ODONT LTDA	AB05359481	GQJ6010	02/04/2013	15:02:00	RUA GERALDO MIRANDA, 12 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AB05360113	HNO1043	16/04/2013	17:05:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1368 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
PAULA RENATA B.VIEIRA COURA	AB05354232	HHS1371	29/11/2012	16:26:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1070 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO JORGE CAMPOS RABELO	AB05926595	NNA4607	22/01/2014	16:54:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO JUVENTINO DOMINGUES	AB05359640	NYC0114	05/03/2013	17:32:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1629	5509 / 0	68,10	85,13
PAULO JUVENTINO DOMINGUES	AB05927113	NYC0114	04/02/2014	10:52:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO JUVENTINO DOMINGUES	AB05926897	NYC0114	03/02/2014	09:17:00	Av getulio Vargas 5225 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	AB05926978	HNO1073	03/02/2014	11:06:00	Rua Armando Batista 11 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO RODRIGO ASSIS MACHADO	AB05361537	GQO8630	05/07/2013	08:41:00	RUA MONTE SANTO, 58 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO RODRIGO ASSIS MACHADO	AB05354048	GQO8630	19/11/2012	14:36:00	RUA OLIMPIO CARVALHO LAGE, 341 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO SILVESTRE RODRIGUES	AB05362569	HHK2696	03/09/2013	07:59:00	AV. GETULIO VARGAS, 4843 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO TOMAZ EVANGELISTA	AB05361486	GRZ3068	02/07/2013	16:22:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1092 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
RACHID VEICULOS LTDA EPP	AB05927489	OPC5706	07/03/2014	17:39:00	Av wilson Alvarenga 1054 Defronte	5215 / 2	153,23	191,54
RAFAEL JOSE PERDIGAO	AB05927424	HNO2451	08/03/2014	08:16:00	Av wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
RAIMUNDO NONATO MOTA	AB05925497	GPU2714	16/12/2013	17:06:00	Av wilson Alvarenga 1464 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
RAQUEL COTA COELHO	AB05927251	HCO7218	08/02/2014	11:31:00	Av wilson Alvarenga 1088 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
REGINALDO CALDEIRA RODRIGUES	AB05926894	GOX2747	03/02/2014	09:09:00	Rua Geraldo Miranda 154 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
RENATO DE OLIVEIRA DUARTE	AB05359626	GYG0980	04/03/2013	14:22:00	PRACA PIO XII, SNº	5550 / 0	68,10	85,13
RENATO MARCELO DOS SANTOS	AB05360523	GPW2155	15/05/2013	15:49:00	RUA PIO XI, 110	5380 / 0	68,10	85,13
RENATO MARCELO DOS SANTOS	AB05924031	GPW2155	11/11/2013	14:07:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
RICARDO AGOSTINHO DE SOUZA	AB05359072	BSQ0065	12/03/2013	15:55:00	PRACA SETE DE SETEMBRO, 27 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
RICARDO EMILIO DE	AB05927435	HLG0383	08/03/2014	11:43:00	Av wilson Alvarenga	5550 / 0	68,10	85,13

OLIVEIRA					1332			
RITA DE CASSIA PORTES MARTINS	AB05363722	HAM4545	18/10/2013	10:40:00	AV. GETULIO VARGAS, 4767 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
ROBERT ANDRE BARBOSA	AB05926596	GTH2381	22/01/2014	16:57:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
ROBERT PIERRE PENA	AB05927003	GQS7058	03/02/2014	13:13:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	AB05362004	GKM1516	05/08/2013	09:06:00	AV. GETULIO VARGAS, 4751	7366 / 2	68,10	85,13
ROBERTO NUNES DE FREITAS JUNIOR	AB05926957	OOX5552	04/02/2014	08:10:00	Av getulio Vargas 5307 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
ROCHA MARQUES PARTICIPACOES LTDA	AB05930001	HBJ3053	18/03/2014	09:18:10	Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
RODRIGO ALVES CAPETINGA	AA01593620	HCS7117	12/03/2013	01:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 675	5738 / 0	153,23	191,54
RODRIGO ALVES PERDIGAO	AB05924822	HOA7614	28/11/2013	17:43:00	Av getulio Vargas 5473 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA AGUIA	AB05356639	HKI9437	04/01/2013	15:50:00	AV. GETULIO VARGAS, 5279 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
RODRIGUES E F I E C DE P V LTDA	AB05926735	OME5774	31/01/2014	14:22:00	Av wilson Alvarenga 640 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ROMI DE FREITAS	AB05360998	LCF1935	09/07/2013	11:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 942 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ROMILTON SAMUEL DOS SANTOS	AB05357836	HNO1642	06/08/2013	15:29:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4190 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ROMILTON SAMUEL DOS SANTOS	AB05359196	HNO1642	14/03/2013	16:09:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1354 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
RONALDO ERMELINDO PIMENTA	AB05356742	HFI8135	09/01/2013	16:31:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1076 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
RONALDO ERMELINDO PIMENTA	L000069595	HFI8135	11/01/2013	11:44:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
RONAN ALVES DE OLIVEIRA	AB05359506	JYF1285	08/04/2013	09:38:00	RUA CERAMICA, 109 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
RONAN SILVA DE SENA	AB05923823	HNO1840	17/10/2013	16:44:00	AV. GETULIO VARGAS, 5115 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
RONEI CRISPIM DE CASTRO	AB05360493	HHS2912	17/05/2013	09:39:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ROSA LOPEZ CHAPARRO LUCARDIE	AB05926358	HBR9966	04/02/2014	15:27:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
ROSANGELA DE SOUZA	AB05926098	HCM6489	10/02/2014	12:02:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ROSEMARY DE ANDRADE	AB05358939	HWE8104	07/03/2013	11:19:00	AV. WILSON ALVARENGA, 954 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
ROSILENE APARECIDA GONZAGA	AB05358369	GQG7917	04/02/2013	16:27:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 47 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
ROSINEIA DO CARMO MATOSO VENTURA	AB05360739	GRB7480	11/09/2013	15:08:00	AV.ARMANDO FAJARDO, 4656 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
SCHEILA DO CARMO LIMA	AB05361611	HCU0907	14/07/2013	10:15:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1054 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIANA DE JESUS ELEUTERIO	AB05359477	GON1592	05/04/2013	16:34:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1263 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
SEBASTIANA DE MAGALHAES COTA	AB05927603	OMF5654	10/03/2014	17:52:00	Av wilson Alvarenga 1152	6122 / 0	153,23	191,54
SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA	AB05363423	HHS0509	14/10/2013	17:18:00	RUA RICARDO LEITE, 175 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA	AB05363424	HHS0509	14/10/2013	17:19:00	RUA RICARDO LEITE, 126 DEFRONTE	5185 / 1	102,15	127,69
SEBASTIAO PEDRO DE SOUZA	AB05925472	GLQ5051	21/12/2013	12:27:00	Av wilson Alvarenga 695 Defronte	5991 / 0	153,23	191,54
SEBASTIAO TORRES BUENO	AB05925143	HHS2744	09/10/2013	10:45:00	AV.GETULIO VARGAS, 5279 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
SERGIO MARTINS GOMES	AB05354811	HDL6328	29/11/2012	16:17:00	AVENIDA GETULIO VARGAS -, 4621 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
SERGIO RAIMUNDO DO AMARAL	AB05361328	HCW4679	14/06/2013	14:11:00	AV. GETULIO VARGAS, 5297 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
SILVANO DE OLIVEIRA	AA02942898	HFI4875	07/04/2013	19:00:00	RUA GUANHAES, 109	7056 / 1	153,23	191,54
SIMONE ALVES DA SILVA	AB05359035	HAA8909	19/03/2013	15:06:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1303 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
SIMONE ALVES DA SILVA	AB05360972	HAA8909	23/05/2013	10:32:00	RUA HILDEBRANDO SANTANA, 09 DEFRONTE	5380 / 0	68,10	85,13
SONIA ROMUALDA DA SILVA	L000065371	HFI3809	15/02/2013	16:16:00	RUA GOMES BATISTA CRUZ. C/ LOUIS ENSCH, 665 OPOSTO	6050 / 1	153,23	191,54
SORAIA CROPPO PARDAL ME	AB05360664	PFM1505	01/08/2013	16:30:00	AV. ARMANDO FAJARDO, 4856 DEFRONTE	7366 / 2	68,10	85,13
SORAYA MARIA DE OLIVEIRA	AB05926963	OQE8716	03/02/2014	10:20:00	Av getulio Vargas 4982 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
SUELI APARECIDA NEPOMUCENO	L000070968	KEW3682	23/10/2012	15:18:00	RUA MONTE SANTO, 245 DEFRONTE	5738 / 0	153,23	191,54
TALLES HENRIQUE DE O.PINTO	AB05926966	GVO7020	03/02/2014	10:46:00	Av getulio Vargas 4843 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
TALLES HENRIQUE DE	AA04748502	GVO7020	19/12/2013	16:42:00	Av wilson Alvarenga	5541 / 5	42,56	53,20

O.PINTO					1455			
TALYSON FERNANDES SANTOS	AB05355729	HFQ9517	02/02/2013	22:35:00	AV. CASTELO BRANCO, 55 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
TAMARA APARECIDA SILVA	AB05362142	HCK4830	13/08/2013	16:07:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1760	5550 / 0	68,10	85,13
TATIANA PRATES LEITE DOS R.BRITO	AB05925686	OMD2955	12/02/2014	11:35:00	Rua Monte Santo 25 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
TEODORO NATANAEL FERREIRA	L000070816	GLT5418	26/10/2012	13:00:00	RUA FRANCISCO TELES, 139 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
THIAGO APARECIDO DA MATA SOARES	AB05926612	KLT9947	08/02/2014	10:52:00	Av gentil Bicalho 34 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
THIAGO SILVA MESQUITA	AB05361619	GXI6368	15/07/2013	10:02:00	RUA RICARDO LEITE, 269 DEFRONTE	5541 / 5	42,56	53,20
TIAGO JOSE DA SILVA GOMES	AB05363304	GQX5802	11/10/2013	16:25:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1470	5550 / 0	68,10	85,13
TIAGO MARCOS DE MARQUES	AB05926111	HDR7325	11/02/2014	10:00:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
TLV VIDRACARIA LTDA	AB05927038	HJA3633	06/03/2014	13:55:00	Rua Monte Santo 31	5550 / 0	68,10	85,13
TOMAZ DE AQUINO FELICIO	AA02943866	KCS0940	26/02/2013	21:10:00	AV. RODRIGUES ALVES, 77	7234 / 0	68,10	85,13
UILTON PANTUZA DIAS	AB05354696	EBE9752	27/11/2012	15:03:00	RUA ANDRADE, 247 DEFRONTE	5509 / 0	68,10	85,13
UMBERTO DA LUZ DE OLIVEIRA	AB05361650	BOU0819	16/07/2013	16:19:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1054	5550 / 0	68,10	85,13
VAINE BRAGA DE OLIVEIRA	AB05926943	HFN9311	04/02/2014	07:52:00	Av getulio Vargas 5123 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
VALDEQUE DE SOUZA SILVA SANTOS	AB05926908	NYG2907	03/02/2014	09:33:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
VALDEVINO DIAS LACERDA	AB05927420	GSB3832	08/03/2014	07:56:00	Av wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
VALDINEI DOS SANTOS FERREIRA	AB05360884	GUG8125	22/11/2013	18:27:00	Av wilson Alvarenga 746 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
VALERIO RAMOS XAVIER	AB05926969	HGB9082	03/02/2014	10:52:00	Av getulio Vargas 4949 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
VALTER BARROS BARCELOS	AB05357418	GWB7538	15/02/2013	10:25:00	AV. ALBERTO SCHARLE, 40	5738 / 0	153,23	191,54
VALTER JUNIOR PEREIRA	AB05362759	LNX9393	16/09/2013	10:20:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1225 DEFRONTE	5509 / 0	68,10	85,13
VANDER FERREIRA CONSTANTINO	AB05354600	HBR9562	07/12/2012	12:36:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1140 DEFRONTE	5622 / 2	42,56	53,20
VANDERLI GERALDO CAETANO	AB05361056	GLT1912	29/05/2013	10:50:00	AV. GENTIL BICALHO, 21 DEFRONTE	5452 / 2	102,15	127,69
VANESSA SALGADO BARCELOS DIAS	AB05925639	HDB9080	13/01/2014	16:08:00	Rua Joaquim Ferreira 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
VANIO SELMO RODRIGUES ANDRADE	AB05927442	HBQ6657	10/03/2014	17:51:00	Av wilson Alvarenga 1054	5550 / 0	68,10	85,13
VEGETAR CONSERVAO AMBIENTAL LTDA	AB05362155	HNO1198	14/08/2013	14:49:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1680 DEFRONTE	5452 / 1	102,15	127,69
VERA LUCIA MARTINS DE ARAUJO	AB05925524	HDB9932	19/12/2013	09:05:00	Praca Pio Xii 20 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
VICENTE DA LUZ SOARES	AB05363205	GUT6644	01/10/2013	16:17:00	AV.WILSON ALVARENGA, 1140 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VITOR RAYDAN DIAB	AB05354840	HCW0494	04/12/2012	15:24:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 23 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WALTER EPIPHANIO LOUREIRO	AB05925640	NYE2387	13/01/2014	16:21:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WANDERSON DE ALMEIDA	AB05361491	GZT8325	04/07/2013	16:17:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1054	5550 / 0	68,10	85,13
WANDERSON RAPHAEL DA CRUZ MORAES	AB05926703	HGL5994	25/01/2014	10:19:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WARLEYTON GOMES DA SILVA	AB05927006	HAB1309	01/02/2014	12:50:00	Av wilson Alvarenga 1336	5550 / 0	68,10	85,13
WASHIGTON DA CRUZ SOARES	AB05360361	HKI9954	09/05/2013	15:44:00	RUA MONTE SANTO, 31 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WASHINGTON GOMES LOBAO	AB05926885	HAX4293	03/02/2014	08:22:00	Rua Armando Batista 19 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WASHINGTON JARDIM DA SILVA	AB05358067	GUA1587	09/10/2013	17:06:00	RUA BANDEIRANTES, SN	5185 / 1	102,15	127,69
WEBER LOPES PEREIRA	AB05354760	HJJ4613	28/11/2012	13:23:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 5306 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
WELTOM LUIZ LAMAS	AB05356313	CEY1008	20/12/2012	08:57:00	RUA LOUIS ENSCH, 22 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
WESLEY ABRANTE DA SILVA	AB05926946	HKZ7425	04/02/2014	07:57:00	Av getulio Vargas 5255 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
WESLEY DE MELO SOARES	AB05359121	OPF2817	11/03/2013	08:30:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1727	5541 / 4	42,56	53,20
WESLEY ULISSES DE FARIA SILVA	AB05359052	AGX8446	08/03/2013	11:14:00	AV. WILSON ALVARENGA, 904 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WILLIAN LOUREIRO	AB05357141	GVO9317	14/01/2013	16:33:00	AVENIDA WILSON ALVARENGA -, 16 DEFRONTE	5568 / 0	102,15	127,69
WILLIAN RODRIGO ALVES	AB05926448	OLZ6369	15/01/2014	15:18:00	Av wilson Alvarenga 1354 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ZILDA ENEIS DAS SILVA	AB05354537	HKI9426	13/02/2013	09:15:00	AV. GETULIO VARGAS, 4889 OPOSTO	5541 / 5	42,56	53,20
ZILDA ENEIS DAS SILVA	AB05359184	HKI9426	12/03/2013	17:12:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1060 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5215 / 2	Dirigir ameaçando os demais veículos
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6076 / 0	Transpor bloqueio viário policial
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
6491 / 0	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
7030 / 2	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 5 de Agosto de 2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C49AF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, constatou-se que somente a empresa METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA – EPP enviou, via correio, documentos para participação deste certame. O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes de nº 01, contendo a Proposta, e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Não houve negociação dos preços por não haver representante presente da interessada. Desta forma, o pregoeiro considerou que o preço ofertado é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente, sendo os documentos de habilitação analisados, conferidas suas autenticidades e rubricados pelos presentes.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Fornecedor: METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA – EPP

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Origem	Unitário	Total
01	1928	1000	Un	Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI azul, numerado sequencialmente e com a inscrição SAAE, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento.	Metalacre	R$ 0,95	R$ 950,00
02	1929	1000	Un	Lacre tipo manivela em zamac metálico, com acabamento em EPÓXI amarelo, numerado sequencialmente e com a inscrição SAAE, contendo CORDOALHA DE AÇO com sete 7 (sete) fios - diâmetro de 1,50 mm - comprimento de 15cm e chaveta em aço para lacração. **Características:** Aplicado passando a cordoalha pelos acessos existentes no material a ser lacrado e, posteriormente,pelo furo existente no corpo do lacre, atravessando-o e ajustando a gosto. Por fim, com o giro da chaveta de aço no sentido horário, ocorre a ruptura da mesma, lacrando, desta forma, o elemento.	Metalacre	R$ 0,95	R$ 950,00
				TOTAL GLOBAL		**R$ 1.900,00**	

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro ADJUDICA os citados itens à empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:684ACBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 02 - JULHO DE 2014

ANEXO 2 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Luz					Data Base: 30/06/2014	
ÓRGÃO: Poder Legislativo					Periodicidade: Semestral	
Data/hora de geração do relatório: 30/07/14 08:56						
						Valores em Reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL		JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens		17.333,36	18.510,88	15.677,61	18.104,47	69.626,32
Inativos		4.454,36	4.454,36	2.776,06	4.168,31	15.853,09
Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores		34.786,51	34.786,51	34.786,51	34.786,51	139.146,04
Obrigações Patronais		10.945,16	10.966,63	10.959,80	11.273,20	44.144,79
Repasse Patronal ao RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal		0,00	0,00	571,44	881,40	1.452,84
Despesas de Exercícios Anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.519,39	68.718,38	64.771,42	69.213,89	270.223,08
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão		0,00	0,00	0,00	90,40	90,40
Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						
Competência de período anterior ao da apuração /móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	90,40	90,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		67.519,39	68.718,38	64.771,42	69.123,49	270.132,68
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL		NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens		41.399,86	25.551,18	23.053,90	20.471,21	110.476,15
Inativos		11.121,16	5.561,60	4.168,31	4.168,31	25.019,38
Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores		34.786,51	34.786,51	34.786,51	36.720,64	141.080,17
Obrigações Patronais		14.683,00	11.215,63	12.036,30	12.043,22	49.978,15
Repasse Patronal ao RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal		0,00	0,00	1.641,06	237,30	1.878,36
Despesas de Exercícios Anteriores						
Correspondente ao período de apuração/móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		101.990,53	77.114,92	75.686,08	73.640,68	328.432,21
(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						
Competência de período anterior ao da apuração /móvel		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		101.990,53	77.114,92	75.686,08	73.640,68	328.432,21
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	21.074,82	20.471,21	20.471,21	21.027,57	83.044,81	263.147,28
Inativos	4.168,31	4.168,31	4.168,31	4.168,31	16.673,24	57.545,71
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio dos Vereadores	36.720,64	36.720,64	36.720,64	36.720,64	146.882,56	427.108,77
Obrigações Patronais	12.137,04	12.010,28	12.010,28	12.127,12	48.284,72	142.407,66
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.331,20
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.100,81	73.370,44	73.370,44	74.043,64	294.885,33	893.540,62

(-) EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,40
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	74.100,81	73.370,44	73.370,44	74.043,64	294.885,33	893.450,22
VERIFICAR MENSAGENS NA PÁGINA SEGUINTE						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);						
1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:						
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);						
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'						

	NOME	CPF	CRC
Presidente da Câmara:	MARCOS SILVA OLIVEIRA	049.875.156-28	
Contador:	ESCAL	111.111.111-11	5.072
Controle Interno:	BETÂNIA PEREIRA MARTINS	049.654.306-70	

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:08E4655D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM JULHO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
18.188.219/0001-21
Rol de Contratos e Termos Aditivos
Período: 01/07/2014 à 31/07/2014

C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contrato
TA	2	01/07/14	31/12/14	R$ 0,00	0186/2013	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
TA	6	01/07/14	31/12/14	R$ 0,00	0176/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	8	01/07/14	30/09/14	R$ 0,00	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2014.07-001	01/07/14	15/08/14	R$ 27.000,00	0205/2014	Pregão presencial	Stefani New Park de Diversões Ltda - ME
C	2014.07-002	01/07/14	15/08/14	R$ 5.100,00	0204/2014	Pregão presencial	Art Design Serviço de Grafica Ltda ME
C	2014.07-003	02/07/14	02/07/15	R$ 51.200,00	0196/2014	Pregão presencial	SLCOM Comunicação Ltda - ME
C	2014.07-004	04/07/14	15/08/14	R$ 108.000,00	0202/2014	Pregão presencial	Elohim - Elohim Ltda
C	2014.07-005	08/07/14	31/12/14	R$ 1.948,70	0225/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2014.07-006	09/07/14	09/07/15	R$ 2.806,00	0229/2014	Pregão eletrônico	Fábio Antônio de Oliveira
C	2014.07-007	09/07/14	15/08/14	R$ 150.000,00	0189/2014	Inexigibilidade	MM Produção Artistica Musical Ltda
C	2014.07-008	11/07/14	11/07/15	R$ 1.438,80	0247/2014	Dispensa	Raimax Internet Ltda
C	2014.07-009	11/07/14	11/07/15	R$ 241,35	0248/2014	Dispensa	Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A
TA	1	14/07/14	15/08/14	R$ 0,00	0202/2014	Pregão presencial	Elohim - Elohim Ltda
C	2014.07-010	14/07/14	15/08/14	R$ 100.000,00	0188/2014	Inexigibilidade	Lucco Produções Artisticas Ltda
C	2014.07-011	15/07/14	15/07/15	R$ 809,52	0226/2014	Pregão eletrônico	T Nava Serviços de Assessoria em Pregões Eletrônicos e Comércio de Eletrodomésticos Eireli
C	2014.07-012	15/07/14	15/07/15	R$ 8.765,00	0228/2014	Pregão eletrônico	Mundi Toys Ltda
C	2014.07-013	15/07/14	15/07/15	R$ 5.062,50	0233/2014	Pregão eletrônico	Pharmanutri Com. de Medic. E Produtos Nutricionais Ltda
C	2014.07-014	16/07/14	30/07/14	R$ 6.000,00	0249/2014	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos das Artes Marciais
C	2014.07-015	16/07/14	16/07/15	R$ 4.390,20	0215/2014	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2014.07-016	16/07/14	16/07/15	R$ 21.273,90	0215/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2014.07-017	16/07/14	30/07/14	R$ 7.900,00	0252/2014	Dispensa	J C Furquim Movimento Artistico
C	2014.07-018	18/07/14	31/12/14	R$ 20.634,38	0239/2014	Pregão eletrônico	Elétrica Bemarq Center Ltda ME
C	2014.07-019	18/07/14	31/12/14	R$ 4.408,02	0239/2014	Pregão eletrônico	ROS RIO Materiais e Comércio LTDA - EPP
C	2014.07-020	18/07/14	31/12/14	R$ 3.327,40	0239/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	6	22/07/14	31/12/14	R$ 14.283,06	0181/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2014.07-021	22/07/14	30/08/14	R$ 100.000,00	0203/2014	Pregão presencial	RR Locações Ltda - ME
C	2014.07-022	22/07/14	31/12/14	R$ 6.890,00	0234/2014	Pregão eletrônico	Caio Cesar Bercelli
TA	7	22/07/14	31/12/14	R$ 6.101,60	0181/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	1	22/07/14	30/08/14	R$ 0,00	0203/2014	Pregão presencial	RR Locações Ltda - ME
C	2014.07-023	23/07/14	23/07/15	R$ 59.000,00	0240/2014	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
TA	7	25/07/14	31/12/14	R$ 25.118,53	0176/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	8	25/07/14	31/12/14	R$ 3.389,24	0176/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	9	25/07/14	30/09/14	R$ 555,28	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	10	29/07/14	30/09/14	R$ 915,94	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2014.07-025	29/07/14	29/07/15	R$ 4.264,00	0246/2014	Pregão presencial	Olga Maria Almeida Mota
C	2014.07-026	29/07/14	29/12/14	R$ 1.688,00	0242/2014	Pregão eletrônico	Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP
TA	11	29/07/14	30/09/14	R$ 1.905,54	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	12	29/07/14	30/09/14	R$ 917,19	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	13	29/07/14	30/09/14	R$ 3.340,22	0180/2012	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	2	30/07/14	31/12/14	R$ 1.893,34	0443/2012	Pregão presencial	Medlabor - Medicina de Segurança do trabalho
C	2014.07-026	31/07/14	31/07/15	R$ 246,60	0245/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2014.07-027	31/07/14	31/07/15	R$ 25.766,00	0243/2014	Pregão eletrônico	Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:72EE39CF